



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2018

Nº 5.155



SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2016

Contrato N.º: 008/2016

PROCESSO N.º: 2016/09010/000004

Contratante: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
POLÍTICA

Contratada: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA-ME.

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores
de ar instalados no Palácio Araguaia e Unidades Jurisdicionadas.

VALOR: R\$ 159.489,00 (Cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e
oitenta e nove reais).

Data da Assinatura: 04 de julho de 2018.

Vigência: de 05/07/2018 a 04/07/2019.

DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2165.0000 - 33.90.39, Fonte 0100666666.

SIGNATÁRIO: - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - ROLF COSTA
VIDAL

- REPRESENTANTES DA CONTRATADA - VERAILDES RESPLANDE
DE ARAÚJO ABREU

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 954 - CSS, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição
que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,
outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do
Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em
cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo
nº 0600248-28.2018.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO,
para colaborar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral, em Alvorada, a Assistente
Administrativa JULLIANA DE SOUZA RINALDI, matrícula 1273205-1,
integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16
de julho de 2018 a 15 de julho de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 965 - CSS, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição
que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,
outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do
Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em
cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo
nº 0600159-05.2018.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO,
para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Assistente
de Serviços de Saúde LARAH NOLETO DA SILVA, matrícula 1237624-1,
integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de
16 de junho de 2018 a 16 de junho de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 967 - CSS, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição
que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,
outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do
Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em
cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo
nº 0600159-05.2018.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO,
para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a
Administradora MARIA MÁRCIA SOUZA DA SILVA CARVALHO, matrícula
106012-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período
de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	14
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	28
ADAPEC	29
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	30
AGETO	30
TERRAPALMAS	31
DETRAN	31
FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	36
IGEPREV-TOCANTINS	36
NATURATINS	36
RURALTINS	42
JUCETINS	43
UNITINS	43
DEFENSORIA PÚBLICA	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

PORTARIA CCI Nº 976 - EX, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

EXONERAR

JÂNIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração e Finanças - DAS-3, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 17 de julho de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 917/2018
Data da Portaria: 14 de junho de 2018
Nº do Processo: 2018/09020/00028
Concedente: Casa Civil
Ordenador de Despesa: Rolf Costa Vidal
Nome do Suprido: Cleone Lucio Diniz
Responsável pelo Atesto: Israel Ferreira Marques
Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2199.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39
Valor do Adiantamento: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Programa: Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais
Ação: Manutenção de Serviços de Transporte
Prazo de Aplicação: até 12/09/2018
Prazo de Prestação de Contas: 12/10/2018 - 30 (trinta dias)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 098/2018/DAREH, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

Concede férias a Servidora Civil e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com os arts. 86 e 87 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, restante de férias à Servidora Civil ROSIMEIRE DA SILVA BORGES ROCHA - MAT. 695327/6, CPF: 577.674.241-20, referente ao período aquisitivo de 14/11/2016 a 13/11/2017, suspensas pela Portaria nº 126/2017/DAREH, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário nº 5.017, de 22 de dezembro de 2017, num total de 15 (quinze) dias, no período de 16 a 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Defesa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

DECISÃO Nº 001/2018/CA-CBMT0 - 2ª INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO: 024/2018

RECORRENTE: Fundação Unirg (CNPJ 01.210.830/0001-06)

RECORRIDO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Recurso em segunda instância contra Auto de Infração - Arguição de que o prazo para regularização foi insuficiente, tendo em vista que a multa foi aplicada antes de decorrido o prazo de 30 dias da retirada do projeto para retificação. Todos os prazos acordados audiência com o Ministério Público Estadual foram descumpridos pela recorrente, sujeitando-a, assim, à penalidade. Argumentos não acolhidos para desconstituir a multa aplicada. Recurso conhecido e improvido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da Decisão Nº 001/2018/CA-CBMT0 - 2ª INSTÂNCIA, o recurso foi conhecido e não provido, mantendo o inteiro teor da a sanção aplicada no Auto de Infração nº 24/2018. O inteiro teor da decisão pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 11 de julho de 2018.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

DECISÃO Nº 002/2018/CA-CBMT0 - 2ª INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO: 025/2018

RECORRENTE: Fundação Unirg (CNPJ 01.210.830/0001-06)

RECORRIDO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Recurso em segunda instância contra Auto de Infração - Arguição de que o prazo para regularização foi insuficiente, tendo em vista que a multa foi aplicada antes de decorrido o prazo de 30 dias da retirada do projeto para retificação. Todos os prazos acordados audiência com o Ministério Público Estadual foram descumpridos pela recorrente, sujeitando-a, assim, às penalidades. Argumentos não acolhidos para desconstituir a multa aplicada. Recurso conhecido e improvido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da Decisão Nº 002/2018/CA-CBMT0 - 2ª INSTÂNCIA, o recurso foi conhecido e não provido, mantendo o inteiro teor da a sanção aplicada no Auto de Infração nº 25/2018. O inteiro teor da decisão pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 11 de julho de 2018.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 56/2018, DE 05/07/2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

05 (cinco) dias de férias, à servidora KILVANIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, Nº Funcional 815941-2, CPF nº 700.204.421-49, Economista/ Diretora de Avaliação e Controle da Gestão Governamental, no período de 09/07/2018 a 13/07/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensa por meio da PORTARIA CGE Nº 28/2018/GABSEC, de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.110, de 11 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 861, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença Transitada em Julgado na Ação Ordinária de Obrigação de Fazer nº 002.0241-41.2014.827.2729.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 09/07/2012, ao servidor público, JOSE VELOSO DA SILVA, NÚMERO FUNCIONAL 176075-2, Agente de Polícia, CPF nº 093.795.251-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 18/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 862, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 00112845-13.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública ELYETH FERREIRA DOS SANTOS, NÚMERO FUNCIONAL 1240692/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 970.130.483-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 20/06/2018.

I - Progressão Vertical para "1ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2010, a partir de 23/08/2010;

II - Progressão Vertical para "2ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2010, a partir de 23/08/2013;

III - Progressão Vertical para "3ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2010, a partir de 23/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 863, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0003866-96.2017.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 16/04/2014, à servidora pública VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA, NÚMERO FUNCIONAL 637390/4, Delegada de Polícia Civil, CPF nº 526.643.256-04, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 09/03/2017, data da impetração da Ação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 864/2018/GASEC, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 741 - NM, de 07 de maio de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, RESOLVE:

REMOVER,

RENATO AUGUSTO DE PAULA MEDEIROS, CPF 004.644.681-83, número funcional 11598727/1, cargo de Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, com lotação na Gerência de Controle de Benefícios, para a Diretoria do Plansaúde, desta Pasta, a partir de 10 de julho de 2018.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 865/2018/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 741 - NM, de 07 de maio de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, RESOLVE:

REMOVER,

DANIELE SOUSA DA SILVA, CPF 722.100.441-20, número funcional 832343/3, cargo de Assistente Administrativo/FCA-9, com lotação na Gerência Geral da Folha de Pagamento, para a Gerência de Auditoria da Folha de Pagamento, desta Pasta, a partir de 1º de abril de 2018.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 866, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com fundamento no art. 29, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 62/2018, acolhido pelo Despacho nº 2.197, de 10 de maio de 2018, desta Pasta, exarados no Processo nº 2018/30550/002969, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 572, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.113, de 16 de maio de 2018, que reconduziu a servidora MILENA FERREIRA VIEIRA, ao cargo de cargo de Fiscal Ambiental, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins - NATURATINS, para que onde consta: número funcional 813403/2, passe a constar: número funcional nº 813403/1.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 867, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0014008-28.2018.827.0000, resolve:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, aos seguintes servidores públicos abaixo especificados, integrantes do Quadro Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 03/07/2018, na forma abaixo:

I - Para a referência "L" constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2010, a partir de 1º/11/2011, à servidora pública MIRIA MARCIA PIMENTA, NÚMERO FUNCIONAL nº 641550/4, Perito Oficial, CPF nº 527.861.881-72;

II - Para a referência "E" constante do Anexo II da Lei nº 2.887/2014, a partir de 1º/01/2016, ao servidor público JOAO LUIZ FILHO, NÚMERO FUNCIONAL nº 461092/3, Perito Oficial, CPF nº 366.578.166-34.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 869, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando o Despacho expedido pelo presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, determinando o Cumprimento de sentença nos autos do Mandado de Segurança nº 0013414-82.2016.827.0000, atribuindo efeitos financeiros desde a impetração resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 589, de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.921, de 31 de julho de 2017, para:

Onde se lê:

CONCEDER evolução funcional vertical aos seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes classes constantes do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificados no Anexo Único desta Portaria, a ser implementada na folha de pagamento do mês de julho de 2017.

Leia-se:

CONCEDER evolução funcional vertical aos seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes classes constantes do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificados no Anexo Único desta Portaria, a ser implementada na folha de pagamento com efeitos financeiros a partir da impetração, 11/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 870, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0011268-97.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical, para a "3ª Classe" constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/10/2016, ao servidor público SIDNEY PINTO RIBEIRO, NÚMERO FUNCIONAL 822581/2, Papiloscopista, CPF nº 710.573.071-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento em conformidade com a intimação recebida em 1º/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 871, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0014404-05.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 02/09/2016, ao servidor público SILVANO DE PAIVA GUIMARAES, NÚMERO FUNCIONAL 702587/4, Agente de Polícia, CPF nº 586.811.401-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento em conformidade com a intimação recebida em 10/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 872/2018/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

MONIQUE DE ALBUQUERQUE FONTOURA, Assistente Administrativo, número funcional 11231912/1, CPF 039.963.021-00, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 25 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 286, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1028600/6	913.400.631-15	FABIOLA VALADARES ARAUJO	ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	20/06/2018
02	544337/10	435.669.443-00	MARIA DAS DORES DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 288, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11541571/1	058.374.247-50	ANDRE RODRIGO ROCHA	ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	15/06/2018
02	11542950/1	021.842.181-89	DENISE PINHEIRO DA SILVA BESERRA FEITOSA	ENFERMEIRO	20/06/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 5/2018/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

APOSTILAR o extrato de licença para tratamento de saúde concedida à servidora PATRICIA FERNANDA SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 665761/1, publicado na edição do Diário Oficial nº 4.791, de 23 de Janeiro de 2017, para que, onde se lê: Licença-Prêmio Por Assiduidade, leia-se: Licença para Tratamento de Saúde.

Palmas - TO, 12 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.289/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002679
INTERESSADO(A): ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO
NOME DO DEPENDENTE: Lourença Lopes dos Reis
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 848910/2
CPF: 761.917.101-00
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Regulação do Trabalho

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO, por meio do Despacho nº 3303, de 30 de junho de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/07/2018 a 02/07/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.329/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/004388
INTERESSADO(A): ADELSON MOTA DE AGUIAR
NOME DO DEPENDENTE: Vitor Oliveti Aguiar
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 936483/2
CPF: 827.653.676-04
CARGO: Cirurgião-Dentista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ADELSON MOTA DE AGUIAR, por meio do Despacho nº 3197, de 26 de junho de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/03/2018 a 1º/03/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.330/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002716
INTERESSADO(A): NEILA REGINA LIMA FLORENCIO
NOME DO DEPENDENTE: Iolanda Lima de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 597123/1
CPF: 485.356.801-87
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) NEILA REGINA LIMA FLORENCIO, por meio do Despacho nº 2662, de 31 de maio de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/06/2018 a 26/06/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.331/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/005975
INTERESSADO(A): SANDRA DE FATIMA CAVALCANTE GOMES CARVALHO
NOME DO DEPENDENTE: Gabriel Cavalcante Gomes de Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 493329/2
CPF: 388.950.301-25
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Prof Jose Nezio Ramos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SANDRA DE FATIMA CAVALCANTE GOMES CARVALHO, por meio do Despacho nº 3240, de 29 de Junho de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/07/2018 a 04/07/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.332/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/006073
INTERESSADO(A): ROSIVANIA COELHO PINHEIRO NUNES
NOME DO DEPENDENTE: Giovana Coelho Pinheiro Nunes
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 556121/1
CPF: 449.248.363-20
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Vila Nova

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROSIVANIA COELHO PINHEIRO NUNES, por meio do Despacho nº 3557, de 24 de julho de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/06/2018 a 17/06/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.333/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002707
INTERESSADO(A): MARIA HERMINIA GONCALVES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Ana Cristina Gonçalves Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 661743/1
CPF: 546.999.671-91
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Apae - Esc Esp Luz da Vida - Convenio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente MARIA HERMINIA GONCALVES DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.374/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/006130
INTERESSADO(A): MARIA RIBEIRO MARINHO
NOME DO DEPENDENTE: José Pereira Marinho Filho
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 472030/3
CPF: 376.225.361-72
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA RIBEIRO MARINHO, por meio do Despacho nº 3681, de 31 de julho de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/07/2018 a 29/07/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.376/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/005382
INTERESSADO(A): LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR
NÚMERO FUNCIONAL: 144529/5
CPF: 051.976.116-26
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Educação Especial

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR, por meio do Despacho nº 3192, de 26 de junho de 2017, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/06/2018 a 20/06/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.377/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/005552
INTERESSADO(A): GILSON CELESTINO DE QUEIROZ
NOME DO DEPENDENTE: Angélica Cravo Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 786990/2
CPF: 644.748.101-63
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Bernardo Sayão

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor GILSON CELESTINO DE QUEIROZ por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Angélica Cravo Pereira (Cônjuge) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42 da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.378/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002753
INTERESSADO(A): JOANA BARBOSA PARENTE
NÚMERO FUNCIONAL: 538611/3
CPF: 431.580.211-53
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JOANA BARBOSA PARENTE, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.402/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/006033
INTERESSADO(A): CLEDER MELO JÚNIOR
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11220104-1
CPF: 868.526.043-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito
Município: Tocantinópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Cleder Melo Júnior Afastamento para Participar do Curso de Formação de Técnico em Defesa Social do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, previsto para o período de 29.07.2018 a 27.08.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.409/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/31000/002704
INTERESSADO(A): ANDRÉ DA SILVA VALES
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 11544732/1
CPF: 692.261.642-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência do Instituto de Medicina Legal
Município: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor André da Silva Vales Afastamento para Participar do Curso de Formação de Técnico em Defesa Social do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, previsto para o período de 29.07.2018 a 27.08.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.410/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/32470/000273
 INTERESSADO(A): HENRIQUE SAMARONY RAMALHO GOMES
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1271407/1
 CPF: 019.589.621-12
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle
 Município: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Henrique Samarony Ramalho Gomes Afastamento para Participar do Curso de Formação de Técnico em Defesa Social do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, previsto para o período de 29.07.2018 a 27.08.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.411/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/31000/002725
 INTERESSADO(A): SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1273469/1
 CPF: 045.216.101-02
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil
 Município: Colinas do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Sakai Simonsen de Oliveira Filho Afastamento para Participar do Curso de Formação de Técnico em Defesa Social do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, previsto para o período de 29.07.2018 a 27.08.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.412/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/34490/000048
 INTERESSADO(A): MAYARA SOARES DIAS COELHO
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11182229/1
 CPF: 020.671.051-83
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Servidores Cedidos Externos
 Município: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Mayara Soares Dias Coelho Afastamento para Participar do Curso de Formação de Técnico em Defesa Social do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, previsto para o período de 29.07.2018 a 27.08.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 582, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o DESPACHO/DAF Nº 744/2018, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças;

Considerando a publicação dos Extratos dos Contratos, firmado entre a: Secretaria de Cidadania e Justiça, empresa KRP Consultoria em Tecnologia de Informação LTDA;

Considerando o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente retroagindo a fiscalização a data das assinaturas dos Referido Termos, elencados a seguir:

Nº	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL E SUPLENTE
1	2018/17010/000591	88/2018	Contratação de empresa especializada e autorizada para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva de hardware.	Fiscal: Denilson Vidal Fagundes - Matrícula: 867576-7 Suplente: Patrício Marques Queiroz - Matrícula: 121311-7

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 13 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
 Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 583, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando nº 57/2018/GEP, oriundo da Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional;

Considerando o Edital de Seleção Nº 001/2017, publicado no DOE de número 4.980 de 27 de outubro de 2017, que divulgou o resultado definitivo da 1ª Fase de seleção para o Grupo de Intervenções Rápidas - GIR;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a retificação para acrescentar as candidatas do sexo feminino ao resultado definitivo da 1ª Fase de Seleção para o Grupo de Intervenções Rápidas - GIR:

CANDIDATAS DO SEXO FEMININO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
07	MARLEIDE DE SOUZA E SILVA	21	1ª
33	DEIZIKA DIULLIA PEREIRA SOARES MACHADO	18	2ª
26	PRYSILLA DA COSTA OLIVEIRA PONCE	ELIMINADA	
37	MARINALVA SILVA VIEIRA	ELIMINADA	

Art. 2º Importa mencionar que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 2121, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de SHEYLA OLIVEIRA VIRGINIO E SILVA, matrícula nº 68345-3, CPF nº 007.719.264-80, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 26-07-2018, referentes ao período aquisitivo de 02-07-2016 a 1º-07-2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2122, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 241778-3, CPF nº 176.108.278-78, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 13 a 22-06-2018, referentes ao período aquisitivo de 22-06-2016 a 23-07-2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções no Gabinete desta Pasta, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2123, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a frução de férias a CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 788391-2, CPF: 645.197.751-91, no período de 21-08 a 19-09-2018, relativas ao período aquisitivo de 04-02-2015 a 03-02-2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 556, de 17 de março de 2016, publicada na Edição nº 4.586, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2124, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a frução de férias a CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 788391-2, CPF: 645.197.751-91, no período de 24-07 a 17-08-2018, relativas ao período aquisitivo de 04-02-2014 a 03-02-2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1647, de 15 de julho de 2015, publicada na Edição nº 4.417, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2125, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a frução de férias a CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 788391-2, CPF: 645.197.751-91, no período de 09 a 18-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 04-02-2013 a 03-02-2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 429, de 28 de fevereiro de 2014, publicada na Edição nº 4.085, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2126, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a frução de férias a CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 788391-2, CPF: 645.197.751-91, no período de 19-06 a 07-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 04-02-2012 a 03-02-2013, suspensas pela PORTARIA-SF Nº 34, de 25 de janeiro de 2013, publicada na Edição nº 3.811, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2127, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a frução de férias a MARCIA ESCUDERO GOMES LIRA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 757163-2, CPF: 623.764.111-49, no período de 21-06 a 20-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 01-02-2016 a 31-01-2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2303, de 17 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.915, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2128, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a frução de férias a MARIA ALDAIRES PEREIRA DA SILVA, Professora Normalista, matrícula funcional nº 596350-2, CPF: 485.298.341-00, no período de 02 a 16-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 01-08-2015 a 31-07-2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2168, de 17 de agosto de 2016, publicada na Edição nº 4.689, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2130, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a IZABEL CRISTINA FERNANDES DE MIRANDA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 353799-2, CPF: 280.621.751-20, no período de 09 a 23-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 17-07-2016 a 16-07-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2594, de 8 de agosto de 2017, publicada na Edição nº 4.930, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2131, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de ANTONIO CARLOS PEREIRA, matrícula nº 516482-3, CPF nº 412.520.801-82, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 31-07-2018, referentes ao período aquisitivo de 19-06-2016 a 18-06-2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2133, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 87431-3, CPF: 012.939.381-90, no período de 1º a 05-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 03-06-2016 a 02-06-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2134, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de SEILA ALVES PUGAS, matrícula nº 856529-3, CPF nº 767.588.851-00, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 18-06 a 17-07-2018, referentes ao período aquisitivo de 07-03-2015 a 06-03-2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções na Gerência de Programas Especiais de Gestão Escolar, na sede desta Pasta, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2163, DE 12 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE LOURDES SILVEIRA DOURADO, matrícula nº 451177-4, CPF nº 359.595.331-20, professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Arraias, no município de Arraias, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 02 a 31 de julho de 2018, em substituição a seu titular EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 643868-2, que se afastará por motivo de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 551, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2018/9620/500025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o item 59 do Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

59	29.394.940-9	PARENTE & SALES LTDA	YAMAHA	PARAÍSO DO TOCANTINS
----	--------------	----------------------	--------	----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 567, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os Termos de Acordo de Regimes Especiais - TARE e seus respectivos Aditivos, nos termos do Processo nº 2018/2553/500264, conforme especificado no quadro abaixo:

CC/ITO	RAZÃO SOCIAL	TARE/Ano	BASE LEGAL
29.065.979-5	WALTÊNIO MOURA HOLANDA	1.356/03	Art. 1º da Lei 1.303/02 (regularmente cadastrado), combinado c/clausula 7ª do TARE (conveniência administrativa).
29.389.240-7	PRIME - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.	1.670/06	Clausula 15ª do Tare (conveniência administrativa).
		2.767/15	Art. 1º da Lei 1.303/02 (regularmente cadastrado), combinado c/clausula 6ª do TARE (conveniência administrativa).
29.400.655-9	VITÓRIA LOGÍSTICA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	1.915/07	Clausula 9ª do TARE (conveniência administrativa).
29.463.114-3	VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA.	2.701/15	Clausula 8ª do TARE (incompatível com a Legislação Vigente).
		2.903/17	Clausula 9ª do TARE (incompatível com a Legislação Vigente).
29.016.458-3	VIAÇÃO JAVAE LTDA.	1.093/01	Clausula 18ª do TARE (conveniência administrativa).
29.392.270-5	VALDIR GOMES SILVA	1.735/06	Art. 2º, inciso IV, alínea "c" da Lei 1.201/00 (atividade econômica), combinado com CL. 7ª do TARE (conveniência administrativa).
29.056.376-3	TRANSPORTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.	1.149/01	Clausula 9ª do TARE (conveniência administrativa)/ Portaria 484/09.
29.061419-8	TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.	1.118/01	Clausula 11ª do TARE (conveniência administrativa).
29.062.327-8	TNT ARAÇATUBA TRANSPORTES E LOGÍSTICA S/A.	1.092/01	Clausula 9ª do TARE (conveniência administrativa).
29.069.103-6	SANTA RITA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA	1.236/02	Clausula 9ª do TARE (conveniência administrativa).
29.470.722-0	SANTO ANTÔNIO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	2.818/16	Art. 1º da Lei 1.303/02 (regularmente cadastrado), combinado c/Clausula 7ª do TARE (conveniência administrativa).

29.470.722-0	SANTO ANTÔNIO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	2.819/16	Clausula 10ª do TARE (conveniência administrativa).
		2.820/16	Clausula 9ª do TARE (conveniência administrativa).
29.050.064-8	RODOVIÁRIO TOCANTINS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.	1.556/05	Clausula 9ª do TARE (conveniência administrativa).
29.064.347-3	RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.	1.745/06	Clausula 9ª do TARE (conveniência administrativa)/ Portaria 484/09.
29.042.943-9	PALMAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - EPP	2.898/17	Clausula 9ª do TARE (incompatível com a Legislação Vigente).
		2.630/14	Clausula 10ª do TARE (conveniência administrativa).
29.455.506-4	ORIENTAL DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	2.644/14	Clausula 10ª do TARE (conveniência administrativa).
		2.642/14	Art. 1º da Lei 1.303/02 (regularmente cadastrado), combinado c/clusula 7ª do TARE (conveniência administrativa).
29.405.087-6	MARANHAM COM. E DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.	2.025/08	Art. 1º da Lei 1.303/02 (regularmente cadastrado), combinado c/clusula 5ª do TARE (conveniência administrativa).
		2.026/08	Clausula 10ª do TARE (conveniência administrativa).
29.458.912-0	LIMA E FRANÇA LTDA - EPP	2.663/14	Art. 1º da Lei 1.303/02 (regularmente cadastrado), combinado c/clusula 9ª do TARE (conveniência administrativa).
29.056.329-1	EXPRESSO SATÉLITE NORTE LIMITADA.	913/99	Clausula 18ª do TARE (conveniência administrativa).
		2.620/14	Clausula 10ª do TARE (conveniência administrativa).
29.454.097-0	LÍDER ATACADISTA EIRELI - EPP	2.662/14	Art. 1º da Lei 1.303/02 (regularmente cadastrado), combinado c/clusula 7ª do TARE (conveniência administrativa).
		2.661/14	Clausula 10ª do TARE (conveniência administrativa).
29.089.309-7	INDÚSTRIA E COM DE LATICÍNIOS NUTRIVIDA LTDA - ME	1.358/03	Clausula 7ª do TARE (conveniência administrativa). (VERIFICAR) art. 8º, Inciso XIX, Alínea "a" do Decreto 2.912/06 - RICMS (optou pelo Pro-Indústria).
29.398.927-3	FREIRA & REZENDE LTDA.	1.953/07	Clausula 9ª do TARE (conveniência administrativa).
29.464.778-3	FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA.	2.982/17	Clausula 12ª do TARE (incompatível com a Legislação Vigente). (VERIFICAR) art. 4º, Inciso X, do Decreto 5.713/17 (Revogou a exigência de TARE).
29.066.557-4	EXPRESSO PONTE ALTA LTDA.	1.094/01	Clausula 18ª do TARE (conveniência administrativa).
		2.657/14	Clausula 6ª do TARE (incompatível com a Legislação Vigente).
29.031.218-3	EXPRESSO MIRACEMA LTDA.	2.813/16	Clausula 8ª do TARE (incompatível com a Legislação Vigente).
		2.893/17	Clausula 9ª do TARE (incompatível com a Legislação Vigente).
29.345.605-4	EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.	1.386/03	Clausula 9ª do TARE (conveniência administrativa).
		1.914/07	Clausula 9ª do TARE (conveniência administrativa).
29.054.938-8	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA GENOVEVA LTDA.	1.958/07	Clausula 8ª do TARE (conveniência administrativa).
29.341.763-6	DOM JASON INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1.990/08	Art. 1º da Lei 1.303/02 (regularmente cadastrado), combinado c/clusula 7ª do TARE (conveniência administrativa).
		2.631/14	Art. 2º, inciso IV, alínea "a" da Lei 1.201/00 (regularmente cadastrado), combinado c/clusula 11ª do TARE (conveniência administrativa).
29.369.802-3	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GRAVATA LTDA - EPP	2.632/14	Art. 1º da Lei 1.303/02 (regularmente cadastrado), combinado c/clusula 7ª do TARE (conveniência administrativa).
29.067.980-0	COOPERATIVA DE TRANSP ALTERNATIVO DO TO COOPERTATO	1.351/03	Clausula 10ª do TARE (conveniência administrativa).
29.067.248-1	COOP BANDEIRANTE DOS TRANS AUT DE PAS DO ESTADO DO TOCANTINS	1.056/00	Clausula 7ª do TARE (conveniência administrativa).
29.383.244-7	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	2.111/08	Clausula 9ª do TARE (conveniência administrativa)/ Portaria 484/09.
29.070.304-2	BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.	1.677/06	Clausula 9ª do TARE (conveniência administrativa).
29.070.289-5	ATUAL TRANSPORTES DE CARGAS	1.235/02	Clausula 9ª do TARE (conveniência administrativa)/ Portaria 484/09.
		2.445/12	Clausula 7ª do TARE (conveniência administrativa)/ Portaria 220/12 (revogada 20/10/2016).
29.427.547-9	AMAGGI & LD COMMODITIES S/A.	2.341/11	Clausula 14ª do TARE (incompatível com a Legislação Vigente). (VERIFICAR) art. 4º, Inciso X, do Decreto 5.713/17 (Revogou a exigência de TARE).
		2.615/14	Clausula 13ª do TARE (incompatível com a Legislação Vigente). (VERIFICAR) art. 4º, Inciso X, do Decreto 5.713/17 (Revogou a exigência de TARE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 568, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.944/2017 da empresa THERMO CENTRO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.944/2017 da empresa THERMO CENTRO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CCI/TO nº 29.475.795-3, CNPJ Nº 25.249.877/0001-41, conforme irregularidade verificada no processo nº 2017/9620/500035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 569, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Anexo Único da Portaria SEFAZ Nº 1.307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2018/6040/501857;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 34 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1.307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

34	PLANETA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	29.391.964-0	06.060.916/0002-02	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792/0001-50	Indeterminado
----	-------------------------------	--------------	--------------------	-------------------------------	--------------------	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 570, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Portaria SEFAZ nº 337, de 19 de março de 2018, que institui a Comissão Especial para mapeamento, diagnóstico e propostas de ações no âmbito do projeto do novo Sistema de Administração Tributária - SAT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ 337, de 19 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para mapeamento, diagnóstico e proposta de ações no âmbito do projeto do novo Sistema de Administração Tributária - SAT, composta pelos servidores:

IV - Sônia Mara da Silva Borges - Matrícula, 696.226-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual.

Art. 2º A Comissão Especial tem como atribuições:

V - apresentar proposta de minuta referente à alteração da legislação tributária concernente ao projeto do novo Sistema de Administração Tributária - SAT.

Art. 2º Prorrogar por noventa dias o prazo previsto no art. 6º da Portaria SEFAZ nº 337, de 19 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 571, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.931/2017 da empresa DANA INDÚSTRIAS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE de nº 2.931/2017 da empresa DANA INDÚSTRIAS LTDA, CCI/TO nº 29.478.094-7 e CNPJ nº 00.253.137/0003-10, conforme processo nº 2017/2597/500412.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 575, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Altera o Anexo Único da Portaria SEFAZ Nº 1.307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2018/6040/502452;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens 34 e 35 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1.307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

34	COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.088.742-9	25.760216/0002-67	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA	01.844.555/0027-11	Indeterminado
35	COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.088.742-9	25.760.216/0002-67	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA	01.844.555/0020-45	Indeterminado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 576, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Revoga a Portaria SEFAZ Nº 1.165, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao cancelamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - C-e, após o prazo definido no "Manual de Integração - Contribuinte".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SEFAZ Nº 1.165, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 614/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.160, de 31 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à portaria SEFAZ nº 1.160, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 614, DE 10 DE JULHO DE 2018.

COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL - CTE	REPRESENTANTE		
COTEPE/ICMS	Titular: Márcia Mantovani Suplente: Jorge Alberto P. de Medeiros	692212-1 689530-1	astep@sefaz.to.gov.br jorgeapmedeiros@gmail.com
Grupo de Trabalho da COTEPE/ICMS	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL
GT05 - Combustíveis	Titular: Gilmar Alves Santana Suplente: Frederico Dias Lampert	610425-1 814419-1	gilmarsantana@sefaz.to.gov.br lampert@sefaz.to.gov.br
GT06 - SINIEF e Documentos Fiscais Eletrônicos	Titular: Jorge Mário Damasceno Santos Suplente: Regina Rodrigues Rezende	666285-1 852731-1	jorgemario@sefaz.to.gov.br reginarezende@sefaz.to.gov.br
GT08 - Quantificação	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Linda Marta Arantes Beirigo	127519-1 455341-1	mayko@sefaz.to.gov.br lindamarta@sefaz.to.gov.br
GT10 - Representantes COTEPE, PGFM E Procuradorias Estaduais	Titular COTEPE: Márcia Mantovani Suplente COTEPE: Jorge Alberto P. de Medeiros Titular PGE: Elías Cavalcante Lustosa A. Elvas	692212-1 689530-1 816428-1	astep@sefaz.to.gov.br jorgeapmedeiros@gmail.com elfascavalcante@yahoo.com.br

GT11- Sistema de Convênios Ajustes e Protocolos.	Titular: Ana Rogéria Engelberg da Silva Faria Suplente: Maria Rejane Barros de Brito	590232-1 674269-1	anarogeria@sefaz.to.gov.br dtri@sefaz.to.gov.br
GT12 - Comercio Eletrônico	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Ana Rogéria Engelberg da Silva Faria	560355-1 590232-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br anarogeria@sefaz.to.gov.br
GT13 - Energia Elétrica	Titular: Afonso Solidônio Silva Filho Suplente: Jocilda Novaes Pereira Jurubeba	562054-4 243817-2	afonso@sefaz.to.gov.br jocildaauditora@gmail.com
GT26 - Benefícios Fiscais	Titular: Jorge Alberto Pires De Medeiros Suplente: Kátia Patrícia Borges	689530-1 694657-7	jorgeapmedeiros@gmail.com katia@sefaz.to.gov.br
GT34 - Substituição Tributária	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Gilmar Arruda Dias	461079-1 563370-1	reinaldo@sefaz.to.gov.br gilmar@sefaz.to.gov.br
GT37 - IPVA	Titular: Leonel dos Santos Vaz Suplente: Rubens Rodrigues de Moraes	298223-4 922873-1	leonel@sefaz.to.gov.br arubens@sefaz.to.gov.br
GT38 - Simples Nacional	Titular: José Cristóvão Santos Suplente: Márcia Mendes Marques Braga	348524-1 191329-8	josecristovao@sefaz.to.gov.br marciandenes@sefaz.to.gov.br
GT40 - Comunicação	Titular: Afonso Solidônio Silva Filho Suplente: Jocilda Novaes P. Jurubeba	562054-4 243817-2	afonso@sefaz.to.gov.br jocildaauditora@gmail.com
GT46 - ECF	Titular: Guilherme Sales Carvalho Suplente: Arlena Borges Machado	692255-4 688010-0	guilherme@sefaz.to.gov.br arlena@sefaz.to.gov.br
GT47 - Reforma Tributária	Titular: Márcia Mantovani Suplente: Jorge Alberto Pires de Medeiros	692212-1 689530-1	astep@sefaz.to.gov.br jorgeapmedeiros@gmail.com
GT48 - SPED Fiscal	Titular: Sônia Mara S. Borges Suplente: Guilherme Sales Carvalho	696226-2 692255-4	soniaborges@sefaz.to.gov.br guilherme@sefaz.to.gov.br
GT50 - Recuperação de Créditos Fiscais	Titular: Rubens Rodrigues de Moraes Suplente: Nayara Medina Vieira	922873-1 11150378-2	arubens@sefaz.to.gov.br nayara@sefaz.to.gov.br
GT 51 - ITCD	Titular: Edvaldo Rocha de Sousa Suplente: Franceandra Mendes Chaves	429913-1 649081-1	edvaldo@sefaz.to.gov.br franceandra@sefaz.to.gov.br
GT53 - Arrecadação de Tributos	Titular: Uirivane Irineu de Carvalho Suplente: Maria Raimunda Costa Amorim	431075-4 90000987-0	uirivane@sefaz.to.gov.br mariaraimunda@sefaz.to.gov.br
GT54 - Comércio Exterior	Titular: Fernando Batista de Oliveira Suplente: Elisabete Soares de Araújo	520322-8 464998-2	fernandobatista@sefaz.to.gov.br elisabete@sefaz.to.gov.br
GT57 - Receita Não Tributária	Titular: Márcia Mantovani Suplente:	692212-1	astep@sefaz.to.gov.br
GT59 - Cadastro	Titular: João Herculano Júnior Suplente: Cristiane Ferreira de Almeida Malta	694266-1	herculano@sefaz.to.gov.br dief@sefaz.to.gov.br crismalta2006@gmail.com
GT60 - Meios de Pagamentos	Titular: Sônia Mara Silva Borges Suplente: Guilherme Sales Carvalho	696226-2 692255-4	soniaborges@sefaz.to.gov.br guilherme@sefaz.to.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 32/2017

PROCESSO Nº: 2018/2500/000446

Conveniente: Secretaria da Fazenda

CONVENIADA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE. Tendo por finalidade, permitir o acesso, pelo TCE ao SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária, por meio da internet, para Autuação de Processos Administrativos Não Tributários como também o preenchimento e impressão das Certidões de Dívida Ativa (CDA) de débitos NÃO TRIBUTÁRIOS originados através de notificações, autos de infração ou qualquer outro instrumento próprio de autuação emitido pelo TCE.

VALOR TOTAL: Sem ônus

Vigência: 14/02/2017 a 14/02/2019

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2017

Signatários: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda
Manoel Pires dos Santos - Presidente do TCE/TO.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 042/2018
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 076/2018

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 00.078/4031/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para alteração a ser realizada no edital.

Palmas, 12 de julho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 044/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 044/2018 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: SATCOMP COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 04.064.768/0001-80

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	02	UND.	Notebook Acessórios Maleta de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal; Alimentação Bateria principal de Íon de Lítio interna ao chassi, com capacidade mínima para 3 (três) horas de duração; Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR- 14136; Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático; Bios Deve permitir alterar o nível de brilho do teclado entre 0 e 100%; Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série); Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; Chassi Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite); Controladora de vídeo Interface controladora gráfica integrada à placa mãe com memória dedicada de no mínimo 2 GB; Interfaces Alto-falantes interno ao notebook; Bluetooth 4.0; Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores; Conector HDMI ou DisplayPort ou mini DisplayPort; Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, auto-sense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Leitor de cartões de memória integrado. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB, sendo disponibilizadas no mínimo 02 (duas) USB 3.0. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; Wireless compatível com 802.11 a/g/n ou b/g/n ou a/b/g/n/ac; Memória Memória RAM tipo DDR4 ou superior, com no mínimo 8 (ito) Gigabytes; Processador Arquitetura 64 bits, com instruções de virtualização e Litografia de no máximo 22 nanômetros; Processador de 04 (quatro) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de Leitura (threads), com frequência inicial de no mínimo 2.4 GHz e cache de pelo menos 6 MB ou superior; Software Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Profissional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CDROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido; Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional; Software de Gerenciamento Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado; O software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup; Tela de Vídeo Suporte resolução de 1366 x 768 pixels; Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED; Unidade de Disco Rígido Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 1 (um) Terabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s ou configuração superior;	ACER	5.900,00	11.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.800,00

Empresa: VITRINE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.140.005/0001-21

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	05	UND.	Microcomputador Bios Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM e por dispositivo de armazenamento USB; Deve permitir a regulação da velocidade de rotação do cooler da CPU; Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente; Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série); Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento ou disponibilizados para download no sítio do fabricante; Controladora de vídeo Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1; Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 512 Mb compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente; Fonte de Alimentação	POSITIVO	5.599,00	27.995,00

	Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Gold ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLT/IMP/OG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010; Gabinete Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less); poderão ser aceitos parafusos recartilhados apenas para abertura do gabinete; Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF); Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante; Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo; Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; Utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; Interface Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1; Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete. Serão aceitos conectores no formato combo; Mínimo de 08 (oito) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 3 (três) interfaces devem ser USB 3.0 e pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser frontais; No mínimo 01 (um) conector VGA; No mínimo 01 (um) conector tipo DisplayPort ou HDMI; Memória Deverá ser entregue com no mínimo 08 Gb (oito gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR4 ou superior, operando em canal duplo (Dual Channel); Monitor de vídeo A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento; Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Video Graphics Array) e 1 (uma) do tipo DP (DisplayPort) ou HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; Deve possuir suporte nativo, que possibilite ajustes de altura, inclinação, rotação, giro e gerenciamento de cabos; Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão e de alimentação; Suporte a resolução Full HD (1920x1080) pixels; Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; O ajuste de altura deve possibilitar regulações (subir/descer) de no mínimo 10 cm; O ajuste de altura deve possibilitar regulações (subir/descer) de no mínimo 10 cm; O ajuste de giro deve possibilitar que o monitor seja girado em até 90°, podendo ser utilizado tanto na posição vertical ou horizontal; O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Tela plana de LED tamanho mínimo de 23 polegadas, proporção 16:9; Mouse Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; Tamanho padrão (não mini-mouse); Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 800 dpi; Placa mãe Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2 ou superior, integrado à placa mãe; Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) slots para memória tipo DDR3 de 1600MHz com capacidade de expansão mínima de 32Gb, com suporte Dual Channel; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16; Processador A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock; O processador e o chipset devem suportar tecnologias de virtualização; Processador deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) cabeças de Leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 2.4 GHz, com cache de no mínimo 8 (oito) MB e arquitetura 64 bits, ou superior; Soquete do tipo FCLGA 1150; Software Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional; Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CDROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido; Software de Gerenciamento Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado; O software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup; Teclado
--	--

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 89.237.911/0001-40

			Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Regulagem de altura e inclinação do teclado; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar); Unidade de Disco Rígido Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 1 TB, interface tipo Serial ATA III (6.0 Gb/s) e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior; Unidade de Mídia Óptica Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de Leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; Unidade de DVD±RW ou superior;			
05	50	UND.	Nobreak 700VA Dados de Entrada e Saída Potência: 700VA - 490 Watts; Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM); Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt automático 115/127/220V; Frequência de rede de ENTRADA: 60 Hz; Dados de Saída Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria); Mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136. Características Gerais Microprocessado; Filtro de linha; Estabilizador interno com 3 estágios de regulação; Função que possibilite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica; Autodiagnóstico de bateria; Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado; Função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Função True RMS; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador; Acionamento do inversor < 0,8 ms; Led indicativo no painel frontal; Alarme audiovisual sinalizando os eventos; Botão liga/desliga temporizado com função Mute; Rendimento 90% (para operação rede) e 80% (para operação bateria); Bateria Interna: Mínimo 1 bateria 12Vdc/7Ah. Proteções Elétricas Curto-circuito no inversor; Surto de tensão entre fase e neutro; Subsobre tensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potencia excessida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias.	TS SHARA	285,00	14.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.245,00

Empresa: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 10.793.812/0001-95

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	04	UND.	Scanner Tipo de Scanner ADF (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade mínima para 100 folhas padrão A4/Carta; Ciclo diário mínimo de 7.000 folhas em formato A4; Compatibilidade Deverá possuir compatibilidade com Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 7 (32 bits e 64 bits) ou superior; Conectividade USB 2.0 ou superior, deve acompanhar cabo USB; Cor Deverá possuir detecção automática de cor; Digitalização Modo de digitalização Simplex e Duplex; Sensor de imagem CCD ou CIS colorido; Capacidade de digitalizar documentos A4, Carta e Ofício; Gramatura de documentos 34 a 413 g/m2; Compressão JPEG via hardware ou software; Alinhamento automático da imagem; Detecção automática da orientação do documento; Detecção automática do tamanho do documento; Remoção automática de páginas em branco; Ajuste de rotação de imagens; Possuir software OCR, que deverá acompanhar o equipamento; Não deverá possuir mesa digitalizadora; Suportar digitalização de documentos longos, de no mínimo, 40 cm através do Alimentador Automático de Documentos; Detecção de múltipla alimentação através de sensor ultrassônico; Resolução Possuir resolução óptica de 600 dpi ou superior; Possuir resolução de saída de 600 dpi ou superior; Tipos de Imagem Monocromático, tons de cinza e colorido; Formato de Saída JPEG, BMP, PDF, PDF Pesquisável; Velocidade de Digitalização Velocidade de digitalização mínima de 60 ppm a 200 dpi, preto e branco; Velocidade de digitalização mínima de 120 ipm a 200 dpi, colorido;	AVISION	3.211,00	12.844,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.844,00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	39	UND.	Microcomputador Bios Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento, ou em regime OEM, exclusivamente para o modelo ofertado. Suporte a CMOS com EEPROM recarregável ou equivalente; Deverá permitir o suporte a SMBIOS v 2.6 (System Management BIOS) ou superior; Deverá permitir atualizações de BIOS, quando existirem, que deverão estar publicadas no site do fabricante do equipamento; Deverá possuir possibilidade de inserção de campo com o número de série e/ou patrimônio do microcomputador; Deverá permitir atualização da BIOS de maneira remota, por meio de interface gráfica; Deverá possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido. A senha da BIOS deverá ser passível de alteração via rede; Deverá permitir habilitar/desabilitar as interfaces USB; Controladora de vídeo Possuir interface de vídeo "On Board" ou integrada ao processador, com pelo menos 256 megabytes de memória de vídeo, podendo ser compartilhada com a memória principal; Possuir capacidade para controlar a tela de vídeo executando configuração mínima de 1920x1080 pixels x 60hz x 32bits de profundidade; Suporte à tecnologia DirectX 11 e OpenGL 2.0 ou superiores; Fonte de Alimentação Fonte de alimentação com tensões de entrada de 110 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Possuir fonte de alimentação interna e integrada ao gabinete, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos); Gabinete Tipo "All-in-One", onde, placa principal, monitor de vídeo, dispositivo armazenamento ótico, magnético e interfaces de comunicação USB e fonte de alimentação estejam internos e integrados; Possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos e integrados ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes; Possuir sistema antifurto que impeça o acesso aos componentes internos; interface Possuir no mínimo, 01 (um) interface controladora de disco rígido "on board" tipo SATA III (6.0 Gb/s) ou superior, com suporte à tecnologia SMART; Possuir, no mínimo, 01 (um) conector DVI e/ou HDMI e/ou DisplayPort para utilização de monitor auxiliar; Possuir interface de rede, integrada à placa principal compatível com o padrão Fast-Ethernet 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), com conector RJ45, autosenso, full-duplex, configurável totalmente por software, função wake-on-lan, PXE 2.1, ASP 2.0, DASH 1.0 e WS-MAN, suporte ao protocolo SNMP (gerenciamento remoto); Possuir interface de rede sem fio (wireless) com antena interna e integrada, vedada a customização com dispositivos USB ou similares. Compatível com o padrão IEEE 802.11a/b/g/n, padrão DMI 2.0 e superiores ou compatíveis com a especificação SMBIOS 2.6 e superiores. Permitir suporte às tecnologias de criptografia WPA2. Configurável por software. Com possibilidade de gerenciamento por SNMP. Homologada pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; Possuir interface Bluetooth 4.0 ou superior interna e integrada ao gabinete. Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB; Possuir conector para fones de ouvido estéreo, integrados ao gabinete; Possuir câmera de vídeo (webcam) integrada ao gabinete com, no mínimo, 2 megapixels; Possuir dois (2) alto-falantes estéreo internos e integrados ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações; Possuir Leitor de cartões de memória, aderente às tecnologias SD e SDHC; No mínimo, 06 (seis) interfaces USB 3.0; Memória Padrão DDR3-1600 MHz ou superior, com capacidade instalada mínima de 04 (quatro) Gigabytes; Compatíveis com o BUS da placa principal, capacitando a utilização da tecnologia Dual Channel; Permitir ser expansível a no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes; Monitor de vídeo Tecnologia LED de no mínimo 23 polegadas WideScreen (16:9) 1920 x 1080; MultiTouch Screen; Mouse Sem fio; Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Tamanho padrão (não mini-mouse); Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 800 dpi; Placa mãe Arquitetura x64, barramento PCI, com, no mínimo, 1 soquete para o processador cotado; Deverá possuir a capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia, tais como: SUSPEND, SLEEP e STANDBY para monitor, placa mãe e disco rígido; Deverá suportar gerenciamento remoto com base na especificação DASH 1.0 ou superior; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 (Trusted Platform Module) integrado à placa mãe e em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group acompanhado de software destinado à aplicação da solução; Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas personalizações; Processador A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock; O processador deve suportar tecnologias de virtualização; Processador deve possuir no mínimo 2 (dois) núcleos físicos de processamento, com cache de no mínimo 4 (quatro) MB e arquitetura de 64 bits e frequência inicial de 2.4 GHZ. O modelo de processador proposto deverá estar em linha de produção, ou seja, sendo produzido pelo fabricante; Controlador de memória DDR integrado; Software Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português; Software de Gerenciamento Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado; O software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup; Teclado Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Regulagem de altura e inclinação do teclado; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar); Sem fio; Unidade de Disco Rígido Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 GB, interface tipo Serial ATA III (6.0 Gb/s) ou configuração superior; Permitir Suporte à tecnologia SMART IV (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology); Unidade de Mídia Óptica Uma unidade de mídia ótica interna e integrada e compatível com DVD gravável de dupla camada, padrão SATA ou superior. Com botão de ejeção do DVD/CD.	DELL	7.103,13	277.022,07
VALOR TOTAL						R\$ 277.022,07

VALOR GLOBAL: R\$ 343.911,07

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os itens deverão ser entregues na SECAD/PLANSÁUDE, QD. 104 SUL, RUA SE 07, LT. 35, CENTRO, CEP: 77.020.022.

b) O prazo para entregar os equipamentos será de até 25 (vinte e cinco) dias após a emissão da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) equipamento(s) está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Palmas - TO, 03 de julho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário

Empresas:

SATCOMP COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA.

VITRINE COMERCIAL LTDA.

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 64, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2017.39000.000073	Michelle Gonçalves Coimbra	Elidiana Ferreira de Oliveira	038/2017	Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda - EPP	O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de cópias/impressão/scanerização para atender a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH TO
	NÚMERO FUNCIONAL 100137-4	Numero funcional 585637-2			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria Nº 101, de 25/08/2017, publicada no DOE nº 4943, de 30/08/2017, pg 46.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 026, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os arts. 17 a 21 da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria CGDRT/Nº 505, de 25 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.269, de 28 de fevereiro, que concede com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária, conforme disposição a seguir:

Onde se lê:

NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	GRAU	A PARTIR
LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	444057	4	354.211.695-53	Biomédico	017. DIRGESHEM	Médio	23/09/2014

Leia-se:

NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	GRAU	A PARTIR
LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	444057	4	354.211.695-53	Biomédico	017. DIRGESHEM	Médio	23/09/2011

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 027, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os arts. 17 a 21 da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º MANTER, indenização pecuniária de insalubridade aos Profissionais de Saúde abaixo relacionados, pelo exercício habitual em condições insalubres, conforme relação a seguir:

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 027, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	GRAU	REFERÊNCIA	A PARTIR	
01	CEILA JOSE NOGUEIRA	50407	3	004.266.641-40	Técnico em Enfermagem	017. HGPDA	Manter grau máximo	Pedido de Revisão de grau	18/04/2016
02	CRISTIANY BARBOSA CASTRO	804694	5	675.514.673-00	Enfermeira	017. HGPDA	Manter grau médio	Pedido de Revisão de grau	11/11/2015
03	ESTELA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA	918092	2	811.793.911-87	Cirurgião Dentista	017. HOSREFARR	Manter grau médio	Pedido de revisão de grau	06/02/2017
04	EVELINE LEAO AVILA PESSOA	996042	1	880.930.424-15	Biomédico/ Gerente Técnico do Hemocentro	017. GEGHE	Manter grau médio	Mudança de função ou cargo	04/04/2018
05	FERNANDA LOMMEZ FERREIRA DELORENZO	36514	6	001.239.266-96	Médico	017. HIPDHRS	Manter grau máximo	Pedido de Revisão de grau/redução de carga horaria	01/11/2017
06	FILIFE DOS SANTOS PEREIRA	1152483	1	022.960.791-80	Assistente de Serviços de Saúde/ Supervisor de Serviços Operacionais	017. HOSREFARA2	Manter grau mínimo	Mudança de função ou cargo	30/11/2017
07	LELLANDE DO COUTO CANEDO	918869	4	812.399.551-20	Médico	017. HOSREFARA2	Manter grau máximo	Retorno de afastamento para estudo	01/04/2018
08	NILTON ROBERTO GONCALVES	364580	1	288.616.476-34	Cirurgião Dentista	017. HOSREFARR	Manter grau médio	Pedido de Revisão de grau	01/12/2014
09	NOEMIA DIAS LIMA	186743	1	102.597.081-00	Enfermeira/ Supervisor de Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico Terapêutico II	017. HRDAOB	Manter grau máximo	Mudança de função ou cargo	28/05/2018
10	RAFAELA NELSON DA COSTA	1230611	1	914.046.651-53	Biólogo em Saúde	017. HOSREFARR	Manter grau mínimo	Pedido de Revisão de grau	23/11/2016
11	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1238655	1	959.106.031-91	Enfermeiro/ Diretor de Enfermagem Concentração de Serviços I	017. HOSREFGUR	Manter grau máximo	Mudança de função ou cargo	01/02/2018
12	SIMONE MILANI E MENDES	1173928	1	086.483.687-23	Enfermeira	017. HMRP	Manter grau médio	Pedido de Revisão de grau	23/04/2015
13	SORAYA ISABEL GARCIA DO CARMO	1172573	1	058.897.486-29	Técnico em Laboratório/ Assessor Especial VI	017. GEGHE	Manter grau médio	Mudança de função ou cargo	23/04/2018
14	TATIANE DORALICE RODRIGUES	1172395	1	056.268.536-77	Nutricionista	017. HRDAOB	Manter grau mínimo	Pedido de Revisão de grau	01/07/2010
15	VIRGINIA MADUREIRA BERNARDES BRUNARA	11137940	1	043.275.266-81	Nutricionista	017. HRDAOB	Manter grau mínimo	Pedido de Revisão de grau	12/04/2013

PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 028, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os arts. 17 a 21 da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º CONCEDER, indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais de saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 028, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	REFERÊNCIA	GRAU	A PARTIR
01	ADRIANA DA SILVA SANTOS BARROS	774239	2	634.533.633-53	Técnico em Radiologia	017. HOSREFAUG	Mudança de Serviço, Setor ou Seção.	Máximo	25/04/2018
02	ADRIANA DA SILVA SANTOS BARROS	774239	2	634.533.633-53	Nutricionista	017. HOSREFAUG	Mudança de Serviço, Setor ou Seção.	Mínimo	25/04/2018
03	ANA PAULA CABRAL BARBOSA PINTO	11636939	1	833.601.151-04	Técnico em Enfermagem	017. HOREMITO	Concessão Inicial	Máximo	21/04/2018
04	ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS	741489	1	615.269.402-72	Farmacêutico Bioquímico	017. DILACESP	Mudança de Unidade	Médio	20/04/2018
05	ANELMA BARBOSA DO CARMO	11153938	1	016.348.331-04	Técnico em Laboratório	017. DIGEHE	Mudança de Unidade	Médio	09/05/2018
06	APARECIDA DE FATIMA DA COSTA	11165804	1	262.802.178-17	Técnico em Enfermagem	017. CIAMCDRSC	Mudança de Unidade	Máximo	10/05/2018
07	CELIANA FACUNDES CORADO	1009990	1	891.073.571-68	Auxiliar de Enfermagem	017. HOREPONA	Mudança de Unidade	Máximo	12/04/2018
08	CIRILO PEREIRA CARVALHO NETO	451750	1	360.168.881-68	Cirurgião Dentista	017. HGPDA	Mudança de Unidade	Máximo	06/06/2018
09	DAMBLYA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	750053	1	618.840.651-04	Auxiliar de Enfermagem	017. CIAMCDRSC	Mudança de Unidade	Máximo	13/04/2018
10	ELIANA AIRES DA SILVA	11137070	1	857.407.801-87	Assistente Social	017. DIGEHE	Mudança de Unidade	Médio	03/05/2018
11	ELIANE LOPES DA SILVA	376969	4	300.377.511-15	Enfermeiro	017. HRDAOB	Mudança de Unidade	Máximo	18/04/2018
12	ERICA ROGERIA FERREIRA DE OLIVEIRA	1244582	1	987.379.961-34	Técnico em Enfermagem	017. HOREPONA	Mudança de Unidade	Máximo	23/05/2018
13	FABIANA LIMA DE SOUSA TRINDADE	1060210	1	951.291.621-53	Enfermeiro/ Gerente de Gestão do Hemocentro	017. DIGEHE	Mudança de Unidade/ Função ou Cargo	Médio	18/05/2018
14	FERNANDA SILVANA DE SOUZA SACURAHY	371418	2	292.983.288-69	Enfermeiro	017. HOSREFDIA	Mudança de Unidade	Máximo	01/05/2018
15	GRACIANE DE ASSIS FERREIRA	1275259	1	000.352.231-89	Técnico em Enfermagem	017. HOREPONA	Mudança de Unidade	Máximo	12/04/2018
16	IVANEIDE NUNES DE MACEDO	1219243	1	850.756.201-91	Técnico em Enfermagem	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Máximo	23/03/2018
17	JANDRES PEREIRA TAVARES	1224948	1	882.162.681-49	Técnico em Radiologia	017. HGPDA	Mudança de Unidade	Máximo	19/04/2018
18	JUDILENE CARVALHO NORONHA MORAIS	1216783	1	833.112.112-00	Enfermeira	017. HIPDHRS	Interrupção de LIP	Máximo	02/06/2018
19	KARINE BARBOSA DA SILVA	47081	2	003.563.211-93	Biólogo em Saúde	017. GELASPA	Mudança de Unidade	Médio	11/06/2018
20	KLEBER MIGUEL NUNES VERCOSA NASCIMENTO	570452	2	460.936.642-87	Enfermeiro	017. CIAMCDRSC	Mudança de Unidade	Máximo	11/05/2018
21	LEIDIANE ALVES SILVA	1235435	1	942.562.251-53	Enfermeiro	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Máximo	14/05/2018
22	LETICIA FIGUEIREDO DE SOUZA	1276905	1	006.169.221-24	Enfermeiro	017. HIPDHRS	Retorno de LIP	Médio	01/04/2018
23	LUSIA PEREIRA DA SILVA PASSOS	1235818	1	944.264.221-91	Técnico em Enfermagem	017. HGPDA	Interrupção de LIP	Máximo	01/04/2018

24	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	934673	1	827.053.991-00	Auxiliar de Enfermagem	017. HGPDA	Mudança de Unidade	Máximo	12/04/2018
25	MARCOS EMILIO HONORIO DA SILVA	50031	1	004.196.836-07	Cirurgião Dentista	017. HGPDA	Mudança de Unidade	Máximo	06/06/2018
26	MARDEM DOS SANTOS MARQUES	1201514	1	700.322.891-20	Técnico em Radiologia	017. HRDAOB	Mudança de Unidade	Máximo	01/03/2018
27	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS	275260	2	210.824.722-04	Enfermeiro	017. HIPDHR	Mudança de Unidade	Máximo	30/05/2018
28	MARLENE CAMPOS DE SOUZA	1043641	7	929.169.531-91	Assistente Social	017. HIPDHR	Concessão Inicial	Médio	20/04/2018
29	MOACY VIEIRA FORTALEZA JUNIOR	11138360	1	006.372.341-70	Fisioterapeuta	017. HIPDHR	Mudança de Unidade	Máximo	11/05/2018
30	RAFAELA PERES BOAVENTURA	86050	2	012.660.016-38	Enfermeiro	017. DIGEHE	Mudança de Unidade	Médio	07/02/2018
31	ROMARIO BORGES SILVA	1276034	1	003.646.821-59	Enfermeiro	017. DIGEHE	Mudança de Unidade	Médio	09/05/2018
32	ROSANA GLEICY PAIVA	572795	2	464.355.571-87	Biomédico	017. DIGEHE	Interrupção de LIP	Médio	28/05/2018
33	ROSINETE SOUZA GOMES DA SILVA	1239090	2	961.921.001-87	Assistente de Serviços de Saúde	017. GEADLACEN	Concessão Inicial	Mínimo	23/04/2018
34	RUTH DINIZ BRAGA DE SOUZA	474920	1	377.546.612-68	Enfermeiro	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Médio	02/01/2018
35	TATIANA GOMES MURICI	904925	2	805.324.891-87	Assistente Social	017. HMRA	Concessão Inicial	Médio	01/04/2018
36	TEREZINHA DE LIMA DIAS SANTANA	11630671	1	396.880.891-68	Assistente Social	017. HOSREFDIA	Concessão Inicial	Médio	09/03/2018
37	VALERIA PINTO DE OLIVEIRA FIUZA	794366	4	649.538.071-20	Enfermeiro	017. HOSREFGUA	Interrupção de LIP	Máximo	01/03/2018

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento dos requisitos para a indenização de insalubridade e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentária-financeira do Estado.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 029, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	REFERÊNCIA	GRAU	A PARTIR
01	DAYANA PUGAS DA CRUZ LIMA NASCIMENTO	93546	1	014.843.181-02	Assistente de Serviços de Saúde	017. HMRP	Concessão Inicial	Mínimo	01/11/2017
02	LAFIETE NOGUEIRA REGO	88435	1	013.204.901-58	Auxiliar de Serviços de Saúde	017. HGPDA	Mudança de Unidade	Mínimo	27/11/2017
03	MARIA ARISLEDA SILVA REGO	421689	3	334.700.571-68	Auxiliar de Enfermagem	017. HGPDA	Concessão Inicial	Máximo	01/09/2016
04	MICHELLE DE JESUS PANTOJA FILGUEIRA	588547	1	477.243.902-15	Enfermeira	017. HGPDA	Retorno de licença para curso de Pós Graduação	Médio	01/01/2016
05	NARDILANE VIEIRA MAMEDE	822799	1	710.800.311-20	Farmacêutica	017. DIGEHE	Concessão Inicial	Médio	01/08/2017
06	ROSANGELA FRANCISCO ALVES	336492	2	266.236.388-65	Médica	017. SVOSA	Mudança de Unidade	Máximo	21/06/2013
07	THIAGO PAULINO RODRIGUES	57270	1	005.587.111-97	Assistente de Serviços de Saúde/ Supervisor de Serviços Operacionais	017. HOREPONA	Concessão Inicial	Mínimo	01/09/2017
08	YARA DAS CHAGAS LIMA SOUSA	1069128	3	962.769.831-87	Técnica em Enfermagem	017. HGPDA	Mudança de Unidade	Máximo	29/01/2016

PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 029, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os arts. 17 a 21 da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º CONCEDER, indenização pecuniária de insalubridade aos Profissionais de Saúde abaixo relacionados, com efeitos financeiros a serem implementados na folha de pagamento a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme disposição a seguir:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 030, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	A PARTIR	CONCLUSÃO	
01	CRISTIANE AIROSA CARDOSO MARQUESIM	145789	2	053.728.337-42	Enfermeiro/Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I	017. HOSREFGUR	Mudança de Função ou Cargo	17/11/2017	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº. 2.670/2012
02	EDINE FERNANDES BANDEIRA	539690	3	432.025.861-49	Enfermeira	017. HOSREFGUR	Pedido de Revisão de grau	31/12/2017	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº. 2.670/2012
03	EDNA CARLA COELHO LIMA	11455411	1	625.425.243-00	Administrador Hospitalar	017. HOSREFAUG	Concessão Inicial	09/11/2015	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº. 2.670/2012
04	ELMARA SOARES RODRIGUES DE BASTOS	1245546	1	991.513.591-20	Assistente Social/Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II	017. HGPDA	Mudança de Função ou Cargo	12/08/2016	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº. 2.670/2012
05	FABIANA FLEURY CURADO	1114565	1	001.281.461-09	Psicóloga	017.CIAMCDRSC	Mudança de Serviço, Setor ou Seção	31/07/2017	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº. 2.670/2012
06	FERNANDO BEZERRA DA MOTA	11455780	1	920.381.741-72	Administrador Hospitalar/Diretor Administrativo e Unidade Porte 3	017. HOSREFGUR	Concessão Inicial	02/05/2017	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº. 2.670/2012
07	PAUL ABBOTT DA FONSECA VERAS	11644117	1	010.379.684-33	Fisioterapeuta	017. SCER2	Concessão Inicial	17/05/2018	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e considerando o art.17, da Lei nº 2.670/2012, no qual estabelece que fazem jus a Insalubridade os profissionais da saúde no exercício habitual em condições insalubres é concedida indenização, de acordo com os graus mínimo, médio ou máximo a que estejam expostos. Assim conforme o art. 2º, Inciso VI, da Lei nº 2.670 no qual Profissional da Saúde, é o servidor público ocupante dos cargos constantes da referida Lei. Portanto, servidor requisitado não fará jus à Indenização de Insalubridade, 07conforme disposto no art. 2º, Inc08ciso VI, da Lei nº 2.670/2012.
08	POLLYANNA EDUARDO SANTANA DA SILVA	1091395	3	992.252.801-06	Farmacêutico	017. HOSREFARA	Concessão Inicial	30/06/2011	IND09EFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº. 2.670/2012
09	SUELI HORTA LONDE FRANCO BELGA	546875	3	436.879.976-34	Farmacêutico	017. DILACESP	Concessão Inicial	14/03/2018	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº. 2.670/2012
10	WALTER CARDOSO DE BRITO	1121545	1	005.333.761-14	Gestor em Saúde	017. HMRP	Concessão Inicial	02/01/2016	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº. 2.670/2012

PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 030, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os arts. 17 a 21 da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º INDEFERIR, com base na análise da Comissão de Insalubridade os requerimentos de concessão da Indenização Pecuniária de Insalubridade dos Profissionais da Saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0473, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora JOSIANE RODRIGUES GUIMARAES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 925837/3, CPF: 818.439.092-00, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 05 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0474, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor EDILSON GUALBERTO DE ALENCAR JUNIOR, Farmacêutico, matrícula nº 1216503/1, CPF: 831.303.651-68, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 04 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0475, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40 (quarenta) horas semanais, o servidor EBERT MOTA DE AGUIAR, Médico, matrícula nº 989797/4, CPF: 875.217.096-91, na Diretoria de Regulação, a partir de 09 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 476, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Institui a Comissão de análise nos processos de Suprimentos de Fundos e nomeia seus membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no Decreto Estadual 4669/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para análise nos processos de Suprimentos de Fundos pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, com início em 18 de julho de 2018.

Art. 2º Designa os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão instituída no art. 1º desta Portaria:

I - Diretoria de Compras:

Servidora: Alessandra Limeira de Brito Costa, matrícula nº 636712-8

II - Gerência de Auditoria:

Servidora: Shirley Pereira Lopes, matrícula nº 854818-5

II - Gerência de Administração:

Servidora: Ranilda Pires Batista Soares, matrícula nº 781657-2.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar as normas internas regulamentando suas atribuições e competências.

Parágrafo único. Os trabalhos a serem realizados pela comissão ocorrerão na Sede da SES, na Gerência de Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0494, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nos casos de ausência ou de impedimentos legais, da servidora ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, matrícula nº 1209060/3, será automaticamente substituída:

I - pela servidora LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, matrícula nº 1032364/2, no âmbito da Diretoria de Gestão Profissional.

II - pela servidora FABIOLA SANDINI BRAGA, matrícula nº 917142/6, no âmbito da Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2014

PROCESSO: 2015.30550.001108

TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATO: 257/2014

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

Contratada: A EMPRESA SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Objeto: TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA 'SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO', CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

Vigência: FICA O CONTRATO Nº 257/2014, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE INICIAL PARA 14 DE AGOSTO DE 2018 E COM TÉRMINO EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dotação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 E 33.90.30

FONTE: 250

Data da Assinatura: 12/07/2018

Signatários: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

- AEMPRESASOMATEC - PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI-ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2014

PROCESSO: 2015.30550.001108

CONTRATO: 253/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESAHOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA 'SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO', CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 14 DE AGOSTO DE 2018 PARA 14 DE AGOSTO DE 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 E 33.90.30

FONTE: 250

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

EMPRESA - HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 198/2018 - Processo 1254/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS PARTE III, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/07/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº. 199/2018 - Processo 2619/2015. Objeto: Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/07/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº. 200/2018 - Processo 1165/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/07/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Pregão Eletrônico nº. 201/2018 - Processo 10308/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA ENDOVASCULAR, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/07/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº. 202/2018 - Processo 1578/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/07/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Pregão Eletrônico nº. 203/2018 - Processo 1171/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 1º/08/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº. 204/2018 - Processo 1248/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS PARTE IV, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 1º/08/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Pregão Eletrônico nº. 205/2018 - Processo 1167/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/08/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº. 206/2018 - Processo 1634/2018. Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS ODONTOLÓGICOS), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/08/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 13 de julho de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 733, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 1º/10/2012 a 30/09/2013, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
858009-1	MURILO MELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10

Palmas/TO, 26 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 779, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar VALDIR ELVIDIO DA SILVA JUNIOR, número funcional 11160748/2, Assistente Administrativo, na Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito/DRCT de Palmas, a partir de 05/07/2018.

Palmas/TO, 06 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 784, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 183, de 14 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.595, de 21/02/2008;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando Ofício nº 136/PGJ/GAB, oriundo da Procuradoria Geral de Justiça, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 09/07/2018 e fim em 07/08/2018, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a PÚBLIO GUIMARÃES JUNIOR Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 304107-1, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2005/2006.

Palmas/TO, 09 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 785, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a servidora Elenita Ribeiro Gomes, afastar-se-á de suas funções, no período de 10/08/2018 a 08/08/2018, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, manifestação do Gerente do Instituto Médico Legal, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, conforme Memorando nº SGD: 2018/31009/037030, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

DESIGNAR, WHEBSTOH BARROS DE CARVALHO, número funcional nº 566552/2, Assistente Administrativo, para substituir a servidora ELENITA RIBEIRO GOMES, número funcional nº 427977/1, Assistente Administrativo/Chefia do Núcleo de Medicina Legal (FCSP-9), no período de 10/08/2018 a 08/08/2018, durante suas férias.

Palmas/TO, 10 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 786, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 10 (dez) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 1555, de 06/12/2017, publicada no Diário Oficial nº 5.009, de 12/11/2017, a CINTIA DE MELO FERNANDES SIMON, número funcional 1286587/1, Analista Técnico-Administrativo, no período de 1º/07/2018 a 10/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 10 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 787, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 11/06/2018, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora FABIANA APARECIDA BRUGGER RODRIGUES, número funcional 11155426/1, Administrador, previstas para o período de 11/06/2018 a 10/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 10 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 788, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 1º/03/2018, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor MARLON DAVID DOMINGOS, número funcional 51242/2, Analista em Tecnologia da Informação, previstas para o período de 1º/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 10 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 793, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 226/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º/07/2018, 30 (trinta) dias das férias do servidor LUIS GONZAGA DA SILVA NETO, Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11589302-1, no período compreendido entre os dias 1º/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 11 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 061/2018/CGPC/TO, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e §3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base na informação contida no Memorando nº: 752/2018/1ª DRPC, o qual noticia possível conduta desidiosa e insubordinada praticada por policiais civis, fatos ocorridos na 1ª DRPC de Araguaína - TO; com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no art. 92, inciso II, alínea "i", da Lei nº 1.654/2006, o qual reza sic: "trabalhar mal, intencionalmente ou com negligência...;" referente aos fatos narrados nos referidos autos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª Juliana Moura Amaral Quintanilha, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedoria Adjunta, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 05 de julho de 2018.

DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA
Corregedor-Adjunto
Respondendo pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 062/2018/CGPC/TO, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base na informação contida no Memorando nº: 047/2017/da Delegacia de Polícia Civil de Goiatins, o qual noticia acidente na direção de veículo automotor, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no art. 92, inciso II, alínea "i", da Lei nº 1.654/2006, o qual reza sic: "trabalhar mal, intencionalmente ou com negligência...;" referente aos fatos narrados nos referidos autos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar a Drª Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pela Portaria SSP nº 1.351/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 11 de julho de 2018.

DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA
Corregedor-Adjunto
Respondendo pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2017**

Relator: Luciano Barbosa de Sousa Cruz
Relator-Voto-Vista: Lourivaldo da Silva Aguiar
Interessado: JOSÉ VELOSO DA SILVA
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III.
87ª Sessão Extraordinária: 25/04/2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO III, A PARTIR DE 01/01/2014.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. Nos termos do voto vista do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pedido procedente por MAIORIA, quanto a Concessão do Padrão III, com efeito financeiro retroativo a 01/01/2014.

Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO seja concedido ao Requerente o Padrão III, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2014. Acompanham o voto do Relator, os Conselheiros: Marcio Giroto Vilela, Valéria Cristina de Lelis Mendes, Rommel Rubens Costa Rabelo, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Antonia Ferreira dos Santos, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, Silvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva e Tito Rodrigues Lustosa. Votaram contra os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, os quais defendem a concessão do Padrão I: Rogers Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada do Conselheiro João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de abril de 2018.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2017

Relator: ROGER KNEWITZ

Interessado: GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 25/04/2018 - Ata da 87ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO no sentido de atribuir merecimento ao interessado: GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, para fins de posicionamento na Classe Especial a partir de março de 2018, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

6. Ainda em tempo conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do interessado: GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, para fins de posicionamento na HORIZONTAL para a referência "E", a partir de março de 2017, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado, ou seja, posse em março, efeitos em abril.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do Conselheiro Relator Roger Knewitz, pela progressão horizontal para referência "E" e pela progressão vertical para a Classe Especial da interessada GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de abril de 2018.

ROGER KNEWITZ
Conselheiro Relator/Membro Nato
Delegado-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018

Relator: ROGER KNEWITZ

Interessado: RAIMUNDO SOARES RIBEIRO

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 25/04/2018 - Ata da 87ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Pois bem, conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do interessado: RAIMUNDO SOARES RIBEIRO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para fins de posicionamento na HORIZONTAL para a referência "F", a partir de abril 2018, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

6. Conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO no sentido de atribuir merecimento ao interessado: RAIMUNDO SOARES RIBEIRO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para fins de posicionamento na Classe Especial a partir de abril de 2017, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado, ou seja, posse em abril, efeitos em maio.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Relator Márcio Giroto Vilela, pela progressão horizontal para referência "F" e pela progressão vertical para Classe Especial do interessado RAIMUNDO SOARES RIBEIRO.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de abril de 2018.

ROGER KNEWITZ
Conselheiro Relator/Membro Nato
Delegado-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2018

Relator: ROGER KNEWITZ

Interessado: SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 25/04/2018 - Ata da 87ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO no sentido de atribuir merecimento ao interessado: SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA, para fins de posicionamento no Padrão "II" a partir de abril de 2018, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

6. Ainda em tempo conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do interessado: SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA, para fins de posicionamento na HORIZONTAL para a referência "H", a partir de abril de 2017, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado, ou seja, posse em abril, efeitos em maio.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do Conselheiro Relator Roger Knewitz, pela progressão horizontal para referência "H" e pela progressão vertical para o Padrão "II" do interessado SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de abril de 2018.

ROGER KNEWITZ
Conselheiro Relator/Membro Nato
Delegado-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2018

Relator: ROGER KNEWITZ

Interessado: CINTHIA PAULA DE LIMA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 25/04/2018 - Ata da 87ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Pois bem, conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO da interessada: CINTHIA PAULA DE LIMA, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, para fins de posicionamento na HORIZONTAL para a referência "I", a partir de MARÇO DE 2018, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

6. Efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação da interessada, ou seja, posse em março, efeitos em abril.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto da Conselheira Relatora Antônia Ferreira dos Santos, pela progressão horizontal para referência "I" da interessada CINTHIA PAULA DE LIMA.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de abril de 2018.

ROGER KNEWITZ
Conselheiro Relator/Membro Nato
Delegado-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

Relator: ZILMONDES FERREIRA FEITOSA

Interessado: CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "H" E VERTICAL, PADRÃO I

Sessão Ordinária (88ª): 23 de Maio de 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 2.808/2013, e Decreto nº 2.984/2007 E RESOLUÇÃO CSPC Nº02/2018. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou a Lei nº 1.545/2004 e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, III, §1º);

3. O requerente tomou posse em 2005. Portanto possui tempo suficiente para ser posicionado na referência "H" e no Padrão I da Classe Especial, uma vez que conta com 12 anos na carreira, cabendo a este Conselho Superior reparar as distorções apresentadas em suas progressões.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO de enquadramento funcional horizontal, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "H", a partir de 26 de Outubro de 2016, e por maioria, deliberou-se pela PROCEDÊNCIA do pedido de progressão Vertical, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado no Padrão I, a partir de 26 de Outubro de 2017, ambos com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Conselheiros Presentes: Deusiano Pereira de Amorim - Presidente, Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Zilmondes Ferreira Feitosa, Emerson Francisco de Moura, Bruno Sousa Azevedo, Guido Camilo Ribeiro, Antonia Ferreira dos Santos, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Cleudson de Araujo Correia, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar e João Batista de Deus. Ausência justificada da Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 23 de maio de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2018

Relator: ZILMONDES FERREIRA FEITOSA

Interessado: FIDEL KÁSSIO DOS PASSOS

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "G" E VERTICAL, PADRÃO I

Sessão Ordinária (88ª): 23 de Maio de 2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. PERDA DO OBJETO. DIREITO DO SERVIDOR RECONHECIDO EM OUTRO PROCESSO. ARQUIVAMENTO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 2.808/2013, e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou a Lei nº 1.545/2004 e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Agente de Polícia e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, III, §1º).

3. O requerente tomou posse em 2005. Portanto possui tempo suficiente para ser posicionado no Padrão I da Classe Especial, desde 2017, quando completou 12 anos na carreira. Quanto ao pedido de progressão horizontal, houve perda do objeto uma vez que o pleito do servidor foi atendido através da Portaria nº 424, de 11 de Abril de 2018, publicada no DOE nº 5.091, de 13 de abril de 2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, quanto a Progressão Vertical, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado no Padrão I da Classe Especial, a partir de 11 de Outubro de 2017, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/04). Conselheiros Presentes: Deusiano Pereira de Amorim - Presidente, Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Zilmondes Ferreira Feitosa, Emerson Francisco de Moura, Bruno Sousa Azevedo, Guido Camilo Ribeiro, Antonia Ferreira dos Santos, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Cleudson de Araujo Correia, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar e João Batista de Deus. Ausência justificada da Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 23 de Maio de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2018

Relator: ZILMONDES FERREIRA FEITOSA

Interessado: ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "E" E VERTICAL, CLASSE ESPECIAL

Sessão Ordinária (88ª): 23 de Maio de 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 2.808/2013, e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou a Lei nº 1.545/2004 e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, III, §1º);

3. O requerente tomou posse em 2009. Portanto possui tempo suficiente para ser posicionado na referência "E" e na Classe Especial, uma vez que conta com 09 anos na carreira, cabendo a este Conselho Superior reparar as distorções apresentadas em suas progressões.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "E", a partir de 06 de Março de 2017 e na Classe Especial, a partir de 06 de Março de 2018, ambos com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Conselheiros Presentes: Deusiano Pereira de Amorim - Presidente, Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Zilmondes Ferreira Feitosa, Emerson Francisco de Moura, Bruno Sousa Azevedo, Guido Camilo Ribeiro, Antonia Ferreira dos Santos, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Cleudson de Araujo Correia, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar e João Batista de Deus. Ausência justificada da Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 23 de maio de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2018

Relator: ZILMONDES FERREIRA FEITOSA

Interessado: GERSON SENA MARTINS FILHO

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "E" E VERTICAL, CLASSE ESPECIAL

Sessão Ordinária (88ª): 23 de Maio de 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 2.808/2013, e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou a Lei nº 1.545/2004 e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, III, §1º);

3. O requerente tomou posse em 2009. Portanto possui tempo suficiente para ser posicionado na referência "E" e na Classe Especial, uma vez que conta com 09 anos na carreira, cabendo a este Conselho Superior reparar as distorções apresentadas em suas progressões.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "E", a partir de 04 de Março de 2017 e na Classe Especial, a partir de 04 de Março de 2018, ambos com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Conselheiros Presentes: Deusiano Pereira de Amorim - Presidente, Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Zilmondes Ferreira Feitosa, Emerson Francisco de Moura, Bruno Sousa Azevedo, Guido Camilo Ribeiro, Antonia Ferreira dos Santos, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Cleudson de Araujo Correia, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar e João Batista de Deus. Ausência justificada da Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 23 de maio de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2018

Relator: ZILMONDES FERREIRA FEITOSA

Interessado: JURACI NUNES CARVALHO

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L" E VERTICAL, PADRÃO II
Sessão Ordinária (88ª): 23 de Maio de 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 2.808/2013, e Decreto nº 2.984/2007 E RESOLUÇÃO CSPC Nº02/2018. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou a Lei nº 1.545/2004 e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Agente de Polícia e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, III, §1º);

3. O requerente tomou posse em 2003. Portanto possui tempo suficiente para ser posicionado no Padrão II da Classe Especial, a partir de 07 de Abril de 2018, quando completou 15 anos na carreira. O servidor possui tempo de serviço fora da carreira, sendo posicionado na referência "J", em 01 de maio de 2016 e Padrão I em 04 de Abril de 2015, conforme Portaria nº 422, de 11 de Abril de 2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "L", a partir de 01 de Maio de 2018, e no Padrão II da Classe Especial, a partir de 07 de Abril de 2018, ambos com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Conselheiros Presentes: Deusiano Pereira de Amorim - Presidente, Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Zilmondes Ferreira Feitosa, Emerson Francisco de Moura, Bruno Sousa Azevedo, Guido Camilo Ribeiro, Antonia Ferreira dos Santos, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Cleudson de Araujo Correia, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar e João Batista de Deus. Ausência justificada da Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 23 de maio de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2018

Relator: ZILMONDES FERREIRA FEITOSA

Interessado: SINDIPERITO - representando ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE E OUTROS

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL, CLASSE ESPECIAL.

Sessão Ordinária 88ª: 23/05/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 2.808/2013, 2.887/2014 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA e DO DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA ENQUADRAMENTO VERTICAL, CLASSE ESPECIAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que nela já se encontravam, reposicionando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º). Posteriormente foi editada a Lei 2.887/2014, que trata do PCCS dos Peritos Oficiais, estabelecendo, de igual forma, em seu art. 10, o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos pelo servidor.

3. Os requerentes tomaram posse em 2009. Portanto, possuem tempo suficiente para serem posicionados na Classe Especial, em 2018, quando completaram 09 anos na carreira.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito dos servidores serem posicionados na Classe Especial em 2018, a partir das seguintes datas e com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/04): 1. Alexis Alison Cardozo Leite, 3ª Classe a partir de 05/03/2015 e Classe Especial a partir de 05/03/2018; 2. André Ricardo Lourenço Monteiro, Classe Especial a partir de 02/03/2018; 3. Bruna Antunes Ramos, Classe Especial a partir de 02/03/2018; 4. Cassio Di Leu de Carvalho, 3ª Classe a partir de 16/03/2015 e Classe Especial a partir de 16/03/2018; 5. Cláudio Gonçalves da Costa, Classe Especial a partir de 27/02/2018; 6. Cleudson de Araújo Correia, 3ª Classe a partir de 26/02/2015 e Classe Especial a partir de 26/02/2018; 7. Itamar Magalhães Gonçalves, Classe Especial a partir de 02/03/2018; 8. Ivan Marquez de Moura, Classe Especial a partir de 31/03/2018; 9. Jonathan Sales Azevedo, Classe Especial a partir de 02/03/2018; 10. Jorge Pereira Guardiola, Classe Especial a partir de 03/03/2018; 11. José da Silva Lopes de Oliveira, Classe Especial a partir de 04/03/2018; 12. José Rodrigues da Silva Filho, Classe Especial a partir de 27/02/2018; 13. Leonardo Ribas da Silva Castro, Classe Especial a partir de 02/03/2018; 14. Marcilei Alves Bastos, Classe Especial a partir de 27/02/2018; 15. Marcos Aurélio Jacome Sousa, Classe Especial a partir de 27/02/2018; 16. Mozart Dimas Oliveira, Classe Especial a partir de 02/03/2018; 17. Nelson Maranhão Neto, Classe Especial a partir de 02/03/2018; 18. Paulo Henrique Weise Teixeira, Classe Especial a partir de 12/03/2018; 19. Pedro Fernando Velloso Dos Passos, Classe Especial a partir de 27/02/2018; 20. Renato Mendes Fonseca, Classe Especial a partir de 27/02/2018; 21. Ricardo Russi Blois, Classe Especial a partir de 02/03/2018; 22. Roberto Mielles Dias da Silva, Classe Especial a partir de 27/02/2018; 23. Tania Mariano Aguiar, Classe Especial a partir de 04/03/2018; 24. Victoria Christina Vilela Oliveira, Classe Especial a partir de 02/03/2018. Conselheiros Presentes: Deusiano Pereira de Amorim - Presidente, Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Zilmondes Ferreira Feitosa, Emerson Francisco de Moura, Bruno Sousa Azevedo, Guido Camilo Ribeiro, Antonia Ferreira dos Santos, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Cleudson de Araujo Correia, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar e João Batista de Deus. Ausência justificada da Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 23 de Maio de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2017

Relator: FÁBIO AUGUSTO SIMON

Interessado: TEREZA CORDEIRO AZEVEDO GATTO

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 25/04/2018 - Ata da 87ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto considerando a publicação constante no Doe nº 5.013/2017 (pág. 58), onde a servidora já se encontra no Padrão I;

5. Voto pela perda de objeto.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon, pela Perda de Objeto.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de junho de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Conselheiro Relator/Membro Nato
Sec. Executivo do CSPC
Corregedor-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2017

Relator: FÁBIO AUGUSTO SIMON

Interessado: LUIZ CARLOS RODRIGUES SALES

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL

Sessão Ordinária: 13/04/2018 - Ata da 86ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004 e outras correlatas, verificou-se que a interessada possui requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na vertical para a Classe Especial, motivado pelo tempo exclusivamente na carreira policial, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido no sentido da atribuição de merecimento a partir de 23 de abril de 2017.

6. Com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado, ou seja, posse em abril, efeitos em maio.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon, pela Progressão Vertical para a Classe Especial a partir de 23 de abril de 2017.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de junho de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Conselheiro Relator/Membro Nato
Sec. Executivo do CSPC
Corregedor-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2017

Relator: FÁBIO AUGUSTO SIMON

Interessado: JESSÉ OLIVEIRA RIBEIRO

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 25/04/2018 - Ata da 87ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004 e outras correlatas, verificou-se que a interessada possui requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na classe especial, motivado pelo tempo exclusivamente na carreira policial, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido no sentido da atribuição de merecimento a partir de março de 2018.

6. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na horizontal, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido para a progressão horizontal referência "E" a partir de março de 2017.

7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado, ou seja, posse em fevereiro, efeitos em março.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon, pela Progressão Vertical para a Classe Especial a partir fevereiro de 2018, e para a Progressão horizontal para referência "E", a partir fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de junho de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Conselheiro Relator/Membro Nato
Sec. Executivo do CSPC
Corregedor-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2017

Relator: FÁBIO AUGUSTO SIMON

Interessado: MAURÍCIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 25/04/2018 - Ata da 87ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004 e outras correlatas, verificou-se que a interessada possui requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na classe especial, motivado pelo tempo exclusivamente na carreira policial, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido no sentido da atribuição de merecimento a partir de abril de 2018.

6. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na horizontal, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido para a progressão horizontal referência "E" a partir de abril de 2017.

7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado, ou seja, posse em março, efeitos em abril.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon, pela Progressão Vertical para a Classe Especial a partir março de 2018, e para a Progressão horizontal para referência "E", a partir março de 2017.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de junho de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Conselheiro Relator/Membro Nato
Sec. Executivo do CSPC
Corregedor-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

Relator: FÁBIO AUGUSTO SIMON

Interessado: JOSÉ ANTONIO DA SILVA

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 13/04/2018 - Ata da 86ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004 e outras correlatas, verificou-se que a interessada possui requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na vertical para a Classe Especial, motivado pelo tempo exclusivamente na carreira policial, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido no sentido da atribuição de merecimento a partir de 25 de fevereiro de 2018.

6. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na horizontal, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido para a progressão horizontal referência "I" a partir de 25 de fevereiro de 2018.

7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado, ou seja, posse em fevereiro, efeitos em março.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon, pela Progressão Vertical para a Classe Especial a partir fevereiro de 2018, e para a Progressão horizontal para referência "I", a partir de fevereiro 2018.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de junho de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Conselheiro Relator/Membro Nato
Sec. Executivo do CSPC
Corregedor-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

Relator: FÁBIO AUGUSTO SIMON

Interessado: TEÓCRITO BATISTA DE MELO

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 25/04/2018 - Ata da 87ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004 e outras correlatas, verificou-se que a interessada possui requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na vertical para o Padrão "I", motivado pelo tempo exclusivamente na carreira policial, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido no sentido da atribuição de merecimento a partir de setembro de 2017.

6. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na horizontal, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido para a progressão horizontal referência "G" a partir de setembro de 2017.

7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado, ou seja, posse em setembro, efeitos em outubro.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon, pela Progressão Vertical para a o Padrão "I" a partir setembro de 2017, e para a Progressão horizontal para referência "G", a partir setembro de 2017.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de junho de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Conselheiro Relator/Membro Nato
Sec. Executivo do CSPC
Corregedor-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018

Relator: FÁBIO AUGUSTO SIMON

Interessado: JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 13/04/2018 - Ata da 86ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004 e outras correlatas, verificou-se que a interessada possui requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na vertical para a 3ª Classe, motivado pelo tempo exclusivamente na carreira policial, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido no sentido da atribuição de merecimento a partir de março de 2017.

6. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na horizontal, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido para a progressão horizontal referência "E" a partir de março de 2018.

7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado, ou seja, posse em março, efeitos em abril.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon, pela Progressão Vertical para a 3ª Classe a partir de março de 2017, e para a Progressão horizontal para referência "E", a partir de março de 2018.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de junho de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Conselheiro Relator/Membro Nato
Sec. Executivo do CSPC
Corregedor-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2018

Relator: ROGER KNEWITZ

Interessado: DENUBIA LOPES LIMA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 25/04/2018 - Ata da 87ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO no sentido de atribuir merecimento ao interessado: DENUBIA LOPES LIMA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA, para fins de posicionamento na Classe Especial a partir de fevereiro de 2018, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

6. Ainda em tempo conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do interessado: DENUBIA LOPES LIMA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA, para fins de posicionamento na HORIZONTAL para a referência "E", a partir de fevereiro de 2017, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado, ou seja, posse em fevereiro, efeitos em março.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do Conselheiro Relator Roger Knewitz, pela progressão horizontal para referência "E" e pela progressão vertical para a Classe Especial da interessada DENUBIA LOPES LIMA.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de abril de 2018.

ROGER KNEWITZ
Conselheiro Relator/Membro Nato
Delegado-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2018

Relator: ROGER KNEWITZ

Interessado: HÉLIO LOPES DE SOUZA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 25/04/2018 - Ata da 87ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO no sentido de atribuir merecimento ao interessado: HÉLIO LOPES DE SOUZA, AGENTE DE POLÍCIA, para fins de posicionamento na Classe Especial a partir de março de 2018, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

6. Ainda em tempo conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do interessado: HÉLIO LOPES DE SOUZA, AGENTE DE POLÍCIA, para fins de posicionamento na HORIZONTAL para a referência "E", a partir de março de 2017, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado, ou seja, posse em março, efeitos em abril.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do Conselheiro Relator Roger Knewitz, pela progressão horizontal para referência "E" e pela progressão vertical para a Classe Especial do interessado HÉLIO LOPES DE SOUZA.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de abril de 2018.

ROGER KNEWITZ
Conselheiro Relator/Membro Nato
Delegado-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339-A/2018

Relator: ROGER KNEWITZ

Interessado: TÚLIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 25/04/2018 - Ata da 87ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Pois bem, conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do interessado: TÚLIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA, PAPILOSCOPISTA, para fins de posicionamento na HORIZONTAL para a referência "E", a partir de fevereiro 2017, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

6. Conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO no sentido de atribuir merecimento ao interessado: TÚLIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA, PAPILOSCOPISTA, para fins de posicionamento na Classe Especial a partir de fevereiro de 2018, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado, ou seja, posse em fevereiro, efeitos em março.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Relator Roger Knewitz, pela progressão horizontal para referência "E" e pela progressão vertical para Classe Especial do interessado TÚLIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de abril de 2018.

ROGER KNEWITZ
Conselheiro Relator/Membro Nato
Delegado-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2017

Conselheiro Relator: GUIDO CAMILO RIBEIRO

Interessado: RILDO BARREIRA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 13/04/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERENCIA "I" INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento Progressão Horizontal referência "I".

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela progressão horizontal para referência "I" com retroativo a partir de 01/08/2017. Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 26 de junho de 2018.

Guido Camilo Ribeiro
Delegado de Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2017

Conselheiro: GUIDO CAMILO RIBEIRO

Interessado: WHANY LEONARDO GOMIDE

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 23/05/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PARA O PADRÃO III DA CLASSE ESPECIAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERENCIA "L" INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela parcial procedência do pedido quanto ao enquadramento Padrão III da Classe Especial e referência "L"

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro divergente Guido Camilo Ribeiro, pela progressão horizontal para referência "L" com retroativo a partir de 05/10/2016 e por maioria deliberou-se nos termos do Conselheiro para progressão Vertical para Padrão "I", com retroativo a partir de 04/10/2015 restando vencidos os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo.

Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 26 de junho de 2018.

Guido Camilo Ribeiro
Delegado de Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018

Relator: CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA

Interessado: CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 23/05/2018 - Ata da 88ª Sessão Extraordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO no sentido de atribuir merecimento ao interessado: CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA, para fins de posicionamento na Classe Especial a partir de maio de 2017, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

6. Ainda em tempo conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do interessado: CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA, para fins de posicionamento na HORIZONTAL para a referência "F", a partir de maio de 2018, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado, ou seja, posse em maio, efeitos em junho.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Relator Claudemir Luiz Ferreira, pela progressão horizontal para referência "F" e pela progressão vertical para Classe Especial do interessado CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 26 de junho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Conselheiro Relator/Membro Nato
Delegado-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2018

Relator: CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA

Interessado: MOZART MANUEL MACEDO FELIX

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 23/05/2018 - Ata da 88ª Sessão Extraordinária - Diário Oficial nº 5.136

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO no sentido de atribuir merecimento ao interessado: MOZART MANUEL MACEDO FELIX, DELEGADO DE POLÍCIA, para fins de posicionamento na 3ª Classe a partir de julho de 2016, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

6. Ainda em tempo conforme a análise da situação, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do interessado: MOZART MANUEL MACEDO FELIX, DELEGADO DE POLÍCIA, para fins de posicionamento na HORIZONTAL para a referência "D", a partir de julho de 2016, com os efeitos no mês seguinte à habilitação.

7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado, ou seja, posse em julho, efeitos em agosto.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Relator Claudemir Luiz Ferreira, pela progressão horizontal para referência "D" e pela progressão vertical para a 3ª Classe do interessado MOZART MANUEL MACEDO FELIX.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 26 de junho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Conselheiro Relator/Membro Nato
Delegado-Geral

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 2017 41000 000092

Contrato nº 025/2018

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: AGÊNCIA AEROTUR LTLDA - EPP.

CNPJ: 08.030.124/0001-21.

Objeto: prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on-line" automatizado via WEB, para atender a Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 047/2018

Valor total: R\$ 247.372,31 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 426500824411614133, 426500824411614073, 426500824411614276, 426500824411614289, 426500824411614141, 426500824411614281 e 426500824411614293.

Natureza de Despesa: 33.90.33

Fontes de recursos: 0237005324, 0237008368, 0237005784, 0237005803, 0237005791 0237002732.

Data da Assinatura: 04/07/2018

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Signatários: Wande Mary Almeida de Oliveira Santos - Contratante

Adriano da Nóbrega Gomes - Procurador da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Beatriz Candido dos Santos.

Nº Funcional: 770386.

ADAPEC

PORTARIA Nº 214, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA VIEIRA MENDONÇA, matrícula funcional nº 11613106-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 38/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 004446, firmado com LEANDRO LEITE SILVA, CPF nº 953.996.231-53

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 325, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de julho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 215, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA VIEIRA MENDONÇA, matrícula funcional nº 11613106-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 54/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 005018, firmado com MARIA MADALENA PEREIRA DE CARVALHO SOUZA, CPF nº 738.680.003-72

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 419, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de julho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 216, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA VIEIRA MENDONÇA, matrícula funcional nº 11613106-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 27/2017 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2017 34530 000039, firmado com VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA, CPF nº 776.679.641-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 297, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de julho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2018/3897/00046

Contrato Nº: 63/2018

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS.

CNPJ: 38.132.932/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de vales-transportes aos servidores desta pasta, por um período de 1 (um) ano, no valor unitário de R\$ 3.75 (três reais e setenta e cinco centavos).

Valor do Contrato: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03.07.2018 a 02/07/2019.

Data da Assinatura: 03/07/2018

Signatários: ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO - Representante Legal da Contratante, JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 232, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA CORREA MACEDO, Analista em Fiscalização e Obras, número funcional nº 11158271, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e DIOGO RODRIGO DA SILVA SAUSEN, Agente de Cadastro e Informação, número funcional nº 1094807, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
016/2018	2018.38960.00156	UP VIAGENS E TURISMO LTDA	Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens) para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO, em Palmas - TO, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 238, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Danielison Fagner Oliveira Honório, Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 927925, para conduzir veículo oficial e código de abastecimento durante vistoria de obra, cujo objeto é execução das obras de pavimentação de rodovias estaduais realizadas no trecho: TO-444/447 - Paraíso do Tocantins (estaca 339 do projeto executivo) Chapada de Areia, com 36,31 km de extensão, contrato nº 027/2017, firmado com a empresa CONSÓRCIO CHAPADA DE AREIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/05/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

TERRAPALMAS

PORTARIA TERRAPALMAS 67/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS, designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com Art. 19, inciso II, combinado com o Art. 31, § 1º, do Estatuto Social da TerraPalmas;

Considerando que à época dos fatos não foi encontrado o contrato de compra e venda entre WALTER RICARDO WACHTER e o ESTADO DO TOCANTINS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 021991/2018, bem como no respectivo Despacho nº 135/2018, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e a então promitente compradora WALTER RICARDO WACHTER, através da celebração do Contrato nº 15430/1990, do imóvel denominado: Lote nº 30, da quadra ARNE 13, conjunto QIE, situado à alameda 08, do Loteamento de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 63/2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para responder pelas CIRETRANS DE ARAGUATINS/TO e PORTO NACIONAL/TO, podendo assinar CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) e demais documentos administrativos relativos às referidas CIRETRANS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ANDRÉ CHAVES DA SILVA (Matrícula 11159812) e GEOVANE BARBOSA FRASÃO (Matrícula 860405) para substituir os servidores Pauliene Lopes Araújo e Nélito Moura Facundes, respectivamente nas CIRETRANS DE ARAGUATINS/TO e PORTO NACIONAL/TO, podendo assinar os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo), CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) e demais documentos administrativos.

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Postos de Atendimento e Ciretrans e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02/07/2018.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

COLEMAR NATAL CAMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 69/2018.

ANULA a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 420/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.077.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, incisos I e X, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que é dever do DETRAN/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 953/2015 que dispõe sobre o credenciamento e a renovação do credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas de ensino de trânsito para a qualificação de condutores em cursos especializados e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer nº 198/2018 emanado pela Assessoria Jurídica do DETRAN/TO e ao Memorando nº 151/2018 da Gerência de Credenciamento do DETRAN/TO que atestam a inexistência da documentação obrigatória para o credenciamento da Empresa abaixo relacionada junto ao Órgão de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 420/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.077, que dispõe sobre o credenciamento da Empresa INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ICETRAN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.968.119/0001-88.

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Gerências e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

COLEMAR NATAL CAMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 70/2018.

ANULA a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 424/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.077.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, incisos I e X, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que é dever do DETRAN/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

CONSIDERANDO o Parecer nº 199/2018 emanado pela Assessoria Jurídica do DETRAN/TO e o Memorando nº 150/2018 da Gerência de Credenciamento do DETRAN/TO que atestam a inexistência da documentação da Empresa abaixo relacionada junta ao Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 424/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.077, que dispõe sobre a homologação da Empresa TECHPARK TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.518.017/0001-51.

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Gerências e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

COLEMAR NATAL CAMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000293/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXB9901/TO	03832963154	DETRAN	TO00195776	18/06/2018	05:30	5169-1
KZ11594/TO	18752080110	DETRAN	TO01101335	23/06/2018	11:07	5045-0
NKR1916/TO	60788223305	DETRAN	TO00152123	04/07/2018	20:05	6599-2
MW00086/TO	01175706132	DETRAN	TO00151979	07/07/2018	17:30	6599-2
MWS5673/TO	0859325000194	DETRAN	TO00149391	03/07/2018	15:12	6599-2
MWG7622/TO	81474075134	DETRAN	TO01128737	04/07/2018	00:00	6599-2
MXE1618/TO	38879107100	DETRAN	TO01127644	07/07/2018	01:43	6580-0
MWT3109/TO	85197874104	DETRAN	TO01045732	07/07/2018	11:30	6599-2
MVP0774/TO	28349423153	DETRAN	TO01087713	23/06/2018	22:50	6599-2
MWR7994/TO	27535860125	DETRAN	TO00195818	23/06/2018	13:30	6599-2
MWZ3832/TO	54701520144	DETRAN	TO00195814	22/06/2018	01:11	6599-2
MVW0624/TO	01225678110	DETRAN	TO00195780	21/06/2018	11:22	6599-2
NGN1283/GO	02259429173	DETRAN	TO01115898	20/06/2018	07:30	6599-2
HTB7256/TO	02154429114	DETRAN	TO01085154	16/06/2018	18:10	6637-2
QKJ9585/TO	08403983107	DETRAN	TO01085153	16/06/2018	16:52	6637-2
MWS2165/TO	01216116121	DETRAN	TO01115897	18/06/2018	17:26	6599-2
NAQ2320/TO	00598331140	DETRAN	TO00195821	24/06/2018	19:30	6599-2
MWQ0289/TO	86096249191	DETRAN	TO01135105	27/06/2018	19:40	5010-0
MWR4363/TO	49845985149	DETRAN	TO01112215	27/06/2018	14:45	6599-2
QKJ5528/TO	05723437100	DETRAN	TO00904029	30/06/2018	15:35	5010-0
MVN1870/TO	03122561166	DETRAN	TO00904030	01/07/2018	19:40	6599-2
NGI0918/GO	02588995144	DETRAN	TO01085523	30/06/2018	18:00	5010-0
QKH8244/TO	0488496190	DETRAN	TO00905564	28/06/2018	13:06	5010-0
MW18129/TO	85624845120	DETRAN	TO01115900	23/06/2018	22:40	5010-0
KDV9991/TO	02200416105	DETRAN	TO01085479	30/06/2018	00:08	6599-2
OLH9354/TO	58677984100	DETRAN	TO01115899	23/06/2018	01:56	5010-0
GQR9906/TO	07309745108	DETRAN	TO00195816	22/06/2018	03:00	5010-0
MXD8137/TO	93674090104	DETRAN	TO00956491	26/06/2018	11:16	5541-1
NND0550/MA	98704494334	DETRAN	TO01086043	24/06/2018	11:00	6645-0
MVZ9139/TO	04438206197	DETRAN	TO00956492	28/06/2018	11:16	5541-1
MVW0624/TO	01225678110	DETRAN	TO00195779	21/06/2018	11:22	5010-0
MWF3421/TO	02957563105	DETRAN	TO00956493	02/07/2018	13:35	5541-1
MWW1091/TO	43952380172	DETRAN	TO01104076	19/06/2018	18:00	5045-0
EPR1104/GO	07044715000195	DETRAN	TO00956494	02/07/2018	13:35	5541-1
MXE1618/TO	38879107100	DETRAN	TO01127645	07/07/2018	01:45	6912-0
JUX0312/TO	91786258153	DETRAN	TO00956495	02/07/2018	13:40	5541-1
MXB9901/TO	03832963154	DETRAN	TO00195777	18/06/2018	05:30	5010-0
OLJ9367/TO	05201384498	DETRAN	TO01046882	06/07/2018	18:18	6050-1
OZQ5265/BA	08702431000101	DETRAN	TO01127648	08/07/2018	03:05	6912-0
OLJ3402/TO	05736476150	DETRAN	TO01085157	21/06/2018	21:30	5010-0
NGI8844/TO	01579621742	DETRAN	TO00957842	28/06/2018	00:10	6530-0
JGN1560/TO	00764708147	DETRAN	TO00270235	08/07/2018	21:27	6912-0
OLK6441/TO	93292503191	DETRAN	TO01084169	24/06/2018	17:00	5010-0
MWV3394/TO	39989046549	DETRAN	TO00957840	22/06/2018	17:40	7030-1
MWM5699/TO	01222859130	DETRAN	TO00880100	23/06/2018	20:40	5010-0
MWT3109/TO	85197874104	DETRAN	TO01045733	07/07/2018	11:30	6912-0
JGP9329/TO	62390880134	DETRAN	TO01044878	01/07/2018	20:45	6530-0
NGI0918/GO	02588995144	DETRAN	TO01085525	30/06/2018	18:00	6912-0
QKJ0101/TO	00457362000106	DETRAN	TO00149385	29/06/2018	15:54	7633-2
NGI0918/GO	02588995144	DETRAN	TO01085524	30/06/2018	18:00	6599-2
MWQ0289/TO	86096249191	DETRAN	TO01135106	27/06/2018	19:40	6599-2
QKD1135/TO	01322041008	DETRAN	TO00287185	29/06/2018	14:59	5738-0
QKC0570/TO	02758449196	DETRAN	TO00149384	29/06/2018	15:55	7633-2
PAH7216/TO	23381901000176	DETRAN	TO00149383	29/06/2018	15:50	7633-1
PJK4929/BA	38873184553	DETRAN	TO009923745	04/07/2018	08:17	7366-2
NKD4523/TO	72655402634	DETRAN	TO00195784	25/06/2018	07:00	7633-2
MWT3017/TO	0186065000138	DETRAN	TO00195785	25/06/2018	11:35	7633-2
PQZ9447/GO	90015550125	DETRAN	TO01087497	20/06/2018	08:20	6050-2
MVY3187/TO	83630880134	DETRAN	TO01112213	27/06/2018	13:50	6050-1
QKQ9910/TO	99223228115	DETRAN	TO01112214	27/06/2018	13:52	6050-1
NND0550/MA	98704494334	DETRAN	TO01086040	24/06/2018	11:00	5010-0
HQQ5428/MA	16904990287	DETRAN	TO01086164	22/06/2018	09:10	5010-0
JIT7849/TO	00426116100	DETRAN	TO00957660	24/06/2018	14:30	6530-0

MXW4257/TO	02584592126	DETRAN	TO00162222	07/07/2018	20:19	5010-0
JSE4821/TO	03339215189	DETRAN	TO00195786	27/06/2018	22:40	6637-2
MWN3489/TO	01920735160	DETRAN	TO00195787	28/06/2018	02:00	6530-0
NAQ2320/TO	00598331140	DETRAN	TO00195822	24/06/2018	19:35	5169-1
MWQ4012/TO	33046328168	DETRAN	TO00195788	28/06/2018	09:30	6912-0
MWT7625/TO	29226929149	DETRAN	TO00195823	24/06/2018	21:00	5169-1
DDZ1673/TO	99004917187	DETRAN	TO01085522	24/06/2018	10:30	5185-1
MXD6755/TO	00766302180	DETRAN	TO00195826	28/06/2018	16:40	6050-1
MWJ5727/TO	22000450857	DETRAN	TO00319054	27/06/2018	17:21	5185-1
MVY4561/TO	06890324176	DETRAN	TO00195828	28/06/2018	09:35	7056-1
PJC1054/SP	00354306138	DETRAN	TO00319052	27/06/2018	17:22	5185-1
MWB1632/TO	10789346000174	DETRAN	TO00195829	28/06/2018	09:45	6599-2
MWR4363/TO	49845985149	DETRAN	TO01112216	27/06/2018	14:45	6912-0
CWZ1729/TO	89025741134	DETRAN	TO00195827	28/06/2018	01:05	5169-1
QKE6684/TO	26533693115	DETRAN	TO00195830	29/06/2018	23:50	6599-2
FAN2019/SP	42245905814	DETRAN	TO00195789	30/06/2018	03:30	6599-2
MWP1083/TO	03500384145	DETRAN	TO00195791	30/06/2018	03:45	6599-2
MVR0090/TO	00693772190	DETRAN	TO01115859	24/06/2018	03:50	6530-0
MWP1083/TO	03500384145	DETRAN	TO00195790	30/06/2018	03:45	5010-0
KDV9991/TO	02200416105	DETRAN	TO01085480	30/06/2018	00:10	5487-0
MWK7137/TO	32687192104	DETRAN	TO01085829	27/06/2018	20:41	5274-2
OLL5158/TO	05074486181	DETRAN	TO00195831	30/06/2018	04:17	6599-2
NND0550/MA	98704494334	DETRAN	TO01086041	24/06/2018	11:00	6912-0
MWN9674/TO	03519314142	DETRAN	TO01088501	30/06/2018	10:13	6599-2
AYS2425/PR	2750628000159	AGETO	RE00277650	18/06/2018	12:04	6823-1
MWN9674/TO	03519314142	DETRAN	TO01088502	30/06/2018	10:18	5010-0
NHE5133/MA	61470520397	DETRAN	TO01086121	17/06/2018	00:15	5207-0
MWN9674/TO	03519314142	DETRAN	TO01088503	30/06/2018	10:22	5738-0
QKL3533/TO	88876675191	DETRAN	TO01088505	30/06/2018	12:10	5460-0
JGN1560/TO	00764708147	DETRAN	TO00270236	08/07/2018	21:31	6530-0
MWR5483/TO	43452892115	DETRAN	TO00195833	01/07/2018	18:00	5169-1
PGC0551/PE	13000678000116	AGETO	RE00277648	18/06/2018	09:40	6823-1
PSY4046/MA	11994606000106	AGETO	RE00277701	18/06/2018	17:20	6823-1
AVL1023/TO	05346209905	AGETO	RE00277702	19/06/2018	08:00	7366-2
PLA3320/BA	08359180000104	AGETO	RE00277015	19/06/2018	06:00	6980-0
AWG9462/PR	77941490000155	AGETO	RE00287864	19/06/2018	09:28	6068-2
OJK8924/MA	21622829000104	AGETO	RE00284392	19/06/2018	13:41	6823-1
IXA4970/RS	19602012000114	AGETO	RE00284391	19/06/2018	08:21	6823-1
NLP0279/PA	10953744272	AGETO	RE00284393	19/06/2018	15:57	6823-1
QJF2297/MT	26986400000101	AGETO	RE00284390	19/06/2018	07:40	6823-1
MGP6864/PR	23541350920	AGETO	RE00284389	19/06/2018	07:21	6823-1
CNI1775/SP	09598444000145	AGETO	RE00284388	19/06/2018	06:37	6823-1
LQZ0991/TO	00662270000320	AGETO	RE00269875	19/06/2018	08:15	6068-2
KBW5485/GO	84759860134	AGETO	RE00269876	19/06/2018	12:00	6068-2
KBW5485/GO	84759860134	AGETO	RE00269877	19/06/2018	12:00	5835-0
PQX0749/GO	20218362000160	AGETO	RE00284309	20/06/2018	18:53	6823-1
ONF5040/GO	20882557234	AGETO	RE00284308	20/06/2018	18:44	6823-1
NIO1252/PI	14658585000146	AGETO	RE00284307	20/06/2018	17:40	6823-1
NHK6692/MA	01768372306	AGETO	RE00160160	26/06/2018	17:20	5010-0
GKVS450/MG	62086340672	AGETO	RE00271214	20/06/2018	09:40	6831-0
OMP2219/GO	84290820182	AGETO	RE00271216	24/06/2018	07:50	6831-0
JAH6644/RS	03591919000195	AGETO	RE00271217	24/06/2018	08:30	6823-1
OMY4161/GO	03408738000180	AGETO	RE00271218	26/06/2018	08:15	6831-1
OLM9178/TO	03052564000328	AGETO	RE00271219	26/06/2018	09:10	6831-1
OTZ8781/PA	47827670725	AGETO	RE00271220	28/06/2018	08:00	6831-1
ISB7538/TO	80784992134	AGETO	RE00271222	28/06/2018	10:10	6823-1
NNB6546/MA	08359402000199	AGETO	RE00271224	29/06/2018	09:40	5835-0
BWC9777/PA	29538041291	AGETO	RE00271225	30/06/2018	09:10	6831-1
MTJ6248/ES	07848507718	AGETO	RE00271226	30/06/2018	16:00	6831-1
OGR1088/GO	03408738000180	AGETO	RE00271227	30/06/2018	19:00	6831-1
OLI3980/TO	04477460000166	AGETO	RE00277703	29/06/2018	02:20	5835-0
OLI3980/TO	04477460000166	AGETO	RE00277704	29/06/2018	02:20	5746-3
NGH7227/GO	88836436153	AGETO	RE00277706	25/06/2018	09:00	6831-1
BXF5253/MG	04101357633	AGETO	RE00277707	28/06/2018	09:30	6823-1
PAY6271/DF	04918453000152	AGETO	RE00277708	28/06/2018	09:30	6831-1
QKL1513/TO	09523343000105	AGETO	RE00277709	28/06/2018	12:50	6823-1
OLK1094/TO	18546339000153	AGETO	RE00277710	29/06/2018	17:15	6823-1
CPG1289/SP	18102174000120	AGETO	RE00277711	30/06/2018	10:29	6750-0
OLH8434/TO	04464664172	AGETO	RE00271215	21/06/2018	20:37	6068-2
PSB7857/MA	05127733196	AGETO	RE01060044	23/06/2018	23:00	6912-0
PQX0749/GO	20218362000160	AGETO	RE00250620	25/06/2018	23:24	6823-1
OLLO143/TO	103964570000103	AGETO	RE00284167	25/06/2018	10:28	6823-1
OOQ0620/MS	11455829000103	AGETO	RE00284347	25/06/2018	06:00	6823-1
AST7448/BA	14297468000102	AGETO	RE00284346	25/06/2018	00:42	6823-1
MXC1771/TO	05887305000504	AGETO	RE00284168	25/06/2018	23:32	6823-1
NWE6784/GO	02096451000108	AGETO	RE00284195	26/06/2018	19:58	6823-1
BCD7895/PR	06404507000185	AGETO	RE00284194	26/06/2018	14:45	6823-1
FWY2110/ES	17483211000206	AGETO	RE00284193	26/06/2018	13:55	6823-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000268/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/08/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detrantoc.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKDS748/TO	06200186154	AGETO	RE00194320	12/05/2018	15:29	5967-0
OLN1782/TO	05297039630	AGETO	RE00264478	12/05/2018	05:50	5835-0
PSR5612/MA	12040613000131	AGETO	RE00264479	12/05/2018	14:20	6831-1
PSH9010/MA	07855453000149	DETRAN	TO00288676	28/05/2018	09:36	5185-1
MWV8579/TO	18672183134	DETRAN	TO00287066	31/05/2018	10:19	5185-1
MXB2821/TO	02239955171	DETRAN	TO00287067	31/05/2018	10:56	5185-1
MXE9953/TO	43573991300	DETRAN	TO00287068	31/05/2018	10:57	6050-1
OMV5359/TO	05821147131	DETRAN	TO00287069	31/05/2018	15:59	5185-1
QKC1430/TO	00151966150	DETRAN	TO00287070	31/05/2018	15:59	5185-1
MWL8225/TO	01693137003	DETRAN	TO00287071	31/05/2018	16:01	5185-1
OLP635/TO	45763500130	DETRAN	TO00287072	31/05/2018	16:09	5185-1
OMW2907/GO	01096745100	DETRAN	TO00287060	28/05/2018	08:47	5550-0
MWV5984/TO	38710668187	DETRAN	TO00213070	20/05/2018	05:20	6599-2
QKM3864/TO	81366655320	DETRAN	TO00227386	20/05/2018	08:20	5010-0
JHC8121/DF	85986542134	DETRAN	TO01135228	19/05/2018	18:40	5010-0
JHC8121/DF	85986542134	DETRAN	TO01135229	19/05/2018	18:40	6599-2
MWT4887/TO	31152325191	DETRAN	TO01122721	20/05/2018	17:30	6912-0
MWV3871/TO	56440073249	DETRAN	TO00152363	19/05/2018	23:05	5738-0
MVQ6394/TO	06045713000158	DETRAN	TO00152362	19/05/2018	17:30	7633-1
MXD1599/TO	04036053000113	DETRAN	TO01127595	31/05/2018	21:05	6599-2
QKH5793/TO	70909890200	DETRAN	TO00149420	30/05/2018	11:13	5622-4
QK51312/TO	04129097000198	DETRAN	TO00152095	30/05/2018	11:44	7633-1
QKG9951/TO	07951638000157	DETRAN	TO00152096	30/05/2018	11:45	7633-1
QOD2425/MG	11455816000800	DETRAN	TO00152097	30/05/2018	11:52	7633-1
FUO3086/PR	05572852910	DETRAN	TO00152091	30/05/2018	09:45	7633-1
FUO3086/PR	05572852910	DETRAN	TO00152090	30/05/2018	09:45	6599-2
MWK9071/TO	04091526179	DETRAN	TO00308064	29/05/2018	08:00	5738-0
MXC9123/TO	06965917156	DETRAN	TO00307766	28/05/2018	17:06	6653-1
GUPO036/TO	00142829170	DETRAN	TO00212757	31/05/2018	21:00	6599-2
MWG3854/TO	04168324150	DETRAN	TO00307765	28/05/2018	16:37	6653-1
MWZ8418/TO	18098339149	DETRAN	TO00287117	22/05/2018	15:56	7366-2
JVL8216/TO	59078790172	DETRAN	TO00308224	28/05/2018	09:50	5738-0
MWL7445/TO	26921405320	DETRAN	TO00308225	29/05/2018	08:45	7625-2
MV33446/TO	19414897100	DETRAN	TO01122594	21/05/2018	00:25	5010-0
MWS5852/TO	04677096000188	DETRAN	TO00856918	31/05/2018	18:50	5010-0
MWS5852/TO	04677096000188	DETRAN	TO00856917	31/05/2018	18:50	5169-1
AWP6959/PR	11600810934	DETRAN	TO00260682	21/05/2018	09:00	7366-2
NWF4001/GO	15272850300	DETRAN	TO00260747	22/05/2018	09:40	7633-2
MWVS582/TO	04677096000188	DETRAN	TO01048952	31/05/2018	19:40	6599-2
QKB2613/TO	19037291000110	DETRAN	TO00287053	22/05/2018	13:35	6050-1
MVZ9698/TO	03810319180	DETRAN	TO00223612	20/05/2018	00:24	6599-2
NKE3364/TO	06427547135	DETRAN	TO00287054	22/05/2018	13:42	5185-1
AWU7994/TO	11641592087	DETRAN	TO00260683	21/05/2018	09:02	7633-2
MWL6724/TO	81237286115	DETRAN	TO00287115	20/05/2018	02:17	6599-2
QKG4954/TO	00356933121	DETRAN	TO00260685	21/05/2018	09:05	7633-2
QKH5047/TO	00077159195	DETRAN	TO00260686	21/05/2018	09:06	7633-2
QKG7025/TO	02672203164	DETRAN	TO00260688	21/05/2018	04:07	7633-1
QKA6021/TO	86828002172	DETRAN	TO00287215	21/05/2018	15:49	5452-6
MWN9501/TO	00598819177	DETRAN	TO00287117	20/05/2018	01:34	6599-2
MWX4131/TO	77306392115	DETRAN	TO00287218	21/05/2018	15:50	5185-1
OYA9651/TO	03356764000102	DETRAN	TO00249288	21/05/2018	10:19	6599-2
OYA9651/TO	03356764000102	DETRAN	TO00249293	21/05/2018	10:19	5215-2
OLM5174/TO	70089160274	DETRAN	TO00287217	21/05/2018	15:50	6050-1
OYA9651/TO	03356764000102	DETRAN	TO00249291	21/05/2018	10:19	6980-0
OYA9416/TO	93045603149	DETRAN	TO00287213	21/05/2018	14:57	6050-1
MVZ9698/TO	03810319180	DETRAN	TO00223611	20/05/2018	00:20	5045-0
MXB4727/TO	54958610197	DETRAN	TO00223613	20/05/2018	01:35	6599-2
MXV5081/TO	04892699152	DETRAN	TO00287214	21/05/2018	14:58	6050-1
NFH7773/GO	99016615120	DETRAN	TO00155953	20/05/2018	00:01	5010-0
QKX3969/TO	75843749134	DETRAN	TO00216761	19/05/2018	17:04	5819-2
OLL7921/TO	35127056852	DETRAN	TO00216762	19/05/2018	17:08	5819-2
FFE1813/SP	81249543134	DETRAN	TO00216763	19/05/2018	17:13	5819-2
MWV8894/TO	96335409187	DETRAN	TO00216764	19/05/2018	17:15	5819-2
QK11887/TO	80113990391	DETRAN	TO00152366	22/05/2018	08:00	7633-1
NCH8222/TO	32036884172	DETRAN	TO00152367	22/05/2018	08:05	7633-1
AUJ1002/TO	05014268000104	DETRAN	TO00152369	22/05/2018	12:13	7633-1
MWN1041/TO	91074045149	DETRAN	TO00152370	23/05/2018	18:55	5738-0
NVP9950/GO	18355820282	DETRAN	TO00287061	28/05/2018	09:20	5185-1
NVP4630/GO	63048035834	DETRAN	TO00287062	28/05/2018	09:28	5550-0
OYB1163/TO	14738980000139	DETRAN	TO00287063	28/05/2018	09:31	7366-2
QKH6075/TO	16719601814	DETRAN	TO00287064	28/05/2018	10:09	7366-2

MXB3899/TO	15155854334	DETRAN	TO00287065	28/05/2018	19:59	6050-1
KEX2430/TO	89854306100	DETRAN	TO00287125	28/05/2018	09:26	5568-0
MMW5544/TO	00151200157	DETRAN	TO00287126	28/05/2018	09:39	7633-2
OLH2364/TO	00129368121	DETRAN	TO00287127	28/05/2018	10:12	7366-2
OMS6347/TO	16932463172	DETRAN	TO00287118	25/05/2018	16:02	5550-0
QKF1819/TO	01342280120	DETRAN	TO00287119	25/05/2018	16:05	5550-0
QKK1744/TO	35931914153	DETRAN	TO00287120	25/05/2018	16:05	5550-0
MXC1763/TO	29567572100	DETRAN	TO00287121	25/05/2018	16:31	7366-2
MVS7557/TO	18686400191	DETRAN	TO00287122	25/05/2018	16:44	5185-1
MXA1457/TO	02254076124	DETRAN	TO00287123	25/05/2018	17:11	7633-2
NON5943/TO	02580858431	DETRAN	TO00287128	31/05/2018	10:18	5185-1
MWO2711/TO	01085604144	DETRAN	TO00287129	31/05/2018	10:25	5452-1
JLU4263/DF	66513235200	DETRAN	TO00287131	31/05/2018	10:26	5185-1
CLK5238/MG	08144676874	AGETO	RE00277620	12/05/2018	17:15	6912-0
QKB8136/TO	04135825150	DETRAN	TO00287131	31/05/2018	10:28	5738-0
DAO3259/SP	00249608000154	AGETO	RE00271196	12/05/2018	10:37	6823-1
EGK0603/MT	13519978000106	AGETO	RE00261831	13/05/2018	16:22	6980-0
OIY0886/TO	19479310244	DETRAN	TO00287132	31/05/2018	16:39	5185-1
EGK0603/MT	13519978000106	AGETO	RE00261825	13/05/2018	16:22	6971-0
MXF9150/TO	11584896680	AGETO	RE00287850	13/05/2018	09:20	6068-2
JYL7290/TO	62662791187	AGETO	RE00277623	13/05/2018	08:35	6823-1
JJU1157/DF	10355651000158	AGETO	RE00287745	14/05/2018	17:46	6068-2
MWU4243/TO	00058059105	DETRAN	TO00286851	31/05/2018	10:29	5185-1
MWV2818/TO	51805545191	DETRAN	TO00286852	31/05/2018	10:31	5185-1
NCS4267/RO	05194398000168	AGETO	RE00287744	14/05/2018	17:40	6068-2
OOC6784/GO	66853648668	DETRAN	TO00286853	31/05/2018	10:39	5185-1
HVD5722/CE	81474725368	AGETO	RE00287738	14/05/2018	15:30	6068-2
JVJ4235/TO	74668102334	DETRAN	TO00286854	31/05/2018	10:05	5185-1
MMW8432/TO	03834645109	DETRAN	TO00286855	31/05/2018	15:50	7366-2
JEM3167/TO	83461760153	DETRAN	TO00286856	31/05/2018	16:09	5185-1
MXF3026/TO	80655815104	DETRAN	TO00286857	31/05/2018	16:12	5185-1
MXB8171/TO	86855530168	DETRAN	TO00286858	31/05/2018	16:14	7366-2
HVD5722/CE	81474725368	AGETO	RE00287739	14/05/2018	15:30	5835-0
MKY2288/SC	03300197000172	AGETO	RE00287743	14/05/2018	18:05	6068-2
ATIO1131/PR	27635139991	AGETO	RE00287742	14/05/2018	13:49	6068-2
QLN2514/TO	21516584000122	DETRAN	TO00286859	31/05/2018	16:24	7366-2
OGT9062/GO	60547375972	AGETO	RE00287740	14/05/2018	13:30	6068-2
NKU1045/TO	36967599100	DETRAN	TO00286930	26/05/2018	15:17	6051-0
OYC8674/TO	26073315104	DETRAN	TO00287058	25/05/2018	16:00	7633-2
OLN2712/TO	01684755107	DETRAN	TO00287059	25/05/2018	17:39	6858-0
OLH2265/TO	19642520168	DETRAN	TO00287055	25/05/2018	16:29	7366-2
MXE3809/TO	81924984172	DETRAN	TO00287056	25/05/2018	09:37	5991-0
MMW8520/TO	01929520131	DETRAN	TO00287057	25/05/2018	11:24	7366-2
QKB7224/TO	93635338168	DETRAN	TO00286931	29/05/2018	15:19	7340-0
MMW6947/TO	01523997125	DETRAN	TO00286932	29/05/2018	18:29	6051-0
QKD0881/TO	04780992150	DETRAN	TO00270212	29/05/2018	08:30	5819-4
QKD0881/TO	04780992150	DETRAN	TO00270211	29/05/2018	08:30	5835-0
OSZ5206/PA	23337320163	DETRAN	TO00168885	29/05/2018	06:05	5738-0
NSF0287/TO	00583161162	DETRAN	TO00269626	23/05/2018	09:34	7633-1
OGT9052/GO	60547375972	AGETO	RE00287741	14/05/2018	13:40	6068-2
DBC2591/MG	60417374615	AGETO	RE00261828	14/05/2018	06:30	6831-1
OBIO838/MT	02751036000132	AGETO	RE00277624	14/05/2018	06:29	6823-1
DBC0794/SP	07263537877	AGETO	RE00271197	14/05/2018	21:00	6823-1
LTQ0421/DF	62046586204	AGETO	RE00270999	14/05/2018	09:54	6831-1
PJC1054/SP	00354306138	DETRAN	TO00269627	23/05/2018	15:04	7633-1
QKA6191/TO	03162887135	DETRAN	TO00269628	23/05/2018	15:09	7633-1
JDW3434/DF	03160381137	DETRAN	TO00269629	23/05/2018	15:14	7633-1
FVG4092/SP	01524047163	DETRAN	TO00152085	22/05/2018	15:07	7633-1
MXE0788/TO	59205300144	DETRAN	TO00152086	22/05/2018	16:10	7633-2
OBIO838/MT	02751036000132	AGETO	RE00264481	15/05/2018	17:55	6823-1
MVP5642/TO	05410469000112	AGETO	RE00287747	15/05/2018	18:20	6068-2
GKL4560/MG	43514295859	AGETO	RE00261832	15/05/2018	22:40	6750-0
ATB5959/SC	00943739900	AGETO	RE00261829	15/05/2018	11:38	6831-1
QKL1513/TO	09523343000105	AGETO	RE00270998	15/05/2018	12:30	6823-1
MXE3835/TO	01749277000139	AGETO	RE00271000	15/05/2018	13:50	6823-1
PKE0012/BA	05975935000107	AGETO	RE00264480	15/05/2018	15:50	6823-1
BIWJ2320/TO	19149735187	AGETO	RE00266090	16/05/2018	16:10	6831-1
NGB0268/TO	99262614187	AGETO	RE00266091	16/05/2018	17:50	6750-0
OIN3202/CE	09377237000160	AGETO	RE00266089	16/05/2018	09:30	6963-0
MXT0817/TO	49347926191	AGETO	RE00264483	16/05/2018	09:15	6750-0
PKY5743/BA	05975935000107	AGETO	RE00264482	17/05/2018	07:50	6823-1
OLM6315/TO	10438732000111	AGETO	RE00287748	18/05/2018	11:12	6598-2
GFC7547/SP	08299691000188	AGETO	RE00270084	13/05/2018	10:15	6823-1
ONU4524/GO	19321410000162	AGETO	RE00283859	14/05/2018	15:20	6823-1
QMB7975/SE	12477789000155	AGETO	RE00270085	14/05/2018	14:57	6971-0
QMB7975/SE	12477789000155	AGETO	RE00270086	14/05/2018	14:57	6980-0
QKE4335/TO	13480674000182	AGETO	RE00269812	15/05/2018	09:15	6068-2
QKE4335/TO	13480674000182	AGETO	RE00269813	15/05/2018	09:15	5835-0
QKF9061/TO	02268560384	DETRAN	TO01135249	17/05/2018	19:00	7030-1
AET5839/TO	01763237168	DETRAN	TO01088717	12/05/2018	15:30	5169-1
MWU9498/TO	01749728141	DETRAN	TO01135236	25/05/2018	14:00	7030-1
OYB1083/TO	04696984117	DETRAN	TO01059092	29/05/2018	11:43	7030-1
MWN6250/TO	31040233104	DETRAN	TO00136251	26/05/2018	22:40	6610-2
MWS0242/TO	02051347182	DETRAN	TO00208676	26/05/2018	16:09	6050-1
HMI0773/MG	06821523000185	DETRAN	TO00216988	21/05/2018	15:19	7633-1
JKP2825/DF	04298308316	DETRAN	TO00223281	17/05/2018	15:14	5185-2
OLIO253/TO	04388463469	DETRAN	TO00208675	26/05/2018	17:31	5819-2
NSX4877/TO	45761043149	DETRAN	TO00217148	28/05/2018	16:10	5452-5

EPD7519/SP	80420656804	DETRAN	TO00217144	28/05/2018	10:53	5193-0
NWF9732/TO	04107183190	DETRAN	TO01085115	13/05/2018	02:30	5010-0
MXC3268/TO	41815149191	DETRAN	TO00217145	28/05/2018	10:41	5185-1
QKD4537/TO	03613952130	DETRAN	TO00217143	28/05/2018	09:49	5185-1
QKD5412/TO	34793514847	DETRAN	TO00217142	28/05/2018	09:27	5185-1
NKO1086/GO	92379571314	DETRAN	TO01085114	13/05/2018	02:00	6580-0
NKG2006/TO	02244933105	DETRAN	TO00205302	28/05/2018	16:51	5185-1
OLN7992/TO	76712044120	DETRAN	TO00205301	28/05/2018	16:41	5185-1
HQE8976/MA	25644963349	DETRAN	TO01084956	12/05/2018	19:30	5010-0
MMW3434/TO	79727654134	DETRAN	TO00217027	30/05/2018	13:52	5185-1
HQE8976/MA	25644963349	DETRAN	TO01084957	12/05/2018	19:30	6599-2
AJP3276/PR	04898448984	DETRAN	TO00217003	21/05/2018	16:53	5452-5
OLN6857/TO	78455847115	DETRAN	TO00295496	21/05/2018	16:43	5452-5
MWA0702/TO	71083464191	DETRAN	TO00295498	21/05/2018	16:43	5452-5
OYA2480/TO	01734868198	DETRAN	TO00295500	21/05/2018	16:43	5452-5
OF08693/TO	51284979253	DETRAN	TO00152314	13/05/2018	20:50	5169-1
MXG8519/TO	66464625187	DETRAN	TO00208485	28/05/2018	16:25	5185-1
OLJ2621/TO	69910693100	DETRAN	TO00208486	28/05/2018	16:27	5185-1
NLC3251/TO	73284572104	DETRAN	TO00208677	26/05/2018	17:04	5185-1
MYV4962/TO	00902124102	DETRAN	TO01135216	12/05/2018	17:07	7030-1
NWQ9920/GO	90272471100	DETRAN	TO00208678	26/05/2018	17:12	5185-1
DXP6109/SP	98924745891	DETRAN	TO00249297	21/05/2018	17:10	7633-2
QKE8322/TO	00195916166	DETRAN	TO00270207	29/05/2018	08:51	5274-1
ONM4389/TO	11047984000182	DETRAN	TO00208487	28/05/2018	16:36	5185-1
MWV7248/TO	72349468100	DETRAN	TO00208484	28/05/2018	16:24	5185-1
OLJ2625/TO	01763548082	DETRAN	TO00270206	29/05/2018	08:56	6076-0
MMWY6173/TO	43864880149	DETRAN	TO00208482	28/05/2018	10:40	5185-1
QKE8322/TO	00195916166	DETRAN	TO00270205	29/05/2018	08:50	6076-0
NGB9837/TO	47816821115	DETRAN	TO00208481	28/05/2018	10:31	5185-1
OLN6652/TO	15412452000158	DETRAN	TO00270204	29/05/2018	08:47	6076-0
MWJ7747/TO	07821703000120	DETRAN	TO00208478	28/05/2018	08:44	5185-1
BLB4178/TO	97799947187	DETRAN	TO00208479	28/05/2018	10:46	5185-1
ONG9014/GO	03036326154	DETRAN	TO00208480	28/05/2018	10:27	5185-1
MXB4241/TO	46349308204	DETRAN	TO00216995	21/05/2018	17:50	7633-1
OLJ0217/TO	94930228115	DETRAN	TO00216997	21/05/2018	17:54	7633-1
NWV9445/TO	31353088120	DETRAN	TO00217000	21/05/2018	17:57	7633-2
MMW0697/TO	56653409104	DETRAN	TO00216993	21/05/2018	10:34	5819-4
QKD7314/TO	12372910620	DETRAN	TO00216971	21/05/2018	08:37	7625-2
OCS6271/TO	00341285145	DETRAN	TO00216974	21/05/2018	16:31	7625-2
MVR8736/TO	03431152120	DETRAN	TO00300703	12/05/2018	22:42	5169-1
NLA9409/TO	62662996153	DETRAN	TO00216975	21/05/2018	16:40	5452-5
MXC6716/TO	45378860300	DETRAN	TO00216972	21/05/2018	09:30	5560-0
OTU8927/TO	05985939189	DETRAN	TO00287003	20/05/2018	00:27	7579-0
MMWY4863/TO	65864999091	DETRAN	TO00216978	21/05/2018	07:54	5185-1
ONA5075/TO	03034974167	DETRAN	TO00155922	13/05/2018	17:19	7064-0
HFT8335/TO	30212106864	DETRAN	TO00216980	21/05/2018	09:24	5185-1

HOO2870/TO	25411934168	DETRAN	TO01088292	19/05/2018	19:13	6599-2
ARL9021/TO	58840761187	DETRAN	TO00217015	21/05/2018	17:00	6602-0
MVR0941/TO	04948602787	DETRAN	TO00249296	21/05/2018	09:29	5185-1
NDB0788/TO	38317362191	DETRAN	TO01088722	19/05/2018	15:45	5010-0
QKD2079/TO	22094059987	DETRAN	TO00249295	21/05/2018	07:49	5185-1
MWN3865/TO	01189180103	DETRAN	TO00249294	21/05/2018	08:33	5185-1
OY4651/TO	03356764000102	DETRAN	TO00249287	21/05/2018	10:19	5185-1
MWL6575/TO	41240120125	DETRAN	TO01088455	19/05/2018	00:24	5010-0
QKF2180/TO	04834668816	DETRAN	TO00208483	28/05/2018	16:20	7633-2
MWZ7144/TO	03007003180	DETRAN	TO00217147	28/05/2018	11:36	5991-0
OYC9921/TO	47658002100	DETRAN	TO01088631	19/05/2018	00:35	6599-2
QKC3030/TO	84450215168	DETRAN	TO00217149	28/05/2018	16:27	7633-2
QKF5143/TO	02539063420	DETRAN	TO00223619	30/05/2018	17:07	7633-1
MXF7003/TO	00386453195	DETRAN	TO00174471	17/05/2018	10:58	5010-0
OLJ8570/TO	88106314634	DETRAN	TO00174472	17/05/2018	07:23	7633-1
OLN6379/TO	08778574153	DETRAN	TO00223625	31/05/2018	08:20	5185-1
MVZ9126/TO	53261178191	DETRAN	TO00223626	31/05/2018	08:25	5185-1
QKK1009/TO	57856100130	DETRAN	TO00223627	31/05/2018	08:31	5185-1
OLK0206/TO	85600466153	DETRAN	TO00223631	31/05/2018	08:38	5185-1
LOE3778/TO	25126938134	DETRAN	TO00217155	30/05/2018	15:42	6599-2
NKL2500/TO	19583648191	DETRAN	TO00217150	30/05/2018	16:33	5185-1
LOE3778/TO	25126938134	DETRAN	TO00217153	30/05/2018	15:42	5185-1
MWO3831/TO	98404911134	DETRAN	TO00217073	30/05/2018	15:15	5185-1
MVO6441/TO	98584308172	DETRAN	TO00217080	30/05/2018	11:13	5185-1
MVU9265/TO	03567885120	DETRAN	TO00217072	30/05/2018	18:00	5185-1
MVT3584/TO	99337290120	DETRAN	TO00217079	30/05/2018	10:16	5185-1
OLL0405/TO	00555943000180	DETRAN	TO00217082	30/05/2018	13:55	5185-1
AUL2498/PR	05342368000151	DETRAN	TO00217084	30/05/2018	14:02	5185-1
OLI1861/TO	00123868122	DETRAN	TO00217085	30/05/2018	14:03	5185-1
MXB6296/TO	29544300449	DETRAN	TO00217086	30/05/2018	14:04	5185-1
QKA8700/TO	86802860872	DETRAN	TO00217087	30/05/2018	14:04	5185-1
OLM8583/TO	03585399193	DETRAN	TO00217088	30/05/2018	14:04	5185-1
QKC9073/TO	10815024000152	DETRAN	TO00217083	30/05/2018	14:01	7633-2
MXG8823/TO	01681764000152	DETRAN	TO00217089	30/05/2018	14:10	5185-1
NKL2500/TO	19583648191	DETRAN	TO00217071	30/05/2018	16:33	7633-1
OE01236/SE	06728881654	DETRAN	TO00217076	30/05/2018	15:22	7633-1
LOE3778/TO	25126938134	DETRAN	TO00217154	30/05/2018	15:42	5010-0
MVR1862/TO	89109394120	DETRAN	TO00174473	17/05/2018	08:52	7633-1
PYC2074/MG	14117559000291	DETRAN	TO00217152	30/05/2018	11:18	7625-1
KKT3537/TO	84363169400	DETRAN	TO00217077	30/05/2018	16:24	6580-0
QKD9801/TO	31972986830	DETRAN	TO00174474	17/05/2018	10:30	5452-2
GXM5398/GO	69777314191	DETRAN	TO00216870	22/05/2018	17:26	5185-1
MXW5860/TO	59049189849	DETRAN	TO00216869	22/05/2018	17:22	5185-1
ONL7105/GO	88492125187	DETRAN	TO00217078	30/05/2018	10:13	5819-4
QKM0209/TO	21933486856	DETRAN	TO00217028	30/05/2018	13:56	5185-1
QKB9765/TO	09396242000110	DETRAN	TO00217025	30/05/2018	13:55	5185-1
MWJ7997/TO	25053109000118	DETRAN	TO00216868	22/05/2018	17:21	5185-1
QLH3012/TO	90187296120	DETRAN	TO00173696	14/05/2018	22:05	6912-0
NAO2428/TO	85297160359	DETRAN	TO00217029	30/05/2018	13:59	7633-2
MXB6677/TO	69194327149	DETRAN	TO00216867	22/05/2018	17:17	5185-1
OMN4133/TO	16650280178	DETRAN	TO00217026	30/05/2018	13:51	7633-2
OLH5525/TO	45033099191	DETRAN	TO00216866	22/05/2018	16:55	5185-1
KDG3661/GO	76516571872	DETRAN	TO00216865	22/05/2018	08:35	5185-1
OBL1666/PR	02499130113	DETRAN	TO00217024	30/05/2018	19:30	7633-2
QKF0564/TO	84186224587	DETRAN	TO00217023	30/05/2018	19:39	7633-2
OLM0540/TO	07961401000157	DETRAN	TO00216864	22/05/2018	08:32	5185-1
QKE4117/TO	05347047356	DETRAN	TO00173698	14/05/2018	23:45	5010-0
MWO7281/TO	76636119187	DETRAN	TO00217022	30/05/2018	10:00	7633-2
ONK8178/GO	33256888100	DETRAN	TO00216863	22/05/2018	08:30	5185-1
MWP0128/TO	02782964160	DETRAN	TO00217020	30/05/2018	09:10	7633-2
QKG3213/TO	13474604000111	DETRAN	TO00216862	22/05/2018	08:26	5185-1
QKD9326/TO	37225073168	DETRAN	TO00217019	30/05/2018	08:30	7633-2
NJX2409/GO	21096767104	DETRAN	TO00216861	22/05/2018	08:24	5185-1
JXH0655/TO	22180610000157	DETRAN	TO00217018	28/05/2018	10:00	7633-2
QKK8574/TO	82885702168	DETRAN	TO00216987	21/05/2018	15:07	7366-2
MWN5337/TO	01442979143	DETRAN	TO00217150	28/05/2018	17:37	6580-0
MWO4953/TO	40192903187	DETRAN	TO00216977	21/05/2018	17:58	7633-1
MWT2458/TO	43478735491	DETRAN	TO00216871	22/05/2018	17:27	5185-1
QKJ8317/TO	09102041000244	DETRAN	TO00216986	21/05/2018	15:06	7633-1
OLH7523/TO	23050827000105	DETRAN	TO00216872	22/05/2018	17:27	5185-1
MWR7629/TO	64236820110	DETRAN	TO00140012	21/05/2018	23:21	6912-0
QKC2969/TO	25747541315	DETRAN	TO00287222	24/05/2018	07:56	7633-1
MWR7629/TO	64236820110	DETRAN	TO00140011	21/05/2018	23:21	6670-0
MWT8197/TO	04252868190	DETRAN	TO00140009	19/05/2018	23:20	6599-2
CWJ5911/TO	28305817172	DETRAN	TO00287226	24/05/2018	08:25	5541-4
ONC7927/TO	35342331315	DETRAN	TO00287227	24/05/2018	15:27	5185-1
KEJ5625/TO	01230959130	DETRAN	TO00140007	19/05/2018	23:20	6599-2
MXF5825/TO	31179326100	DETRAN	TO00287228	24/05/2018	15:31	5185-1
KEJ5625/TO	01230959130	DETRAN	TO00140006	19/05/2018	23:20	5010-0
MVT0682/TO	00695663135	DETRAN	TO00287230	24/05/2018	15:31	5185-1
OJP0247/MA	04859937000178	DETRAN	TO00751575	17/05/2018	23:55	5738-0
PEH9406/PE	24860654004	DETRAN	TO00287229	24/05/2018	15:31	5185-1
ERE6616/MA	00202326322	DETRAN	TO00217113	22/05/2018	09:44	7633-2
NLH8650/GO	0222289000119	DETRAN	TO00287233	24/05/2018	15:34	5185-1
OJA4210/MA	04859937000178	DETRAN	TO00751574	17/05/2018	23:55	5738-0
NSU9265/TO	03030880100	DETRAN	TO00217141	23/05/2018	10:51	7633-2
QKJ8261/TO	16275250178	DETRAN	TO00287221	21/05/2018	16:14	7633-2
OLL9625/TO	00268133190	DETRAN	TO00217134	25/05/2018	10:26	7633-2

OBE0685/TO	69219176149	DETRAN	TO00217122	22/05/2018	17:25	7633-2
MXC1636/TO	22584722372	DETRAN	TO00287220	21/05/2018	16:11	7633-1
OGU2746/GO	64274845168	DETRAN	TO00217115	22/05/2018	09:51	7633-1
QKE2103/TO	10526455349	DETRAN	TO00217123	22/05/2018	17:26	7633-1
QKJ4440/TO	11745614168	DETRAN	TO00287219	21/05/2018	15:21	7633-1
MXD7043/TO	03176176139	DETRAN	TO01523531	12/05/2018	00:44	7048-1
QKC4555/TO	66348854191	DETRAN	TO00152372	26/05/2018	11:15	7030-1
OXG2106/TO	77920570115	DETRAN	TO00216765	19/05/2018	17:20	5819-2
DHG0491/TO	03574414196	DETRAN	TO00216766	19/05/2018	17:34	5819-2
QKH9658/TO	49772279134	DETRAN	TO00208492	31/05/2018	09:38	5819-2
HQD1858/TO	87973464115	DETRAN	TO00208491	31/05/2018	08:56	5525-0
NGY1379/TO	28045106204	DETRAN	TO00208490	31/05/2018	08:55	5550-0
OFM8437/TO	04606458119	DETRAN	TO00286756	19/05/2018	23:53	7579-0
JVM1138/TO	73826707168	DETRAN	TO00208489	31/05/2018	08:54	5550-0
QKA4032/TO	03080810139	DETRAN	TO00217126	22/05/2018	17:30	7633-1
MWV1218/TO	00647371103	DETRAN	TO00205303	31/05/2018	08:46	5991-0
QKG4015/TO	01237839173	DETRAN	TO00217127	22/05/2018	17:32	7633-1
MWC6028/TO	05468686147	DETRAN	TO00218219	16/05/2018	07:30	5010-0
MWZ7534/TO	72587199204	DETRAN	TO00205304	31/05/2018	10:00	5193-0
QKM1510/GO	26405180115	DETRAN	TO00217128	22/05/2018	17:33	7633-1
QK11810/TO	04068441138	DETRAN	TO00287240	24/05/2018	11:21	5550-0
OLM1174/TO	08400695100	DETRAN	TO00217131	22/05/2018	17:35	7633-2
NWG5642/GO	08320292115	DETRAN	TO00218220	17/05/2018	10:09	5568-0
QKD4129/TO	43951376104	DETRAN	TO00217135	25/05/2018	10:29	5185-1
OLJ5298/TO	02688845101	DETRAN	TO00140001	17/05/2018	02:05	5010-0
QKI9293/TO	01419973000122	DETRAN	TO00217112	22/05/2018	08:43	7366-2
OLJ5298/TO	02688845101	DETRAN	TO00140002	17/05/2018	02:05	6653-2
QKA4724/TO	05166583876	DETRAN	TO00218221	17/05/2018	10:23	5568-0
MWMA343/TO	02725065160	DETRAN	TO00262433	23/05/2018	11:13	6599-2
DYD3875/SP	21960104802	DETRAN	TO00223618	30/05/2018	10:50	7633-1
QKM0656/TO	49929852700	DETRAN	TO00223621	31/05/2018	08:11	7633-1
NGP7045/GO	43855229104	DETRAN	TO00218222	17/05/2018	15:14	5568-0
DXP0169/SP	29780157808	DETRAN	TO00223623	31/05/2018	08:18	5185-1
MWR9388/TO	82731942134	DETRAN	TO00223622	31/05/2018	08:12	5185-1
MWC7030/TO	70600759253	DETRAN	TO01099483	15/05/2018	10:22	5010-0
JFB4331/MG	41186524634	DETRAN	TO00223624	31/05/2018	08:18	5185-1
MWC7030/TO	70600759253	DETRAN	TO01099484	15/05/2018	10:22	6599-2
DUS8955/TO	53465725115	DETRAN	TO00217114	22/05/2018	09:46	6050-1
CMJ2144/SP	70758662149	DETRAN	TO00223614	30/05/2018	10:35	7633-1
OLJ8693/TO	59144033168	DETRAN	TO01064228	18/05/2018	08:10	7366-2
MXD8645/TO	04239289106	DETRAN	TO00155931	16/05/2018	15:43	5193-0
MWM5249/TO	01037744675	DETRAN	TO00223632	31/05/2018	09:19	5185-1
QKC6726/TO	85641847100	DETRAN	TO00223629	31/05/2018	08:33	5185-1
OLJ5123/TO	70121818187	DETRAN	TO00223630	31/05/2018	08:38	5185-1
PKO0249/PE	02990127437	DETRAN	TO00155929	16/05/2018	22:18	5010-0
OYC7740/TO	00906485100	DETRAN	TO00223615	30/05/2018	10:40	

MWB6116/TO	04925720112	DETRAN	TO01088286	17/05/2018	17:54	6599-2
MXA0631/TO	06942389000170	DETRAN	TO01088624	17/05/2018	14:18	6599-2
MWZ6523/TO	95341560191	DETRAN	TO00959716	15/05/2018	21:40	6912-0
MWZ6523/TO	95341560191	DETRAN	TO00959717	15/05/2018	21:40	5010-0
MWG4105/TO	00328379174	DETRAN	TO01041475	19/05/2018	18:00	6912-0
JIP0669/TO	03302505663	DETRAN	TO00217209	21/05/2018	16:48	5185-1
QKF5244/TO	00213939150	DETRAN	TO00217205	18/05/2018	17:13	5193-0
OLM8985/TO	63798490001105	DETRAN	TO00208470	25/05/2018	10:42	7366-1
QKB2725/TO	93788428104	DETRAN	TO00217207	21/05/2018	10:50	7633-2
OYA7511/TO	19951358000128	DETRAN	TO00208475	25/05/2018	10:54	7633-2
PJC1054/SP	00354306138	DETRAN	TO00208473	25/05/2018	10:47	7633-2
OLK6968/TO	01114790109	DETRAN	TO00208467	25/05/2018	10:41	7633-2
MWQ1503/TO	01732736103	DETRAN	TO00208464	25/05/2018	10:37	7633-2
JOS2366/BA	94605807500	DETRAN	TO00208477	25/05/2018	10:58	5185-1
QKG6326/TO	14610785000129	DETRAN	TO00208476	24/05/2018	10:56	5185-1
HKA1199/GO	01508307180	DETRAN	TO00223545	25/05/2018	09:32	7366-2

11567163-1	Pamela Santiago Barros	Gerência de Perícias e Auditorias
11626798-1	Rebeca Querenhapuque Silva	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
11543035-1	Regina Celi Hertel Silva	Ouvidoria Geral
11564750-1	Sherley Bezerra Lima	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
817457-4	Silvia Alecrin Ferreira	Gerência de Atendimento
11631910-1	Tatiana Cristina Fonseca Aires Souza	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
941272-6	Vanilda Coelho Furtado	Gabinete do Presidente
654854-4	Werusca Girardi de Oliveira	Gabinete do Presidente
409276-2	Zenaide Melleth Damasceno de Menez	Gerência de Atendimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo: 2017 28340 000003
Contrato Nº: 13/2017
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT
Contratado: Prime Solution Soluções em Impressões EIRELI - EPP.
CNPJ: 38.128.880/0001-59
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato.
Natureza de despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 13/07/2018
Vigência: 17/07/2018 a 16/07/2019
Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro (Presidente), Ilza Pereira Mendonça (Contratada).

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 900, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Regularização de LOTAÇÃO de Servidores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das lotações dos servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores abaixo relacionados nos respectivos setores:

Matrícula	Nome	Setores
1265245-5	Adriana Cavalcante Nascimento Monteiro	Gerência de Apoio Administrativo
11562188-1	Anita Maria Mendes de Castro	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
258390-1	Arsênio Gomes Bucar Sobrinho	Gerência de Perícias e Auditorias
441330-3	Gilson Evangelista Oliveira	Gerência de Receitas Previdenciárias
284984-4	Helena Maria Lauris dos Santos Reis	Gerência de Cadastro, Informação e Compensação Previdenciária
1094106-4	Ingrid Cavalcante Barroca	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
11543094-1	Italo Vasconcelos Costa	Gerência de Atendimento
280279-4	Ivânia Teixeira de Oliveira Cabral	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
289910-3	Jose Maria Teixeira	Gabinete do Presidente
123721-5	Julien Roncalli de Andrade Martins	Gerência de Perícias e Auditorias
1018345-4	Kerla Sabryna de Oliveira Pires	Gerência de Receitas Previdenciárias
293225-1	Luiza Elizabeth de Albuquerque Sena	Gerência de Perícias e Auditorias
493160-1	Lynette de Cassia Siqueira De Santana	Gerência de Receitas Previdenciárias
442395-3	Maria de Jesus Pereira De Araujo	Ouvidoria Geral
402890-3	Maria Rosa Pires de Oliveira	Gerência de Cadastro, Informação e Compensação Previdenciária
386124-1	Maria Sueli Martins	Assessoria de Planejamento
11583495-1	Marileia Ferreira Mota	Gerência de Atendimento
992814-1	Meire Gomes da Luz	Gerência de Produtos Estruturados
11160500-1	Murilo Barreira Lustosa	Gerência de Tecnologia da Informação
11502347-1	Najara Ramos De Franca Lima	Gerência de Receitas Previdenciárias

NATURATINS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3396-2018

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SANTA CRUZ
CNPJ/CPF: 08.307.619/0001-55
PROCESSO: 3711-2017-A
LOCALIZAÇÃO POÇO UTM: 258049 E, 8728825 N, FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 1,75 M³/H
FINALIDADE: CAPTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3526-2018

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: TARCÍSIO NUNES CARVALHO
CNPJ/CPF: 923.670.541-34
PROCESSO: 1557-2018-A
LOCALIZAÇÃO POÇO UTM 808.189 E, 9.202.665 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 10,0 M³/H
FINALIDADE: ABASTECIMENTO COMERCIAL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3531-2018

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO NEGRO
CNPJ/CPF: 25.086.638/0001-18
PROCESSO: 1871-2018-A
LOCALIZAÇÃO POÇO: UTM 173539,961 E, 8898841,119 N, FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 2,10 M³/H
FINALIDADE: SERVIÇOS (USOS DIVERSOS).
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3534-2018

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: ERLANE PARREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 426.743.441-72
PROCESSO: 1667-2018-A
LOCALIZAÇÃO POÇO: UTM 794086 E, 8884328 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 3,0 M³/H
FINALIDADE: DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3536-2018

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: ROBERTO PIZA MORISCO
CNPJ/CPF: 258.187.938-69
PROCESSO: 1058-2018-A
LOCALIZAÇÃO POÇO UTM 791.554,65 E, 8.871.937,21 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 1,0 M³/H
FINALIDADE: ABASTECIMENTO HUMANO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3571-2018

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: MARCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE
CNPJ/CPF: 508.060.331-34
PROCESSO: 1513-2018-A
LOCALIZAÇÃO POÇO UTM 783.181 E, 8.813.697 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 2,0 M³/H
FINALIDADE: USO RESIDENCIAL, PISCINA E JARDIM.
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3585-2018

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: CONSÓCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE
CNPJ/CPF: 05.387.829/0001-02
PROCESSO: 1502-2018-A
LOCALIZAÇÃO POÇO UTM 183.931 E, 9.199.427 N, FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 14,0 M³/H
FINALIDADE: ABASTECIMENTO HUMANO.
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3589-2018

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: ASSOCIAÇÃO JARDINS SIENA
CNPJ/CPF: 20.474.735/0001-64
PROCESSO: 1499-2018-A
LOCALIZAÇÃO POÇO UTM 811917,97 E, 9202198,63 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 14,0 M³/H
FINALIDADE: FORNECER ÁGUA AOS CONDÔMINOS.
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3593-2018

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 564.617.471-68
PROCESSO: 410-2018-A
LOCALIZAÇÃO POÇO UTM 791.498 E 8.872.066 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 5,0 M³/H
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE PISCINA E REGA DE JARDIM..
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3612-2018

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: DIREÇÃO TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHA LTDA
CNPJ/CPF: 233.734.550/00158
PROCESSO: 3674-2017-A
LOCALIZAÇÃO POÇO UTM 199.156 E, 9.306.425 N, FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 3,0 M³/H
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE UMA FÁBRICA DE FARINHA (GRUPO INDUSTRIAL)
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3618-2018

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA
CNPJ/CPF: 13.070.801/0001-75
PROCESSO: 1019-2018-A
LOCALIZAÇÃO POÇO UTM 803.370,74 E, 9.194.652,64 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 6,0 M³/H
FINALIDADE: USO INDUSTRIAL, SERVIÇOS E USO SANITÁRIO.
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3621-2018

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: SEVERIANO FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 245.639.431-34
PROCESSO: 1232-2018-A
LOCALIZAÇÃO POÇO UTM 806.891 E, 8.778.348 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 1,5 M³/H
FINALIDADE: DESSIDENTAÇÃO ANIMAL.
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3627-2018

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: HANUSKLEITON LUIZ CORREA
CNPJ/CPF: 882.135.951-49
PROCESSO: 1226-2018-A
LOCALIZAÇÃO POÇO UTM 785421 E, 8814855 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 5,0 M³/H
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO.
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3306/2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: FR DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 18.580.505/0001-38
PROCESSO: 2078-2017-A
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 806.957 E/9.204.442 N
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3,00 M³/DIA
REGIME: 0,50 M³/H; 6,00 H/DIA; 30 DIAS MÊS.
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO/SANITÁRIO, SERVIÇOS EM GERAL E CONSUMO HUMANO.
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3375/2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA SANTA LUZIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.810.976/0001-34
PROCESSO: 2966-2017-A
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 744.604 E/8.889.984 N
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 20,00 M³/DIA
REGIME: 4,00M³/H; 5,00 H/DIA; 30 DIAS MÊS.
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO NO PROCESSO DE PRODUÇÃO DE CERÂMICA SEM CONSUMO HUMANO
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3378-2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ELIO BARBOSA AGUIAR
CNPJ: 193.913.311-49
PROCESSO: 720-2018-A
MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
PTP: COORDENADA UTM 827823 E/8921357 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 0,50 M³/DIA
REGIME: 0,50 M³/H; 1,00 H/DIA, 30 DIAS MÊS.
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS GERAIS
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3558-2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A
CNPJ: 16.404.287/0375-80
PROCESSO: 2884-2017-A
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
MANANCIAL: RIBEIRÃO DAS LAJES
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM FUSO 23L 175.931 9.230.126
REGIME DE CAPTAÇÃO: 5,4 M3/H EM 4H/DIA
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 21,60 M3/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: UMECTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA INTERNA.
VALIDADE: 20/02/2023

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3574-2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH
CNPJ: 353.033.601-72
PROCESSO: 180-2018-A
MUNICÍPIO: ANGICO - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
CISTERNA: COORDENADA UTM 23L 182.318E/9.284.478N.
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 7,0 M³/DIA
REGIME: 2,0 M³/H; 3,5 H/DIA, 30 DIAS MÊS.
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL DE 140 CABEÇAS DE GADO.
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
CISTERNA: COORDENADA UTM 23L 182.318E/9.284.478N.
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 7,0 M³/DIA
REGIME: 2,0 M³/H; 0,5 H/DIA, 30 DIAS MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: ABASTECIMENTO RESIDENCIAL COM CONSUMO HUMANO

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3584-2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ADILSON FREITAS LOPES
CNPJ: 336.510.271-04
PROCESSO: 200-2018-A
Município: ARAGUAÍNA - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
POÇO: COORDENADA UTM 22L 808.575 9.203.688.
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 5,0 M³/DIA
REGIME: 2,5 M³/H; 2,0 H/DIA, 30 DIAS MÊS.
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: ABASTECIMENTO RESIDENCIAL COM CONSUMO HUMANO.
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3590-2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS AURENY III LTDA - ME
CNPJ: 09.069.872/0001-80
PROCESSO: 225-2018-A
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
POÇO: COORDENADA UTM 22L 793.523 8.858.470.
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 20,00 M³/DIA
REGIME: 2,5 M³/H; 8,0 H/DIA, 30 DIAS MÊS.
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: ABASTECIMENTO COMERCIAL COM CONSUMO HUMANO.
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3297-2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: COSME FRANCISCO PERUZZOLO
CNPJ/CPF: 177.438.340-34
PROCESSO: 185-2017-A
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: Córrego sem denominação
OBRA HIDRÁULICA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO
COORDENADAS BARRAMENTO UTM 22L 804.485E/8.682.612N
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 14,90
VOLUME ÚTIL (M³): 436.100,00
VOLUME TOTAL (M³): 785.500,00
LARGURA CRISTA (M): 4,00
COMPRIMENTO (M): 115,00

ALTURA (M): 10,00
VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): DEZEMBRO A MAIO = 32,07;
JUNHO A NOVEMBRO = 10,02
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 804.805E/8.682.448N
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
VAZÃO OUTORGADA: 3.200,00 M³/DIA
PERÍODO: ABRIL A OUTUBRO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE MELANCIA E ABÓBORA EM ÁREA TOTAL DE 40 HECTARES
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 804.587E/8.682.488N
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
VAZÃO OUTORGADA: 50,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: SERVIÇOS (FERTIRRIGAÇÃO, JARDINAGEM E USO DOMÉSTICO SEM CONSUMO HUMANO)
VALIDADE: 3 (TRÊS) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3324-2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ELIANE SEVERO DE MACEDO
CNPJ/CPF: 805.028.224-49
PROCESSO: 185-2017-A
Município: PALMAS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: RIBEIRÃO TAQUARUÇU
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 799.179/8.863.377
MANANCIAL: RIBEIRÃO TAQUARUÇU
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 38,67 M3/H
REGIME DE CAPTAÇÃO:
JAN 38,7 M3/H 2 HORAS/DIA 5 DIAS
FEV 38,7 M3/H 2 HORAS/DIA 5 DIAS
MAR 38,7 M3/H 2 HORAS/DIA 5 DIAS
ABR 38,7 M3/H 2 HORAS/DIA 18 DIAS
MAI 38,7 M3/H 5 HORAS/DIA 20 DIAS
JUN 38,7 M3/H 5 HORAS/DIA 22 DIAS
JUL 38,7 M3/H 5 HORAS/DIA 23 DIAS
AGO 38,7 M3/H 5 HORAS/DIA 28 DIAS
SET 38,7 M3/H 5 HORAS/DIA 26 DIAS
OUT 38,7 M3/H 5 HORAS/DIA 11 DIAS
NOV 38,7 M3/H 2 HORAS/DIA 11 DIAS
DEZ 38,7 M3/H 2 HORAS/DIA 5 DIAS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3465-2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A
CNPJ/CPF: 16.404.287/0180-11
PROCESSO: 2868-2010
Município: ANGICO - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: Córrego do Jacú
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM FUSO 23L 172.550 9.286.503
REGIME DE CAPTAÇÃO: 17 M3/H EM 4H/DIA
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 68 M3/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E MANUTENÇÃO DE VIAS.
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3473-2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A
CNPJ/CPF: 16.404.287/0200-08
PROCESSO: 2870-2010
Município: ANGICO - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: RIBEIRÃO DA FACA
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM FUSO 23L 171.990 9.287.555
REGIME DE CAPTAÇÃO: 32 M3/H EM 2H/DIA
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 64 M3/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E MANUTENÇÃO DE VIAS.
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3496/2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: DU PONT DO BRASIL S. A
CNPJ/CPF: 61.064.929/0048-32
PROCESSO: 2692-2017-A
Município: PALMAS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAMENTO
COORDENADAS UTM: 810.249,27 E/8.882.961,68 N, FUSO 22L
MANANCIAL: RIBEIRÃO ÁGIO
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 6,787
VOLUME ÚTIL (M³): 224.192,11
VOLUME TOTAL (M³): 249.102,35
LARGURA CRISTA (M): 16,00
COMPRIMENTO (M): 155,00
ALTURA (M): 9,07
DESCARGA MÍNIMA JUSANTE (M³/H): JANEIRO: 53,81; FEVEREIRO: 50,46; MARÇO: 70,34; ABRIL: 43,60; MAIO: 35,29; JUNHO: 23,58; JULHO: 16,72; AGOSTO: 13,76; SETEMBRO: 13,43; OUTUBRO: 16,72; NOVEMBRO: 25,69; DEZEMBRO: 34,30.
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL EM BARRAMENTO
MANANCIAL: RIBEIRÃO ÁGIO
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 810.249,27 E/8.882.961,68 N, FUSO 22L
VAZÃO OUTORGADA: 2.125,44 M³/DIA
REGIME: 265,68M³/H; 8 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE CULTURA DE MILHO E SOJA PARA PESQUISA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3529-2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: SPI - SISTEMA DE PROD. INTEGRADA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS LTDA
CNPJ/CPF: 07.753.198/0001-23
PROCESSO: 800-2006
Município: GURUPI - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: Córrego Água Franca
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 723826 E/8696473N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 38,80 M³/H; 10,00H/DIA
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 388,00 M³/DIA
PERÍODO: ABRIL A NOVEMBRO
FINALIDADE: DESEDDENTAÇÃO PARA 10 MIL BOVINOS EM REGIME DE CONFINAMENTO, USO SANITÁRIO, LIMPEZA EM GERAL SEM CONSUMO HUMANO.
VALIDADE: 3 (TRÊS) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3496/2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S. A.
CNPJ/CPF: 16.404.287/0381-28
PROCESSO: 1729-2017-A
Município: SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: Córrego SEM DENOMINAÇÃO AFLUENTE DO Córrego COTÓ
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: FUSO 23: 182343 E/9345702 N
VAZÃO DE CAPTAÇÃO M³/H: MAIO: 64,00 M³/H, 10H/DIA, 640,00 M³/DIA; JUNHO: 47,00 M³/H, 15H/DIA, 470,00 M³/DIA; JULHO: 25,00 M³/H, 20H/DIA, 500,00 M³/DIA; AGOSTO: 16,00 M³/H, 20H/DIA, 320,00 M³/DIA; SETEMBRO: 13,00 M³/H, 20H/DIA, 260,00 M³/DIA; OUTUBRO: 14,00 M³/H, 20H/DIA, 280,00 M³/DIA; NOVEMBRO: 32,00 M³/H, 20 H/DIA, 640,00 M³/DIA.
PERÍODO: DE MAIO A NOVEMBRO
USO: IRRIGAÇÃO DE SALVAMENTO DE EUCALIPTO POR CAMINHÃO-PIPA
VALIDADE: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3552-2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS S/A
CNPJ/CPF: 08.787.150/0001-07
PROCESSO: 4890-2012-A
Município: PALMEIRANTE - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: Córrego Carretão
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM FUSO 22L 826.518 9.141.064
REGIME DE CAPTAÇÃO: 8,5 M³/H EM 3,5 H/DIA
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 29,75 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL E OUTUBRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE SALVAMENTO PARA EUCALIPTO EM 87,7339 HECTARES.
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3530-2018

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS S/A
CNPJ/CPF: 08.787.150/0001-07
PROCESSO: 5394-2012-A
Município: GOIATINS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: Córrego Bom Jesus
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM FUSO 23L 206.257 9.117.016
REGIME DE CAPTAÇÃO: 7,5 M³/H EM 4H/DIA
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 30 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL E OUTUBRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE SALVAMENTO PARA EUCALIPTO EM 212,6912 HECTARES.
VALIDADE: 5 ANOS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1189-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LOURENÇO FERNANDES PINHEIRO; CPF nº 879.995.951-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130339-2016, com a descrição da seguinte conduta: utilizar motosserra, sem licença da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1357-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO FORMIGA NETO; CPF nº 958.384.063-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152673-2016, com a descrição da seguinte conduta: destruir 6,73 hectares de APP. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1432-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LAZARO KUSNETSOV; CPF nº 719.371.459-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 116731-2016, com a descrição da seguinte conduta: desmatar, a corte raso, 19,1700 hectares de vegetação nativa, sem autorização do Órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de abril de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1447-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUCEILDO MACIEL DA SILVA; CPF nº 012.179.666-33, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130345-2016, com a descrição da seguinte conduta: comercializar pescado cultivado em tanque, sem apresentar documentação de procedência do pescado. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como os termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1734-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MASOLENE DE SOUZA E SILVA; CPF nº 577.230.282-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137335-2016, com a descrição da seguinte conduta: transportar 15,5 m² de madeira serrada, essência camaçari, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração e Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais);

b) Ratificar o Termo de Liberação do veículo nº 50/2016, fls. 11, bem como o Termo de Fiel Depositário nº 33/2016, fls. 12 a 14 dos autos;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1893-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALTAMIR BATISTA OLIVEIRA; CPF nº 021.582.301-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137131-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 0,3861 ha de vegetação nativa localizada em área de reserva legal. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2146-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DANIEL GOMES RODRIGUES; CPF nº 005.528.201-64, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122029-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 5,09 ha (cinco vírgula zero nove hectares) de vegetação nativa em área de reserva legal sem prévia autorização do Órgão Ambiental Competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2149-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE ANTONIO RODRIGUES MACHADO; CPF nº 016.612.591-11, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122031-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 2,82 ha (dois vírgula oitenta e dois hectares) de vegetação nativa em área de reserva legal sem prévia autorização do Órgão Ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2254-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WILIAN RODRIGUES DA SILVA; CPF nº 040.048.971-65, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137587-2016, com a descrição da seguinte conduta: transporte ilegal de pescado. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2609-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE ARAGUAÍNA - AFPA; CNPJ nº 02.773.273/0001-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132803-2016, com a descrição da seguinte conduta: "Construir Obra (barramento) sujeito a licenciamento ambiental localizado em unidade de conservação (APA das Nascentes de Araguaína) sem autorização do órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

José Maurício Carvalho de Rezende
Presidente da CJAÍ - 1ª INSTÂNCIA

RURALTINS**PORTARIA Nº 247/2018 - GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável ao servidor no Memorando 050/2018 - Delegacia Regional de Apoio de Gurupi, de 25 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Carlos Eduardo Marques de Oliveira, nº funcional 1284126/2, portador do CPF nº 036.233.711-06, Assistente Administrativo, para responder pela função de Supervisor Regional de Apoio de Gurupi, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 09.07 a 07 de agosto de 2018, em substituição ao seu titular Silvino Vitor Peres de Santana, nº funcional 410722/4, que irá se afastar por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de julho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 251/2018-GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais do (a) servidor(a) ROSIANE DE SOUZA LUZ, inscrito (a) no CPF sob o nº 976.259.491-68, Nº Funcional 11187328/1, Assistente Administrativo/Supervisor Regional de Apoio, previstas para o período de 02 a 16.07.2018, referentes ao período aquisitivo de 24.04.2016 a 23.04.2017, em razão de convocação para participar de Reunião na cidade de Palmas, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 252/2018-GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais do (a) servidor(a) GEANE DE SOUZA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o nº 746.890.963-68, Nº Funcional 840868/1, Extensionista Rural, previstas para o período de 09.07 a 02.08.2018, referentes ao período aquisitivo de 27.09.2016 a 26.09.2017, em razão da grande demanda de serviços da Chamada de Agroecologia Lote 47, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 253/2018-GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviços, a partir de 23.07.2018, 16 (dezesesseis) dias das férias legais do (a) servidor(a) GESSIMAR SILVESTRE ALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 999.770.526-20, N° Funcional 1097156/1, Técnico em Extensão Rural/Supervisor de Escritório Local, previstas para o período de 09.07 a 07.08.2018, referentes ao período aquisitivo de 30.12.2016 a 29.12.2017, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 255/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que as férias do(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, caput, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 320/2017, de 08 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.929, de 10 de agosto de 2017;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública" resolve,

CONCEDER a fruição de 16 (dezesesseis) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GILBERTO CHAVES DA ROCHA, Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo, CPF nº 755.132.853-04, N° Funcional 842099-1, no período de 25/06/2018 a 10/07/2018, referente ao período aquisitivo de 11/04/2010 a 10/04/2011.

Palmas/TO, 12 de julho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 91, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 428 - NM, de 05 de abril de 2018, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor HELIVAN ARAÚJO LOPES, matrícula nº 11129751-1, CPF 883.254.231-53, Analista em Tecnologia da Informação/Gerente de Tecnologia da Informação, no período de 18/07/2018 a 27/07/2018, relativo ao período aquisitivo de 2016/2017, suspensas pela PORTARIA/JUCETINS Nº 127, de 05 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.949, de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2018.

Vanessa Alencar Pinto
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 257, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento SGD 2018/20329/006588,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, VITOR EDUARDO MATEUS TEIXEIRA, matrícula nº 810208, a partir de 25 de junho de 2018, do cargo em comissão de Assessor Especial - AEU-6, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação, vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 272, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento SGD 2018/20329/006678,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBUQUERQUE CARNEIRO, matrícula nº 810094, a partir de 04 de julho de 2018, do cargo efetivo de Programador de Micro, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação, vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 167, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição;

CONSIDERANDO que a aplicação do Princípio da Eficiência implica na organização do serviço público de maneira que melhor possa cumprir seus objetivos e atender a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, haja vista a demanda de servidores existente em relação ao fluxo de trabalho, mormente em face da iminente implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373/2014, passando a vigorar para os órgãos públicos a partir de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, provisoriamente, o Assistente de Defensoria Pública RÔMULO DIAS DE ARAÚJO, para atuar na Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento, em Palmas, sem prejuízo de ulterior designação da Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 168, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSY JENNYFER MARTINS SANTOS, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 803, DE 06 DE JULHO DE 2018.
Republicada para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

Considerando ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
021/2018	18.0.000000737-0	João Paulo Resende Fialho Matrícula nº 908209-3	Frederico Souza de Abreu, Matrícula nº 894967-1	Aquisição de Discos Rígidos a serem utilizados como peças de reposição do Storage, solução de armazenamento de dados da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref: Termo de Dispensa nº. 007/2018. Contratada: Net Computadores LTDA-EPP.
022/2018	18.0000001245-5	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Jardeane Ribeiro Castro, Matrícula nº 908584-0	Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref: Pregão Eletrônico nº. 04/2018. Contratada: Vix Ar Condicionados LTDA-ME.
023/2018	18.0.000001186-6	João Paulo Resende Fialho Matrícula nº 908209-3	Frederico Souza de Abreu, Matrícula nº 894967-1	Contratação em caráter de urgência para prestação de serviço de acesso à Internet de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref: Portaria 732/18 referente à dispensa de licitação. Contratada: Claro - S.A.
024/2018	18.0.000001098-3	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886.548-5	Josenilde Gomes Bezerra, Matrícula nº 908085-6	Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Coordenadoria de Compras nas pesquisas de preços das aquisições de bens e serviços da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref: Portaria 674/18. Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II, do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de julho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 831, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/08/2018 a 10/08/2018, das férias do servidor VITOR HUGO NUNES RODRIGUES, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9072608, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 16/07/2018 a 14/08/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 16/08/2018 a 17/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000001906-2.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Daniella Cardoso Xavier.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 09/07/2018.
Signatários: - Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
- Daniella Cardoso Xavier - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000001906-2.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Letícia da Silva Lima.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 09/07/2018.
Signatários: - Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
- Letícia da Silva Lima - Voluntário.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 11/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

PROCESSO Nº: 18.0.000000020-1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2018
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
FORNECEDOR REGISTRADO: VICTORIA PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ sob o nº 02.424.656/0001-67 para o Lote 01, pelo valor total de R\$ 16.500,00;
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188, 03.091.1173.2024, 03.091.1173.2336 e 03.091.1173.4004.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
Vigência: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Signatários: ESTELLAMARIS POSTAL - Subdefensora Pública-Geral; MARCOS VINÍCIOS DE MORAIS - Victoria Plaza Hotel LTDA.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018: aquisição de veículo tipo caminhão e compactador de resíduos urbanos. Data: 26/07/2018, às 8h.

Edital e mais informações na CPL de Aliança do Tocantins na sede da Prefeitura Municipal.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 010/2018/FMS, publicado neste Diário Oficial do Tocantins na edição 5.143 do dia 28/06/2018, na página 82, cuja o objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN-MINIBUS, ADEQUADA PARA EMBARQUE E TRANSPORTES DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Conforme a determinação do TCE/TO, Expediente nº 6534/2018. Expediente demanda nº 181.170.457.011 da ouvidoria, referente a denúncia em face dos Pregões Presenciais nº 011/2018 e 010/2018 do Fundo Municipal de Saúde e Pregão Presencial nº 010/2018 da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO. Despacho nº 426/2018. Fica suspenso e cancelado o referido Pregão. Mais informações através do fone: (63) 3353-2482, ou do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, das 8h às 12h, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Alvorada - TO, 12 de julho de 2018.

Beatriz Rodrigues Chaves
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 065/2018

GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

Processo nº 2018.005317. Pregão Presencial nº 021/2018-SRP. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Detentoras: C.A. DIST. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ nº 25.402.188/0001-25; CRISTÁLIA PROD. QUÍMIC. FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001.51; DELTA MED COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.835.955/0001-70; DIMASTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40; PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03; PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90; ROYAL MED HOSPITALAR LTDA -ME, CNPJ nº 25.106.470/0001-65; SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 06.065.614/0001-38. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Assinatura: 21/06/2018. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. Vânio Rodrigues de Souza – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, COM O OBJETIVO DE FORMAR UM CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na manutenção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 2.392/2018, Lei nº 2.266/2015 e Lei 2.267/15 e demais legislações pertinentes.

Local e Período de inscrição e entrevista: Secretaria Municipal de Saúde, Av. Pernambuco, nº 1345, centro, CEP: 77.410-040. Dias: 17, 18, 19, 20, 23 e 24 de Julho/2018, das 08h30min às 11h30min, e das 14h30min às 17h30min.		
CARGO PÚBLICO Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO /VENCIMENTO BRUTO	ESCOLARIDADE/ CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 1.310,36	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe).
20 VAGAS		20h Semanais
MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.310,36	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.
04 VAGAS		20h Semanais
MÉDICO DO TRABALHO	R\$ 1.310,36	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.
01 VAGA		20h Semanais
ENFERMEIRO	R\$ 1.040,21	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.
22 VAGAS		30h Semanais
FARMACÊUTICO	R\$ 1.040,21	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Farmácia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.
05 VAGAS		30h Semanais
TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 989,38	Certificado de conclusão de curso técnico na área ou certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido de curso profissionalizante na área; e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe).
47 VAGAS		30h Semanais
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	R\$ 982,14	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior.
06 VAGAS		40h Semanais
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	R\$ 982,14	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.
05 VAGAS		40h Semanais
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 954,00	Curso Fundamental Incompleto.
27 VAGAS		40h Semanais
Dos Documentos: O Candidato deverá apresentar cópia acompanhada dos documentos originais a seguir elencados: Carteira de Identidade e CPF; Currículo vitae atualizado; Certificados ou declaração de especialização (pós-graduação, mestrado e doutorado) e cursos de aperfeiçoamento condizentes com área do cargo a que estará concorrendo; Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe); Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, em papel timbrado devidamente assinado e carimbado, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).		
Seleção e Entrevista: Realizada pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria SEMUS Nº 40. Verificação do atendimento aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, mediante a Análise de Currículo/Qualificação Profissional, Análise de Currículo/Tempo de Atuação e Experiência e Entrevista.		
Pontuação Mínima: 60 (conforme tabela de pontuação item 2.3 do Edital)		
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: conforme Anexo I do Edital (www.gurupi.to.gov.br)		
Validade do Processo Seletivo: 12 meses, podendo ser prorrogado por mais um período de 12 meses.		
Publicação do Edital: Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi – www.gurupi.to.gov.br: 16 de Julho de 2018.		
Divulgação do resultado final: Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - www.gurupi.to.gov.br e placar da Secretaria Municipal de Saúde: 30 de Julho de 2018.		
Data para interposição de recurso: 27 de Julho de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Saúde das 8h 30min. às 11h 30min. e das 14h 30min. às 17h 30min.		
Publicação da lista dos Classificados após recursos, caso haja alteração: Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - www.gurupi.to.gov.br e placar da Secretaria Municipal de Saúde: 31 de Julho de 2018		
Publicidade dos Atos: Competência da Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado mediante afixação no quadro placar da Secretaria Municipal de Saúde e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - www.gurupi.to.gov.br.		
Anexos do Edital: ANEXO I – Quadro Cargo Público, Vaga, Vencimento, Carga Horária Semanal, Escolaridade e Atribuições. ANEXO II - Ficha de Inscrição ANEXO III - Comprovante Protocolo de Inscrição		

A ÍNTEGRA DESTA EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no endereço eletrônico: www.gurupi.to.gov.br

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 895/2016.

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTAS, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DESCRITOS NO ANEXO I, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DESTA SECRETARIA, conforme a Política Nacional da Assistência Social, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social-NOB-RH/SUAS, Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 2.392/2018 e Lei nº 2.266/15 e demais legislações pertinentes.

Local, Período de inscrição, entrega do Currículo e Entrevista: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, CEP: 77.405-070. Período: de 17, 18, 19, 20 e 23 de julho, 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.		
CARGO / Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	FORMAÇÃO MÍNIMA/ JORNADA DE TRABALHO
AUXILIAR DE CUIDADOR-AS01 05 VAGAS	R\$ 982,14	Ensino fundamental completo 40 h semanais distribuídas em regime de plantão.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AS02 12 VAGAS	R\$ 982,14	Ensino fundamental incompleto 40h Semanais
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - AS03 02 VAGAS	R\$ 982,14	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B' ou superior. 40h Semanais
ORIENTADOR SOCIAL - AS04 03 VAGAS	R\$ 1.100,00	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). 40h Semanais
EDUCADOR SOCIAL - AS05 02 VAGAS	R\$ 982,14	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). 40h Semanais
CUIDADOR-AS06 05 VAGAS	R\$ 1.100,00	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). 40 horas semanais distribuídas em regime de plantão.

INSTRUTOR DE CURSO - CORTE E COSTURA - AS07 01 VAGA	R\$ 982,14	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso profissionalizante na área. 40 horas semanais podendo ser distribuídas em 3 (três) turnos.
INSTRUTOR DE CURSO - CABELLEIRO - AS08 02 VAGAS	R\$ 982,14	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). 40 horas semanais podendo ser distribuídas em 3 (três) turnos.
INSTRUTOR DE CURSO DESIGN DE SOBRANCELHAS E MAQUIAGEM - AS9 01 VAGA	R\$ 982,14	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso profissionalizante na área. 40 horas semanais podendo ser distribuídas em 3 (três) turnos.
INSTRUTOR DE CURSO DEPLAÇÃO - AS10 01 VAGA	R\$ 982,14	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso profissionalizante na área. 40 horas semanais podendo ser distribuídas em 3 (três) turnos.
INSTRUTOR DE CURSO - MANICURE E PEDICURE - AS11 01 VAGA	R\$ 982,14	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso profissionalizante na área. 40 horas semanais, podendo ser distribuídas em 3 (três) turnos.
ENTREVISTADOR SOCIAL - AS12 03 VAGAS	R\$ 982,14	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). 40h semanais
ASSISTENTE SOCIAL (Proteção Social Básica) - AS13 05 VAGAS	R\$ 1.349,01	Certificado de conclusão de curso de nível superior na área de Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e com registro profissional regularizado (CRESS). 30 horas semanais de acordo com necessidade do programa.
ASSISTENTE SOCIAL - (Proteção Social Especial Média Complexidade) - AS14 01 VAGA	R\$ 1.349,01	Certificado de conclusão de curso de nível superior na área de Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e com registro profissional regularizado (CRESS). 30 horas semanais de acordo com necessidade do programa.
PSICÓLOGO - (Proteção Social Especial de Média Complexidade) - AS15 01 VAGA	R\$ 1.349,01	Certificado de conclusão de curso de nível superior na área de Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e com registro profissional regularizado (CRP). 30 horas semanais de acordo com necessidade do programa.
PSICÓLOGO - (Proteção Social Especial de Alta Complexidade) - AS16 01 VAGA	R\$ 1.349,01	Certificado de conclusão de curso de nível superior na área de Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e com registro profissional regularizado (CRP). 30 horas semanais de acordo com necessidade do programa.

Dos Documentos: O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia acompanhada dos documentos originais a seguir elencados: Carteira de Identidade e CPF; Currículo vitae com comprovação de experiência na função a que irá concorrer (cópia carteira de trabalho ou declaração do órgão onde trabalhou atestando o período de trabalho e experiência); e Comprovante de habilitação, diploma ou certificado, carteira ou registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente; Qualificações profissionais (Títulos de pós-graduação e mestrado).

Seleção e Entrevista: Será realizada pela Comissão Técnica, nomeada por meio da Portaria Municipal nº 055/2018, emitida pela SEMTAS, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

Pontuação Mínima: 60 (conforme tabelas do item 4 do Edital)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO E PERFIL PROFISSIONAL: conforme Anexo I do Edital (www.gurupi.to.gov.br)

Vigência da Contratação: A contratação de que trata este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (dozes) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Publicação do Edital: Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - www.gurupi.to.gov.br; 16 de Julho de 2018.

Resultado Preliminar: 25 de julho de 2018

Prazo para interposição de recurso: 26 de julho de 2018

Resultado da interposição de recurso: 27 de julho de 2018

Resultado Final e Homologação: 30 de julho de 2018

Convocação: 31 de julho de 2018

Publicidade dos Atos: mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - www.gurupi.to.gov.br.

Anexo do Edital:
ANEXO I - NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, PERFIL PROFISSIONAL E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

A ÍNTEGRA DESTA EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no endereço eletrônico: www.gurupi.to.gov.br

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Julho de 2018.

SILVÉRIO TAURINO DA ROCHA MOREIRA
Secretário M. do Trabalho e da Assistência Social

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 2.392/2018, Lei nº 2.253/2015, Lei nº 2.226/15, Lei nº 2.330/17, Lei nº 2.363/17, Lei nº 2.224/15 e demais legislações pertinentes.

Local e Período de inscrição e entrevista: Secretaria Municipal de Ensino da Educação, BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, CEP: 77.405-070.

Dias: 17, 18, 19, 20, 23 e 24 de julho de 2018, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

CARGO PÚBLICO/Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO/VENCIMENTO BRUTO	ESCOLARIDADE/CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor Normalista 50 VAGAS	R\$ 958,89/20h R\$ 1.438,34/30h R\$ 1.917,78/40h	Ensino Médio Magistério/Normal. 20, 30 ou 40h Semanais
Professor Graduado 20 VAGAS	R\$ 1.150,67/20h R\$ 1.726,00/30h R\$ 2.301,34/40h	Graduado com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior. 20, 30 ou 40h Semanais
Professor Graduado 10 VAGAS	R\$ 1.150,67/20h R\$ 1.726,00/30h R\$ 2.301,34/40h	Graduado com Licenciatura Plena em Educação Física. 20, 30 ou 40h Semanais
Professor Graduado 05 VAGAS	R\$ 1.150,67/20h R\$ 1.726,00/30h R\$ 2.301,34/40h	Graduado com Licenciatura Plena em História. 20, 30 ou 40h Semanais
Professor Graduado 05 VAGAS	R\$ 1.150,67/20h R\$ 1.726,00/30h R\$ 2.301,34/40h	Graduado com Licenciatura Plena em Geografia. 20, 30 ou 40h Semanais
Professor Graduado 05 VAGAS	R\$ 1.150,67/20h R\$ 1.726,00/30h R\$ 2.301,34/40h	Graduado com Licenciatura Plena em Matemática. 20, 30 ou 40h Semanais
Professor Graduado 08 VAGAS	R\$ 1.150,67/20h R\$ 1.726,00/30h R\$ 2.301,34/40h	Graduado com Licenciatura Plena em Letras. 20, 30 ou 40h Semanais
Professor Graduado 05 VAGAS	R\$ 1.150,67/20h R\$ 1.726,00/30h R\$ 2.301,34/40h	Graduado em Artes Cênicas. 20, 30 ou 40h Semanais
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG 30 VAGAS	R\$ 954,00	Curso Fundamental Incompleto. 40h Semanais
Merendeiro - ME 30 VAGAS	R\$ 954,00	Curso Ensino Médio Completo. 40h semanais
Agente Administrativo 10 VAGAS	R\$ 954,00	Curso Ensino Médio Completo 40h semanais
Auxiliar Administrativo 10 VAGAS	R\$ 954,00	Curso Fundamental Completo. 40h semanais
Servente de Obras 05 VAGAS	R\$ 954,00	Curso Fundamental Completo. 40h semanais
Motorista de Veículo Pesados 05 VAGAS	R\$ 954,00	Ensino Médio Completo e carteira de habilitação D. 40h semanais

Dos Documentos: O Candidato deverá apresentar cópia acompanhada dos documentos originais a seguir elencados: Carteira de Identidade e CPF; *Curriculum vitae* atualizado (original); Certificados ou declaração de especialização (pós-graduação, mestrado e doutorado) e cursos de aperfeiçoamento condizentes com área do cargo a que estará concorrendo; Comprovante de escolaridade compatível com a formação exigida no Anexo I, (histórico escolar, certificado, diploma ou declaração), expedido pela unidade de ensino onde estudou; Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição onde trabalhou).

Seleção e Entrevista: Realizada pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria SEMEG Nº 77. Verificação do atendimento aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, mediante a Análise de Currículo/Qualificação Profissional, Análise de Currículo/Tempo de Atuação e Experiência e Entrevista.

Pontuação Mínima: 60 (conforme tabela de pontuação item 2.3 do Edital)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: conforme Anexo I do Edital (www.gurupi.to.gov.br)

Validade do Processo Seletivo: 12 meses, prorrogável pelo mesmo prazo a critério da Administração.

Publicação do Edital: Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - www.gurupi.to.gov.br: 16 de julho de 2018.

Divulgação do resultado final: Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - www.gurupi.to.gov.br e *placar* da Secretaria Municipal de Educação: 26 de julho de 2018.

Data para interposição de recurso: 27 de julho de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Ensino da Educação, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

Publicação da lista dos Classificados após recursos, caso haja alteração: Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - www.gurupi.to.gov.br e *placar* da Secretaria Municipal de Educação: 30 de julho de 2018.

Publicidade dos Atos: Competência da Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado mediante afixação no quadro *placar* da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - www.gurupi.to.gov.br.

ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I - Quadro Cargo Público, Vaga, Vencimento, Carga Horária Semanal, Escolaridade e Atribuições.

ANEXO II - Ficha de Inscrição

ANEXO III - Comprovante Protocolo de Inscrição

A ÍNTEGRA DESTA EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no endereço eletrônico: www.gurupi.to.gov.br.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 885/16

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-SRP

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Presidente da CPL, Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO Pregão Presencial Nº 025/2018-SRP - Retificado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL e PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, marcada para realização no dia 16/07/2018, às 9h, em razão da ORDEM DE SUSPENSÃO emitida pela Secretaria de Infraestrutura, por motivo de readequação das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Gurupi/TO, 13/07/2018.

Ynara Dourado Cabral
Presidente CPL

ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipificada como menor preço global, visando a seleção e contratação de empresa para a execução dos serviços de obra na ampliação da Unidade Básica de Saúde do município de Itapiratins - TO, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A abertura do certame será no dia 27 de julho de 2018, às 9h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO.

Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, no mesmo endereço acima citado. Informações: (063) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 13 de julho de 2018.

IGOR QUEIROZ MARINHO
Presidente CPL

MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS E FUNDOS
CONTRATADA: GERALDO BEZERRA ALVES FILHO ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Locação de Veículos (quilometragem livre).
VIGÊNCIA: 28/07/2018 a 28/07/2019
BASE LEGAL: Processo nº 059/2017, Pregão Presencial nº 047/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 62.291,00 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e um reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.782.1202.2.171 e 20.606.1203.2.027
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 010
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e GERALDO BEZERRA ALVES FILHO ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS E FUNDOS
CONTRATADA: OCG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Locação de Veículos (quilometragem livre).
VIGÊNCIA: 28/07/2018 a 28/07/2019
BASE LEGAL: Processo nº 059/2017, Pregão Presencial nº 047/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 39.396,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa e seis reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.606.1203.2.0207, 26.782.1202.2.171, 26.782.1202.2.285 e 12.361.0403.2.063 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 010 e 20
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e OCG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: STT SERVIÇOS DE TÁXI E TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Locação de Veículos (quilometragem livre).
VIGÊNCIA: 28/07/2018 a 28/07/2019
BASE LEGAL: Processo nº 060/2017, Pregão Presencial nº 048/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.782.1202.2.171, 20.606.1203.2.027, 27812.1006.2.148 23.695.1006.2.143, 18.541.0016.2.152, 26.782.1202.2.285 e 12.361.0403.2.063 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 010 e 20
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e STT SERVIÇOS DE TÁXI E TRANSPORTES EIRELI ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: OCG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Locação de Veículos (quilometragem livre).
VIGÊNCIA: 28/07/2018 a 28/07/2019
BASE LEGAL: Processo nº 060/2017, Pregão Presencial nº 048/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 23.037,00 (vinte e três mil e trinta e sete reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.782.1202.2.171, 20.606.1203.2.027, 27812.1006.2.148 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 010
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e OCG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: OCG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Locação de Veículos (quilometragem livre).
VIGÊNCIA: 28/07/2018 a 28/07/2019
BASE LEGAL: Processo nº 060/2017, Pregão Presencial nº 048/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 8.697,00 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais)
Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 040
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e OCG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI ME

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 119/2018, Contrato nº 092/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Paraná
CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001 - 04
OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 KM de transporte sanitário eletivo (com acessibilidade), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 498
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE SEBBA FERREIRA, nacionalidade, Brasileiro, portador do RG nº 1826493 SSP/GO e CPF nº 521.507.801-78

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018
PROCESSO: nº 119/2018, órgão interessado Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 KM de transporte sanitário eletivo (com acessibilidade), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA VENCEDORA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04, com valor total de R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2018.

JOÃO NAVES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 118/2018
PROCESSO Nº 118/2017
ESPÉCIE: Material Permanente Odontológico.
OBJETO: Futuras aquisições de Material Permanente e odontológico para atender a demanda de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 118/2018, Pregão Presencial SRP nº 118/2018, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 498
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MULTIPLA PAPEIS E MOVEIS EIRELI, CNPJ: 22.321.853/0001-68
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Múltipla papeis e Moveis Eireli
VALOR TOTAL: R\$ 14.203,00 (quatorze mil e duzentos e três reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 118/2018
PROCESSO Nº 118/2017
ESPÉCIE: Material Permanente Odontológico.
OBJETO: Futuras aquisições de Material Permanente e odontológico para atender a demanda de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 118/2018, Pregão Presencial SRP nº 118/2018, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 498
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: RJ INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 14.742.638/0001-02
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e RJ Informática Eireli - ME
VALOR TOTAL: R\$ 11.069,00 (onze mil e sessenta e nove reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 118/2018
PROCESSO Nº 118/2017
ESPÉCIE: Material Permanente Odontológico.
OBJETO: Futuras aquisições de Material Permanente e odontológico para atender a demanda de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 118/2018, Pregão Presencial SRP nº 118/2018, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 498
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 25.022.201/0001-10
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e CM Cardoso Distribuidora Eireli - ME
VALOR TOTAL: R\$ 15.317,00 (quinze mil e trezentos e dezessete reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 118/2018
PROCESSO Nº 118/2017
ESPÉCIE: Material Permanente Odontológico.
OBJETO: Futuras aquisições de Material Permanente e odontológico para atender a demanda de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 118/2018, Pregão Presencial SRP nº 118/2018, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 498
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.152.178/0001-05
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Ocidental Distribuidora Eireli - Epp
VALOR TOTAL: R\$ 15.697,00 (quinze mil e seiscentos e noventa e sete reais).

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 120/2018
PROCESSO Nº 120/2018
ESPÉCIE: Material Permanente Hospitalar.
OBJETO: Futuras aquisições de material permanente hospitalar para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 120/2018, Pregão Presencial SRP nº 120/2018, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 409
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 26.879.526/0001-87
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Via Forte Distribuidora Ltda - Me
VALOR TOTAL: R\$ 54.599,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 120/2018
PROC. Nº 120/2018
ESPÉCIE: Material Permanente Hospitalar.
OBJETO: Futuras aquisições de material permanente hospitalar para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 120/2018, Pregão Presencial SRP nº 120/2018, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 409
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP, CNPJ: 07.152.178/0001-05
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Ocidental Distribuidora Eireli - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 27.698,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 120/2018
PROCESSO Nº 120/2018
ESPÉCIE: Material Permanente Hospitalar.
OBJETO: Futuras aquisições de material permanente hospitalar para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 120/2018, Pregão Presencial SRP nº 120/2018, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 409
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 25.022.201/0001-10
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e CM Cardoso distribuidora Eireli - ME
VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 120/2018
PROCESSO Nº 120/2018
ESPÉCIE: Material Permanente Hospitalar.
OBJETO: Futuras aquisições de material permanente hospitalar para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 120/2018, Pregão Presencial SRP nº 120/2018, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 409
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: PATRICIA MANGINELLI, CNPJ: 04.061.935/0001-39
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Patricia Manginelli
VALOR TOTAL: R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 120/2018
PROCESSO Nº 120/2018
ESPÉCIE: Material Permanente Hospitalar.
OBJETO: Futuras aquisições de material permanente hospitalar para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 120/2018, Pregão Presencial SRP nº 120/2018, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 409
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LEISTUNG DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 04.187.384/0001-54
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Leistung Distribuidora Ltda - Me
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 121/2018
PROCESSO Nº 121/2018
ESPÉCIE: Equipamentos odontológicos.
OBJETO: Futuras aquisições de equipamentos odontológicos para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 121/2018, Pregão Presencial SRP nº 121/2018, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 498
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MULTIPLA PAPEIS E MOVEIS EIRELI, CNPJ: 22.321.853/0001-68
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Múltipla papeis e moveis Eireli
VALOR TOTAL: R\$ 3.452,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 121/2018
PROCESSO Nº 121/2018
ESPÉCIE: Equipamentos odontológicos.
OBJETO: Futuras aquisições de equipamentos odontológicos para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 121/2018, Pregão Presencial SRP nº 121/2018, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 498
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 07.152.178/0001-05
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Ocidental distribuidora Eireli - ME
VALOR TOTAL: R\$ 14.739,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 121/2018
PROCESSO Nº 121/2018
ESPÉCIE: Equipamentos odontológicos.
OBJETO: Futuras aquisições de equipamentos odontológicos para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 121/2018, Pregão Presencial SRP nº 121/2018, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 498
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 26.879.526/0001-87
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Via Forte Distribuidora Ltda - Me
VALOR TOTAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 121/2018
PROCESSO Nº 121/2018
ESPÉCIE: Equipamentos odontológicos.
OBJETO: Futuras aquisições de equipamentos odontológicos para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 121/2018, Pregão Presencial SRP nº 121/2018, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 498
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LITOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 10.753.279/0001-38
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Litotec Assistência Técnica odontologia Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

PEIXE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010-2018
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum, etanol e derivados de petróleo, para abastecimento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Peixe - TO, compreendendo os Fundos Municipais de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e locados por estas.

Considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação a empresa AUTO POSTO COMETA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.696.367/0001-08, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 2.286.530,00 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta reais), conforme consta em ata.

Peixe - TO, 09 de julho de 2018.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010-2018

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum, etanol e derivados de petróleo, para abastecimento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Peixe - TO, compreendendo os Fundos Municipais de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e locados por estas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO

CONTRATADA: AUTO POSTO COMETA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.696.367/0001-08.

CONTRATO Nº 201807004

VALOR: R\$ 2.286.530,00 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta reais).

Peixe - TO, 10 de julho de 2018.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO TOCANTINS**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para atender a demanda da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de julho de 2018, às 8h.

RESULTADO: A empresa D M MAIA - ME, com CNPJ Nº 04.297.608/0001-80, foi vencedora dos itens 1 ao 9 do lote 04 - PEÇAS (7% desconto) e dos itens 1 ao 9 do lote 04 - SERVIÇOS (R\$ 70,00/hora) com valor de R\$ 63.000,00, a empresa TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com CNPJ Nº 04.499.004/0001-17, foi vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13 e 14 do lote 1 - PEÇAS (6% desconto), do item 2 do lote 03 - PEÇAS (6% desconto), dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13 e 14 do lote 1 - SERVIÇOS (R\$ 120,00/hora) com valor de R\$ 120.000,00, item 2 do lote 03 - SERVIÇOS (R\$ 120,00/hora) com valor de R\$ 12.000,00, a empresa MINEIRÃO DIESEL COM. VAREJISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, com CNPJ Nº 08.839.913/0001-08, foi vencedora dos itens 1, 7, 8 e 9 do lote 01 - PEÇAS (6% desconto), dos itens 1 ao 10 do lote 02 - PEÇAS (6% desconto), do item 1 do lote 03 - PEÇAS (6% desconto), dos itens 1, 7, 8, e 9 do lote 1 - SERVIÇOS (R\$ 98,00/hora) com valor de R\$ 39.200,00, dos itens 1 ao 10 do lote 02 - SERVIÇOS (R\$ 98,00/hora) com valor de R\$ 98.000,00 e item 1 do lote 03 - SERVIÇOS (R\$ 98,00/hora) com valor de R\$ 9.800,00.

VALOR GLOBAL PARA SERVIÇO: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)

DATA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Até 5 (cinco) dias úteis desta data de publicação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para atender a demanda da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A empresa D M MAIA - ME, com CNPJ Nº 04.297.608/0001 - 80 - PEÇAS (7% desconto) - SERVIÇOS (R\$ 70,00/hora) com valor de R\$ 63.000,00, a empresa TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com CNPJ Nº 04.499.004/0001-17 - PEÇAS (6% desconto), SERVIÇOS (R\$ 120,00/hora) com valor de R\$ 132.000,00, a empresa MINEIRÃO DIESEL COM. VAREJISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, com CNPJ Nº 08.839.913/0001-08, PEÇAS (6% desconto), SERVIÇOS (R\$ 98,00/hora) com valor de R\$ 147.000,00.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa pela Prefeitura e Djalma Matos Maia pela empresa D M MAIA - ME, Petrólio Dalberto Pereira pela empresa TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e Patrícia de Sousa Alves pela empresa MINEIRÃO DIESEL COM. VAREJISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 13 de julho de 2018.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para manutenção das atividades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 30/07/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018/FMAS - Aquisição de brinquedos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação do município de São Salvador. Data: 30/07/2018, às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - Tipo Menor Preço - Contratação de serviços profissionais de engenharia ambiental, para adequação dos programas municipais. Data: 31/07/2018, às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/FMAS - Tipo: Menor Preço - Republicação - Contratação de serviços musicais para ministrar aula em projetos desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Salvador do Tocantins. Data: 31/07/2018, às 10h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018: Republicação dos itens julgados desertos) - Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de materiais descartáveis e utilidades domésticas, para manutenção das atividades do município de São Salvador do Tocantins, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 31/07/2018, às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018: Republicação dos itens julgados desertos) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de hotelaria, de refeições e de produtos de confeitaria, para manutenção das atividades do município de São Salvador do Tocantins, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 31/07/2018, às 16h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018: Republicação dos itens julgados desertos) - Contratação de empresa especializada para a manutenção e fornecimento continuado de material de informática, para desenvolvimento das atividades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 1º/08/2018, às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018/FMAS: Republicação dos itens julgados desertos) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de aviamentos e material de armarinho, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Data: 1º/08/2018, às 10h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - Tipo: menor Preço por Item - (Republicação) Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos para execução e manutenção em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transportes do município de São Salvador do Tocantins/TO. Data: 1º/08/2018, às 14h.

Editais e mais informações na CPL de São Salvador do Tocantins, sito na Avenida Afonso Pena, nº 412 - Centro, São Salvador do Tocantins.

Denicléia Vieira de Sousa
Pregoeira Municipal

TOCANTINÓPOLIS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para funcionamento temporário da Praia Pública de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e a Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Auto Posto de Combustível Serra do Carmo Ltda, CNPJ 03.438.594/0004-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Avenida Brasil, Esquina com a BR - 010, s/nº, Município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

CENSURA PÚBLICA

PROCESSO ÉTICO: 200/2016
 REPRESENTANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS
 REPRESENTADOS: ALEXSANDRO SILVA ALVES CD, CRO-TO nº 1738 E.S.C.J./M.W./R.A.C.L.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS, por seu Presidente, em cumprimento à decisão, por unanimidade do seu Plenário, em Reunião realizada em 28 de março de 2018, aplica a pena de "CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", cumulada com pena pecuniária de 10 (dez) anuidades, prevista no art. 51, inciso III, e art. 57 do Código de Ética Odontológica, Resolução CFO 118/2012, ao Cirurgião-Dentista ALEXSANDRO SILVA ALVES CRO-TO nº 1738, por infringência ao art. 9º, incisos II, III, IV, V e XVI, arts. 29, 30, 31, incisos I e VII, e art. 32, inciso XII, do Código de Ética Odontológica, Resolução CFO-118/2012, conforme denúncia nos autos do Processo Ético supra.

Palmas - TO, 28 de junho de 2018.

Nelson Alves de Castro
 Presidente CRO-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIOGO LUCAS DE ALMEIDA, CPF: 160.608.491-72, torna público que requereu a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para a operação de um empreendimento pecuário (bovinocultura de corte e leite) e barragem na zona rural de Pium-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Oton Ney de Azevedo, pessoa física, inscrito no CPF nº 349.836.431-68, torna público que requereu à PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de indústria (carvoaria), com endereço na Fazenda Cristalina, localizada no lote nº 24, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 09, 4ª Etapa, fls. B, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 73/2017, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO ROBERTO AUGUSTO, pessoa física, CPF nº 005.717.468-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de pecuária (bovinocultura) na Fazenda Ouro Branco, localizada nos Lotes 21-Parte, 21-B, 22, 24 e 25-A, do Loteamento Fazenda Água Quente, na zona rural do município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PEDREIRA PALMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.251.337/0001-34, com sede na Fazenda Monte Horeb, Loteamento São João/PA, Quadra 02, Lote 07, s/nº, zona rural, Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de extração de granito com beneficiamento associado (Processo DNPM nº 864.043/2005). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PLINIO PEDRO DA SILVA JUNIOR, pessoa física, CPF nº 891.386.941-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de pecuária (bovinocultura) na Fazenda Oliveira, localizada em Parte da junção dos Lotes 26 A parte e 3 Remanescente (partes desmembradas), do Loteamento Angical nº 6 e Santa Helena, 2ª Etapa, na zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) da ETE Neblina, componente do SES do município de Araguaína. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VALDENYZA FERREIRA DA SILVA 95057730134, CNPJ: 30.364.888/0001-02, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia(LP), de Instalação(LI) e de Operação(LO), para funcionamento na Avenida Tiradentes, 1441, casa, Centro, Guarai - TO - 77.700-000 - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

FUNDAÇÃO UNIRG**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Processo nº: 2018.02.024490

A Fundação UNIRG torna público que foram firmados os contratos com as empresas abaixo relacionadas por intermédio do Pregão Eletrônico nº 004/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios curso de Engenharia Civil do Centro Universitário UnirG.

Nº do Contrato	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor Total Global por fornecedor
033/2018	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	20.905.298/0001-96	R\$ 756,65
034/2018	XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	29.274.611/0001-00	R\$ 5.400,00

Validade dos Contratos: Até 31/12/2018, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gurupi - TO, 18 de junho de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA
 Presidente da Fundação UnirG